

AGÊNCIA

RMBH

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE



**MINAS
GERAIS**

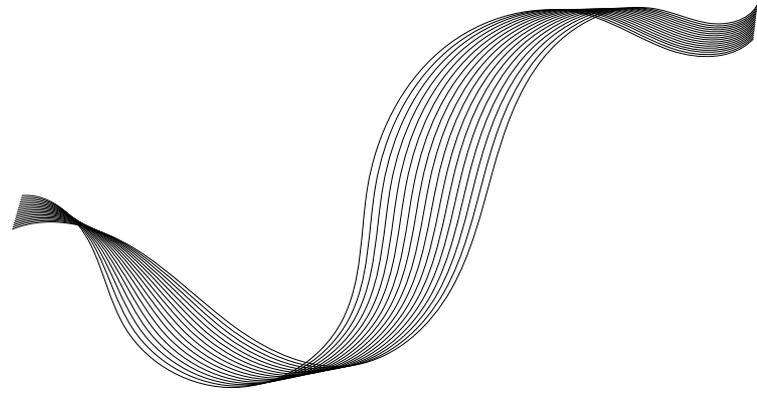
GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

20

23

SUMÁRIO



04

**MENSAGEM DO DIRETOR-
GERAL**

05

INTRODUÇÃO

06

**ROL DE RESPONSÁVEIS -
CONFORME COMPETÊNCIAS
ATRIBUIDAS PELO DECRETO
47.930, DE 29/04/2020**

22

**RELATÓRIO DE GESTÃO
AGÊNCIA RMBH
EXERCÍCIO 2023**

29

**BALANÇO AGÊNCIA RMBH
DE 2023**

35

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS
DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS ENCERRADAS
EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2023**

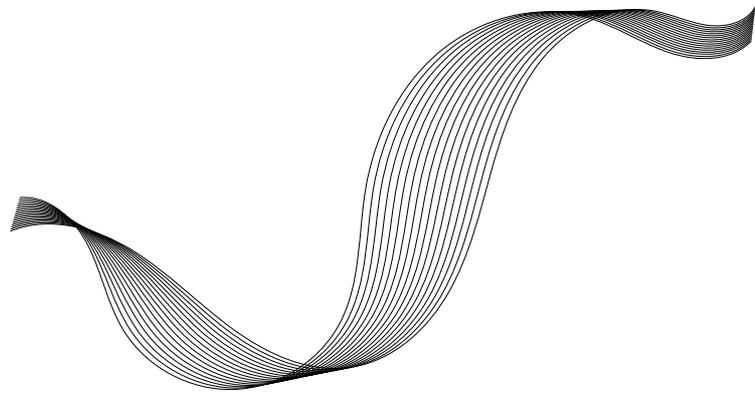
57

**RELATÓRIO FINAL -
ARMBH/NPO**

64

**RELATÓRIO FINAL DE
APURAÇÃO DOS SALDOS -
PASSIVO CIRCULANTE E NÃO
CIRCULANTE**

SUMÁRIO



71

**RELATÓRIO DOS RESULTADOS
DAS AUDITORIAS E DO
MONITORAMENTO DAS
CONTAS ANUAIS**

73

APRESENTAÇÃO

74

INTRODUÇÃO

75

**RESULTADOS DAS
AUDITORIAS REALIZADAS
DURANTE O EXERCÍCIO**

89

**AValiação DE ESTRUTURA DE
CONTROLE POR COMPONENTE
2022**

102

**CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
DA AGÊNCIA RMBH**

106

ORÇAMENTO 2024

108

**RELATÓRIO DE CONTROLE
INTERNO**

111

**PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO**

114

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2023**

MENSAGEM DO DIRETOR-GERAL

É com grande satisfação que apresentamos o Relatório Anual de Prestação de Contas da Agência RMBH, refletindo nosso compromisso com a transparência e a gestão responsável dos recursos públicos. Ao longo do último ano, dedicamos-nos a garantir que a utilização dos recursos públicos tenha sido de maneira eficiente e estratégica, buscando sempre o máximo impacto positivo em nossa Região Metropolitana.

Neste relatório, apresentaremos a nossas receitas e despesas, demonstrando não apenas a conformidade rigorosa com as normas legais, mas também por meio de práticas de governança que promovem a integridade e a responsabilidade.

Destacamos ainda nosso comprometimento com a inovação e a modernização dos processos internos, visando não apenas eficiência operacional, mas também maior agilidade na entrega de serviços essenciais à população.

Acreditamos que a gestão pública responsável não se limita apenas à prestação de contas, mas também à busca contínua por melhorias que beneficiem diretamente todos os cidadãos metropolitanos.

Estamos confiantes de que os números e indicadores aqui apresentados refletem não apenas nosso compromisso com o bom uso do dinheiro público, mas também nossa visão de um futuro mais justo e próspero para todos.

Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes

Diretor-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

INTRODUÇÃO

O dever da prestação de contas está determinado na Constituição Federal, nos artigos 70 e 71, bem como na Constituição Estadual, em seu artigo 76, e especificamente na Decisão Normativa nº 03, de 19 de dezembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, onde consta a obrigatoriedade de disponibilização no sítio eletrônico dos órgãos e entidades dos documentos apresentados ao Tribunal e outras informações de interesse coletivo, mas antes de tudo os gestores da Agência RMBH entendem que a divulgação destas informações é um direito da sociedade, que também tem o papel de fiscalização sobre a boa utilização dos recursos públicos e da efetiva entrega aos cidadãos dos serviços praticados por esta Autarquia no cumprimento de suas competências legais.

Neste diapasão, no tocante a boa utilização dos recursos públicos podemos destacar que a Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças no exercício de 2023, em continuidade a prática de anos anteriores, realizou uma contínua e rigorosa avaliação de revisão dos contratos e despesas correntes da Agência RMBH, obtendo redução destes custos que propiciaram o remanejamento destes recursos para outras finalidades que contribuirão de forma significativa para o atingimento de forma mais efetiva das suas competências.

Dentre as novas finalidades dadas aos recursos orçamentários economizados por esta Autarquia, podemos destacar a continuidade da atualização do nosso parque tecnológico, com a aquisição de 13 novos computadores (que possibilitarão um melhor desenvolvimento, por parte dos nossos servidores, das suas atividades finalísticas de atendimento às demandas da sociedade). Foram adquiridas também licenças de softwares que possibilitarão a geração de relatórios gerenciais, que serão disponibilizados de forma oportuna em nosso sítio eletrônico, sintetizando a entregas realizadas pela Agência RMBH. Outra aquisição de destaque é a de um “drone”, que possibilitará dar mais efetividade aos nossos fiscais em seu trabalho de verificação da aplicação dos dispositivos legais que delimitam a possibilidade de utilização do solo metropolitano, com vistas ao atingimento da sua melhor utilização em benefício da sociedade.

Nelson Luiz Pimenta
Diretor de Inovação e Logística

ROL DE RESPONSÁVEIS - CONFORME COMPETÊNCIAS ATRIBUIDAS PELO DECRETO 47.930, DE 29/04/2020

Prestação de contas anual de 2023 Nome do órgão ou entidade: Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Unidade orçamentária: 2431

DIRIGENTES MÁXIMOS

RELAÇÃO DE DIRIGENTES, ORDENADORES DE DESPESAS, MEMBROS DE DIRETORIA E RESPONSÁVEIS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Em cumprimento ao Título II – Capítulo II – Art. 6º - § 3º, Incisos I, IV, V, VII, IX, XI, XII e XIII da IN 14/2011 e anexo IV da Decisão Normativa 03/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

DIRETORIA GERAL

Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes

Mila Batista Leite Corrêa da Costa (em exercício até Setembro 2023)

Competências e atribuições:

- I – administrar a Autarquia, praticando os atos necessários à consecução de sua finalidade;
- II – celebrar acordos, contratos, convênios e instrumentos congêneres com pessoas físicas e organizações públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- III – aprovar os planos, programas e projetos desenvolvidos pelas diretorias;
- IV – encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG as prestações de contas da Agência RMBH.
- V – representar a Agência RMBH, ativa ou passivamente, em juízo e fora dele;
- VI – promover a articulação da Agência RMBH com órgãos e instituições federais, estaduais ou municipais e com entidades privadas;
- VII – conceder anuência prévia mediante parecer técnico da Diretoria de Regulação Metropolitana;
- VIII – atuar, de forma integrada com o Gabinete do Secretário de Estado Extraordinário de Gestão Metropolitana, na implementação do arranjo de gestão metropolitana do Vale do Aço.

MEMBROS DE DIRETORIA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO, ARTICULAÇÃO E INTERSETORIALIDADE

Charlston Marques Moreira

Diretor de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersetorialidade

Atribuições e Responsabilidade:

A Diretoria de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersetorialidade tem como competência promover o planejamento integrado da RMBH e as articulações institucionais pertinentes, com atribuições de:

- I – promover a elaboração, a revisão e a implementação do PDUI, da Agência RMBH;
- II – apoiar os municípios na elaboração e na implementação de planos, programas e projetos de impacto metropolitano;
- III – propor e articular parcerias com organismos públicos e privados, visando à promoção de ações integradas na RMBH e Colar Metropolitano;

- IV – propor normas, diretrizes e critérios para compatibilizar os planos diretores dos municípios integrantes da RMBH com o PDDI, no tocante às funções públicas de interesse comum;
- V – acompanhar e avaliar a execução dos planos e programas aprovados para a RMBH;
- VI – identificar e negociar recursos técnicos e financeiros, públicos ou privados, para investimento ou financiamento de planos, programas e projetos relacionados às funções públicas de interesse comum;
- VII – articular-se com órgãos e entidades do Estado visando à viabilização da captação de recursos e parcerias demandados;
- VIII – representar a Agência RMBH em negociações junto ao Governo Federal, instituições de fomento e desenvolvimento, públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando à captação de recursos e parcerias para programas e projetos de interesse da RMBH e Colar Metropolitano.

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E APOIO TÉCNICO

Cargo vago desde janeiro de 2019.

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

Nelson Luiz Pimenta

Diretor de Inovação e Logística

Atribuições e Responsabilidades:

A Diretoria de Inovação e Logística tem como competência garantir a eficácia e eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas da Agência RMBH, com atribuições de: Rol dos Responsáveis 81286675 SEI 2430.01.0000050/2024-02 / pg. 5

- I – coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica da Sede, a elaboração do planejamento global da Agência RMBH;
- II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Agência RMBH, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;
- III – formular e implementar a Política Estadual de TIC da Agência RMBH;
- IV – zelar pela preservação da documentação e informação institucional;
- V – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de administração de pessoal e desenvolvimento de recursos humanos;
- VI – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, e de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor;
- VII – coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade da Agência RMBH;
- VIII – orientar, coordenar e realizar a implantação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho.

DIRETORIA DE REGULAÇÃO METROPOLITANA

Gabrielle Sperandio Malta

Diretora de Regulação Metropolitana

A Diretoria de Regulação Metropolitana tem como competência garantir o cumprimento das normas e diretrizes relacionadas às funções públicas de interesse comum com impacto no ordenamento territorial metropolitano da RMBH, com atribuições de:

- I – articular-se com a Diretoria de Planejamento, Articulação e Intersetorialidade com vistas à elaboração e implementação de planos, programas e projetos com impacto no ordenamento territorial

metropolitano;

II – regular a expansão urbana e emitir diretrizes para uso do solo urbano, em consonância com o PDUI e com as demais normas de ordenação metropolitana e urbanística, antes da elaboração dos projetos de loteamentos localizados nos municípios da RMBH;

III – emitir parecer técnico sobre a concessão de anuência prévia à aprovação pelos municípios da RMBH de projetos de loteamento e desmembramento do solo para fins urbanos;

IV – promover a fiscalização de parcelamento do solo para fins urbanos na RMBH e no Colar Metropolitano, nos termos do inciso XVI do art. 3º;

V – articular-se com órgãos e entidades visando à realização de operações de fiscalização de parcelamento do solo para fins urbanos;

VI – elaborar estudos relacionados com a legislação urbanística para subsidiar proposições normativas;

VII – assistir tecnicamente os municípios integrantes da RMBH e de seu Colar Metropolitano em assuntos relativos à regulação urbana;

VIII – manifestar-se nos procedimentos de alteração de uso solo rural para fins urbanos a que se refere o art. 53 da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

CHEFIA DE GABINETE

José Cesar Máximo Faria

Chefe de Gabinete

Atribuições e Responsabilidades:

O Gabinete tem como competência garantir o assessoramento direto e imediato ao Diretor-Geral e ao Vice-Diretor-Geral em assuntos políticos e administrativos, com atribuições de:

I – encarregar-se do relacionamento da Agência RMBH com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Rol dos Responsáveis 81286675 SEI 2430.01.0000050/2024-02 / pg. 6 ALMG e com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;

II – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social no âmbito da Agência RMBH;

III – encaminhar os assuntos pertinentes às diversas unidades da Autarquia e articular o fornecimento de apoio técnico especializado, quando requerido;

IV – coordenar e executar atividades de atendimento a autoridades e ao público.

V – providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas e na realização das atividades de protocolo, redação, digitação, revisão final e arquivamento de documentos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Compete ao Conselho de Administração da Agência RMBH:

I – estabelecer as normas gerais de administração da Autarquia;

II – aprovar: a) os planos e programas gerais de trabalho da Autarquia;

b) a proposta orçamentária anual e plurianual;

c) o relatório anual de atividades e a prestação de contas;

III – autorizar aquisição, alienação e oneração de bem imóvel da Autarquia;

IV – decidir, em grau de recurso, contra ato do Diretor-Geral;

V – aprovar o seu regimento interno.

MEMBROS NATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE:

Fernando Passálio Avelar

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes

Mila Batista Leite Corrêa da Costa (em exercício até Setembro 2023)

Diretoria-Geral Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

MEMBROS DESIGNADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE

Rol dos Responsáveis 81286675 SEI 2430.01.0000050/2024-02 / pg. 7

TITULAR: Douglas Augusto de Oliveira Cabido

Subsecretário de Desenvolvimento Regional

SUPLENTE: Felipe Oliveira de Carvalho

Superintendente de Regularização Fundiária e de Planejamento Urbano

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

TITULAR: Vitor Reis Salum Tavares

Gestor Ambiental - Assessor Chefe de Gestão Regional da Semad

SUPLENTE: Guilherme Passos Friche

Gestor Ambiental / Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA

TITULAR: Gabriel Ribeiro Fajardo

Subsecretário de Transportes e Mobilidade

SUPLENTE: Silvia Machado Laje

Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE

TITULAR: Gustavo Garcia Vieira de Almeida

Assessor-Chefe de Planejamento

SUPLENTE: Henrique Oliveira Carvalho

Superintendente de Projetos Especiais

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PATRIMONIAL

Nelson Luiz Pimenta

Diretor de Inovação e Logística/Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Atribuições e Responsabilidades:

A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento, zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro, implementar políticas e estratégias relativas à gestão de pessoas e propiciar o apoio administrativo e logístico no âmbito da Agência RMBH,

com atribuições de:

- I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;
- II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;
- III – elaborar a programação orçamentária da despesa;
- IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;
- V – avaliar necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;
- VI – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Agência RMBH participar como instituição gestora;
- VII – acompanhar e avaliar o desempenho global da Agência RMBH, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;
- VIII – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a Agência RMBH seja parte;
- IX – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;
- X – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a Agência RMBH, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;
- XI – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da Agência RMBH, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e às metas estabelecidas;
- XII – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;
- XIII – elaborar os relatórios de prestação de contas da Agência RMBH e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Agência RMBH seja parte;
- XIV – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;
- XV – aperfeiçoar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito da Agência RMBH e promover o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;
- XVI – planejar e gerir os processos de alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoal, visando ao alcance Rol dos Responsáveis 81286675 SEI 2430.01.0000050/2024-02 / pg. 9 dos objetivos estratégicos institucionais;
- XVII – propor e implementar ações motivacionais, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral;
- XVIII – atuar em parceria com as demais unidades da Agência RMBH divulgando diretrizes e prestando orientações sobre as políticas de pessoal;
- XIX – coordenar, acompanhar e analisar a eficácia das políticas internas de gestão de pessoas;
- XX – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;
- XXI – orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, bem como sobre outras questões pertinentes à legislação e políticas de pessoal;
- XXII – verificar a existência de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da Agência RMBH, bem como providenciar a instrução dos respectivos processos;
- XXIII – manter continuamente atualizados os sistemas de administração de pessoal, com as informações funcionais dos servidores; XXIV – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e

processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Agência RMBH;

XXV – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Agência RMBH, bem como suas respectivas alterações;

XXVI – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XXVII – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;

XXVIII – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Agência RMBH;

XXIX – coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades da Agência RMBH, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

XXX – gerir os arquivos da Agência RMBH, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

XXXI – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e as diretrizes da Seplag;

XXXII – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC.

Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos

Coordenador Núcleo de Planejamento, Orçamento, Contratos e Compras

Atribuições e Responsabilidades:

Compete ao Núcleo de Planejamento, Orçamento, Contratos e Compras:

I – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;

II – elaborar a programação orçamentária da despesa;

III – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

IV – avaliar necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

V – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Agência RMBH participar como instituição gestora;

VI – acompanhar e avaliar o desempenho global da Agência RMBH, afim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

VII – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;

VIII – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições;

IX – bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Agência RMBH;

X – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Agência RMBH, bem como suas respectivas alterações;

XI – acompanhar e fiscalizar a execução dos contrato sem sua área de atuação; Rol dos Responsáveis 81286675 SEI 2430.01.0000050/2024-02 / pg. 10

XII – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;

XIII – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Agência RMBH;

XIV – coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das

unidades da Agência RMBH, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

XV – gerir os arquivos da Agência RMBH, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

XVI – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e as diretrizes da Seplag;

XVII – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC.

ORDENADORES DE DESPESAS

Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes

Mila Batista Leite Corrêa da Costa (em exercício até Setembro 2023)

Diretoria-Geral da Agência de Desenvolvimento da RMBH

Competências e atribuições:

I – administrar a Autarquia, praticando os atos necessários à consecução de sua finalidade;

II – celebrar acordos, contratos, convênios e instrumentos congêneres com pessoas físicas e organizações públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

III – aprovar os planos, programas e projetos desenvolvidos pelas diretorias;

IV – encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG as prestações de contas da Agência RMBH.

V – representar a Agência RMBH, ativa ou passivamente, em juízo e fora dele;

VI – promover a articulação da Agência RMBH com órgãos e instituições federais, estaduais ou municipais e com entidades privadas;

VII – conceder anuência prévia mediante parecer técnico da Diretoria de Regulação Metropolitana;

VIII – atuar, de forma integrada com o Gabinete do Secretário de Estado Extraordinário de Gestão Metropolitana, na implementação do arranjo de gestão metropolitana do Vale do Aço.

José Cesar Máximo Faria

Chefe de Gabinete

Atribuições e Responsabilidades:

O Gabinete tem como competência garantir o assessoramento direto e imediato ao Diretor-Geral e ao Vice-Diretor-Geral em assuntos políticos e administrativos, com atribuições de:

I – encarregar-se do relacionamento da Agência RMBH com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG e com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;

II – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social no âmbito da Agência RMBH;

III – encaminhar os assuntos pertinentes às diversas unidades da Autarquia e articular o fornecimento de apoio técnico especializado, quando requerido;

IV – coordenar e executar atividades de atendimento a autoridades e ao público.

V – providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas e na realização das atividades de protocolo, redação, digitação, revisão final e arquivamento de documentos.

GESTÃO FINANCEIRA

Nelson Luiz Pimenta

Diretor de Inovação e Logística/Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Atribuições e Responsabilidades:

A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento, zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro, implementar políticas e estratégias relativas à gestão de pessoas e propiciar o apoio administrativo e logístico no âmbito da Agência RMBH, com atribuições de:

I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;

III – elaborar a programação orçamentária da despesa;

IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

V – avaliar necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

VI – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Agência RMBH participar como instituição gestora;

VII – acompanhar e avaliar o desempenho global da Agência RMBH, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

VIII – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a Agência RMBH seja parte;

IX – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;

X – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros Rol dos Responsáveis 81286675 SEI 2430.01.0000050/2024-02 / pg. 12 vinculados a Agência RMBH, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

XI – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da Agência RMBH, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e às metas estabelecidas;

XII – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;

XIII – elaborar os relatórios de prestação de contas da Agência RMBH e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Agência RMBH seja parte;

XIV – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;

XV – aperfeiçoar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito da Agência RMBH e promover o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;

XVI – planejar e gerir os processos de alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoal, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;

XVII – propor e implementar ações motivacionais, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral;

XVIII – atuar em parceria com as demais unidades da Agência RMBH divulgando diretrizes e prestando orientações sobre as políticas de pessoal;

- XIX – coordenar, acompanhar e analisar a eficácia das políticas internas de gestão de pessoas;
- XX – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;
- XXI – orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, bem como sobre outras questões pertinentes à legislação e políticas de pessoal;
- XXII – verificar a existência de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da Agência RMBH, bem como providenciar a instrução dos respectivos processos;
- XXIII – manter continuamente atualizados os sistemas de administração de pessoal, com as informações funcionais dos servidores;
- XXIV – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Agência RMBH;
- XXV – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Agência RMBH, bem como suas respectivas alterações;
- XXVI – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;
- XXVII – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;
- XXVIII – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Agência RMBH;
- XXIX – coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades da Agência RMBH, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;
- XXX – gerir os arquivos da Agência RMBH, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;
- XXXI – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e as diretrizes da Seplag;
- XXXII – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC.

Lidiane dos Remédios Dornelas

Coordenadora do Núcleo de Contabilidade e Finanças

Atribuições e Responsabilidades:

- I – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a Agência RMBH seja parte;
- II – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;
- III monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a Agência RMBH, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;
- IV – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da Agência RMBH, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e às metas estabelecidas;
- V – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais

tomadas de contas que se façam necessárias;

VII – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

VIII – elaborar os relatórios de prestação de contas da Agência RMBH e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Agência RMBH seja parte.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Nelson Luiz Pimenta

Diretor de Inovação e Logística/Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Atribuições e Responsabilidades:

A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento, zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro, implementar políticas e estratégias relativas à gestão de pessoas e propiciar o apoio administrativo e logístico no âmbito da Agência RMBH, com atribuições de:

I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;

III – elaborar a programação orçamentária da despesa;

IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

V – avaliar necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

VI – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Agência RMBH participar como instituição gestora;

VII – acompanhar e avaliar o desempenho global da Agência RMBH, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

VIII – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a Agência RMBH seja parte;

IX – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;

X – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a Agência RMBH, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

XI – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da Agência RMBH, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e às metas estabelecidas;

XII – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias; XIII – elaborar os relatórios de prestação de contas da Agência RMBH e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Agência RMBH seja parte;

XIV – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;

XV – aperfeiçoar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito da Agência RMBH e promover o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;

XVI – planejar e gerir os processos de alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoal, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;

- XVII – propor e implementar ações motivacionais, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral;
- XVIII – atuar em parceria com as demais unidades da Agência RMBH divulgando diretrizes e prestando orientações sobre as políticas de pessoal;
- XIX – coordenar, acompanhar e analisar a eficácia das políticas internas de gestão de pessoas;
- XX – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;
- XXI – orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, bem como sobre outras questões pertinentes à legislação e políticas de pessoal;
- XXII – verificar a existência de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da Agência RMBH, bem como providenciar a instrução dos respectivos processos; Rol dos Responsáveis 81286675 SEI 2430.01.0000050/2024-02 / pg. 14
- XXIII – manter continuamente atualizados os sistemas de administração de pessoal, com as informações funcionais dos servidores;
- XXIV – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Agência RMBH;
- XXV – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Agência RMBH, bem como suas respectivas alterações;
- XXVI – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação; XXVII – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;
- XXVIII – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Agência RMBH;
- XXIX – coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades da Agência RMBH, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;
- XXX – gerir os arquivos da Agência RMBH, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;
- XXXI – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e as diretrizes da Seplag;
- XXXII – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC.

Marco Aurelio Barbosa de Vasconcelos

Coordenador Núcleo de Planejamento, Orçamento, Contratos e Compras

Atribuições e Responsabilidades: Compete ao Núcleo de Planejamento, Orçamento, Contratos e Compras:

- I – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;
- II – elaborar a programação orçamentária da despesa;
- III – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;
- IV – avaliar necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;
- V – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Agência RMBH participar como instituição gestora;

- VI – acompanhar e avaliar o desempenho global da Agência RMBH, afim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;
- VII – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;
- VIII – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições;
- IX – bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Agência RMBH;
- X – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Agência RMBH, bem como suas respectivas alterações;
- XI – acompanhar e fiscalizar a execução dos contrato sem sua área de atuação;
- XII – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;
- XIII – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Agência RMBH;
- XIV – coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades da Agência RMBH, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;
- XV – gerir os arquivos da Agência RMBH, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;
- XVI – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e as diretrizes da Seplag;
- XVII – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções Rol dos Responsáveis 81286675 SEI 2430.01.0000050/2024-02 / pg. 15 relacionadas à TIC.

ENCARREGADO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

Nelson Luiz Pimenta

Diretor de Inovação e Logística/Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Atribuições e Responsabilidades:

A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento, zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro, implementar políticas e estratégias relativas à gestão de pessoas e propiciar o apoio administrativo e logístico no âmbito da Agência RMBH, com atribuições de:

- I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;
- II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;
- III – elaborar a programação orçamentária da despesa;
- IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;
- V – avaliar necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;
- VI – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Agência RMBH participar como instituição gestora;
- VII – acompanhar e avaliar o desempenho global da Agência RMBH, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

- VIII – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a Agência RMBH seja parte;
- IX – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;
- X – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a Agência RMBH, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;
- XI – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da Agência RMBH, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e às metas estabelecidas;
- XII – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;
- XIII – elaborar os relatórios de prestação de contas da Agência RMBH e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Agência RMBH seja parte;
- XIV – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;
- XV – aperfeiçoar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito da Agência RMBH e promover o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;
- XVI – planejar e gerir os processos de alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoal, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;
- XVII – propor e implementar ações motivacionais, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral;
- XVIII – atuar em parceria com as demais unidades da Agência RMBH divulgando diretrizes e prestando orientações sobre as políticas de pessoal;
- XIX – coordenar, acompanhar e analisar a eficácia das políticas internas de gestão de pessoas;
- XX – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;
- XXI – orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, bem como sobre outras questões pertinentes à legislação e políticas de pessoal;
- XXII – verificar a existência de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da Agência RMBH, bem como providenciar a instrução dos respectivos processos;
- XXIII – manter continuamente atualizados os sistemas de administração de pessoal, com as informações funcionais dos servidores;
- XXIV – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Agência RMBH;
- XXV – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Agência RMBH, bem como suas respectivas alterações;
- XXVI – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;
- XXVII – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;
- XXVIII – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Agência RMBH;
- XXIX – coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades da Agência RMBH, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

- XXX – gerir os arquivos da Agência RMBH, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;
- XXXI – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e as diretrizes da Seplag;
- XXXII – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC.

Lidiane dos Remédios Dornelas
Coordenadora do Núcleo de Contabilidade e Finanças

Atribuições e Responsabilidades:

- I – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a Agência RMBH seja parte;
- II – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;
- III – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a Agência RMBH, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;
- IV – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da Agência RMBH, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e às metas estabelecidas;
- V – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;
- VI – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;
- VII – elaborar os relatórios de prestação de contas da Agência RMBH e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Agência RMBH seja parte.

ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO

Nelson Luiz Pimenta
Diretor de Inovação e Logística/Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Atribuições e Responsabilidades:

- A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento, zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro, implementar políticas e estratégias relativas à gestão de pessoas e propiciar o apoio administrativo e logístico no âmbito da Agência RMBH, com atribuições de:
- I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;
 - II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;
 - III – elaborar a programação orçamentária da despesa;
 - IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;
 - V – avaliar necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem Rol dos Responsáveis 81286675 SEI 2430.01.0000050/2024-02 / pg. 17 encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

- VI – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Agência RMBH participar como instituição gestora;
- VII – acompanhar e avaliar o desempenho global da Agência RMBH, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;
- VIII – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a Agência RMBH seja parte;
- IX – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;
- X – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a Agência RMBH, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;
- XI – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da Agência RMBH, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e às metas estabelecidas;
- XII – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;
- XIII – elaborar os relatórios de prestação de contas da Agência RMBH e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Agência RMBH seja parte;
- XIV – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;
- XV – aperfeiçoar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito da Agência RMBH e promover o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;
- XVI – planejar e gerir os processos de alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoal, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;
- XVII – propor e implementar ações motivacionais, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral;
- XVIII – atuar em parceria com as demais unidades da Agência RMBH divulgando diretrizes e prestando orientações sobre as políticas de pessoal;
- XIX – coordenar, acompanhar e analisar a eficácia das políticas internas de gestão de pessoas;
- XX – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;
- XXI – orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, bem como sobre outras questões pertinentes à legislação e políticas de pessoal;
- XXII – verificar a existência de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da Agência RMBH, bem como providenciar a instrução dos respectivos processos;
- XXIII – manter continuamente atualizados os sistemas de administração de pessoal, com as informações funcionais dos servidores;
- XXIV – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Agência RMBH;
- XXV – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Agência RMBH, bem como suas respectivas alterações;
- XXVI – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;
- XXVII – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;
- XXVIII – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais

imóveis em uso pelas unidades da Agência RMBH;

XXIX – coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades da Agência RMBH, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

XXX – gerir os arquivos da Agência RMBH, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

XXXI – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e as diretrizes da Seplag;

XXXII – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC.

Marco Aurelio Barbosa de Vasconcelos

Coordenador Núcleo de Planejamento, Orçamento, Contratos e Compras

Atribuições e Responsabilidades: Compete ao Núcleo de Planejamento, Orçamento, Contratos e Compras:

I – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;

II – elaborar a programação orçamentária da despesa;

III – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

IV – avaliar necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

V – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Agência RMBH participar como instituição gestora;

VI – acompanhar e avaliar o desempenho global da Agência RMBH, afim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

VII – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;

VIII – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições;

IX – bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Agência RMBH;

X – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Agência RMBH, bem como suas respectivas alterações;

XI – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sem sua área de atuação;

XII – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;

XIII – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Agência RMBH;

XIV – coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades da Agência RMBH, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

XV – gerir os arquivos da Agência RMBH, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

XVI – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e as diretrizes da Seplag;

XVII – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC.

RELATÓRIO DE GESTÃO AGÊNCIA RMBH EXERCÍCIO 2023



Prestação de Contas 2023

Em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa TCE-MG nº14/2011, apresentamos abaixo informações sobre a gestão e a execução das ações/atividades previstas na Lei Orçamentária Anual de 2023 para a Agência RMBH:

a) apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, criada pela Lei complementar 107, de 12 de janeiro de 2009, e tendo as suas competências reguladas através do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, tem como missão promover o desenvolvimento integrado da região metropolitana de Belo Horizonte por meio da articulação dos atores na busca de soluções compartilhadas e solidárias. Compete ao Sistema de Gestão Metropolitana desenvolver as Funções Públicas de Interesse Comum nas regiões metropolitanas de Minas Gerais por meio do Planejamento Metropolitano, Articulação dos seus atores e Ordenamento Territorial. Tem como seus valores a consciência metropolitana, gestão participativa e zelo pelo arranjo metropolitano, inovação em políticas metropolitanas, sustentabilidade (Social, Econômica e Ambiental), competência técnica, bem como transparência e ética.

De acordo com o Art. 4º da Lei Complementar 107, de 12 de janeiro de 2009, que instituiu a autarquia e sua estrutura organizacional, compete à Agência RMBH promover a implementação de planos, programas e projetos de investimento estabelecidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado; propor estudos técnicos de interesse regional, compatibilizando-os com os interesses do Estado e dos municípios integrantes da RMBH; propor normas, diretrizes e critérios para compatibilizar os planos diretores dos municípios integrantes da RMBH com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, realizar a articulação entre instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, objetivando a captação de recursos de investimento ou financiamento para o desenvolvimento integrado da RMBH; fornecer suporte técnico e administrativo à Assembleia Metropolitana e ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano e estabelecer intercâmbio de informações com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; desenvolvimento e manutenção de banco de dados com informações necessárias ao planejamento e à elaboração dos programas e planos a serem desenvolvidos; colaborar para o desenvolvimento institucional dos municípios integrantes da RMBH; apoiar os municípios na elaboração de projetos de desenvolvimento metropolitano para fins da habilitação a recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano; e exercer poder de polícia administrativa, notadamente no tocante à regulação urbana metropolitana.

b) descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por

estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2020-2023; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das Relatório de Gestão Agência RMBH 2023 (82345224) SEI 2430.01.0000077/2024-49 / pg. 1 providências adotadas;

b.1) Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0705 - Apoio às Políticas Públicas

Projeto: 2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas

Subprojeto: 0001

Produto: Ação de Apoio à Gestão Institucional Realizada

Unidade de medida: Ação

Metas Físicas		
Meta Programada	Meta Realizada	% Execução
1	1	100,00%

Metas Financeiras					
G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	1.828.232,00	1.843.356,00	1.838.872,92	1.838.872,92	99,76
3.10.7	302.994,00	302.994,00	223.777,75	223.777,75	73,86
3.60.1	631.052,00	523.781,49	477.446,77	477.446,77	91,15
4.47.1	0,00	12.437,40	12.016,00	12.016,00	96,61
4.60.1	0,00	82.301,00	72.403,00	72.403,00	87,97
TOTAL	2.762.278,00	2.764.869,89	2.624.516,44	2.624.516,44	94,92

- Em 04/07/2023, através do decreto 64/2023, foi realizada suplementação orçamentária de recursos de capital, advindos de saldo de recursos da própria Agência (venda de veículos próprios e material de informática), para aquisição de novos equipamentos e material permanente para atender demanda da Agência no valor de R\$ 12.437,60.
- Em 05/12/2023, através do decreto 126/2023, foi realizada alteração orçamentária para acobertar despesas com a MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A no valor de R\$ 24.969,51, bem como parte da alteração orçamentária modificando a natureza de despesa de custeio para capital para aquisição de novos equipamentos de informática, áudio e vídeo no valor de R\$ 20.000,00.
- Em 15/12/2023, através do decreto 132/2023, foi realizada alteração orçamentária modificando a natureza da despesa de custeio para capital, para compor parte restante do recurso do Decreto anterior 126/2023, para aquisição de novos equipamentos de informática, áudio e vídeo no valor de R\$ 62.301,00.
- Em 27/12/2023, através do decreto 149/2023, foi realizada suplementação orçamentária para acobertar despesas com pessoal, no valor de R\$ 15.124,00 (G.F.P. 1.10.1).

- A ação teve sua execução financeira realizada dentro do programado inicialmente para o exercício de 2023. Ocorreram apenas alguns ajustes referente a despesas com pessoal (G.F.P 1.10.1), sendo realizado remanejamento entre ações e elementos de despesas, sem comprometer sua execução final.
- A Agência, em atenção a qualidade dos gastos, conseguiu economizar recursos advindos de contratos continuados, proporcionando um saldo de recursos em custeio, que por meio de remanejamento da natureza de despesas, realizou aquisição de novos bens permanentes para a Relatório de Gestão Agência RMBH 2023 (82345224) SEI 2430.01.0000077/2024-49 / pg. 2 Agência, adquirindo novos computadores e equipamentos de áudio e vídeo, para melhorar o trabalho realizado pelos servidores e atender melhor os cidadãos.
- A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH realiza o acompanhamento, revisão e atualização dos contratos, propiciando a manutenção da qualidade dos gastos; disponibilizando os serviços necessários ao bom funcionamento da Autarquia e mantendo desempenho satisfatório da ação ao final do exercício. A Agência manteve todas as suas obrigações contratuais, realizando todos os pagamentos devidos.
- Em 2023 não houve execução de ação governamental estratégica na Agência RMBH.

b.2) Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0705 - Apoio às Políticas Públicas

Projeto: 7004 - Precatórios e Sentenças Judiciais

Subprojeto: 0001

Produto: Precatório/rpv Pago

Unidade de medida: Unidade

Metas Físicas		
Meta Programada	Meta Realizada	% Execução
1	0	0%

Metas Financeiras					
G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.9	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

- Esta ação lançada na Lei Orçamentária Anual tem como objetivo atender ao pagamento de despesas com precatórios e Requisições de Pequeno Valor, tendo em vista a execução das decisões condenatórias transitadas em julgado proferidas pelo Poder Judiciário contra a Fazenda Pública, figurando esta ação como uma janela orçamentária para uma possível execução. A Agência RMBH não obteve decisão condenatória em processos judiciais no exercício de 2023, tampouco figura como parte em processos de nenhuma natureza, razão pela qual não houve execução nesta ação.

b.3) Função: 15 – Urbanismo**Subfunção:** 127 – Ordenamento Territorial**Programa:** 0064 - Caminhos para o Desenvolvimento - Desenvolvimento e Integração Regional**Projeto:** 4164 - Regulação da Expansão Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte**Subprojeto:** 0001 Relatório de Gestão Agência RMBH 2023 (82345224) SEI 2430.01.0000077/2024-49 / pg. 3**Produto:** Assessoramento Técnico**Unidade de medida:** Unidade

Metas Físicas		
Meta Programada	Meta Realizada	% Execução
285	313	109,82

Metas Financeiras					
G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	1.440.300,00	1.440.300,00	1.180.021,49	1.180.021,49	81,93
3.10.7	163.582,00	158.325,00	158.325,00	158.325,00	100,00
3.60.1	285.948,00	310.917,51	302.247,73	302.247,73	97,21
TOTAL	1.889.830,00	1.909.542,51	1.640.594,22	1.640.594,22	85,92

- Em 27/12/2023, através do decreto 149/2023, foi realizada anulação orçamentária para acobertar despesas com pessoal, no valor de 5.257,00 (G.F.P. 1.10.7)
- A ação teve suas metas físicas superadas devido ao aumento da demanda do mercado, mas sem comprometer a qualidade da entrega dos serviços públicos prestados pela Autarquia e sem impacto na execução orçamentária da ação.
- A expectativa era que a ação em 2023 tivesse os valores das unidades de medida reduzidos, devido a uma revisão dos processos e critérios de produção dos produtos contabilizados. No entanto, a demanda do mercado aumentou, o que levou ao aumento da quantidade de produtos monitorados e, conseqüentemente, dos valores entregues. Mesmo com essa demanda inesperada, os processos internos continuam sendo revisados e otimizados de forma contínua. A equipe foi capaz de cumprir a meta de forma diligente e eficiente, graças à maturidade dos procedimentos, à experiência dos membros e à qualidade de gestão.
- A padronização e constante atualização dos processos e documentos realizados na Agência e sua disponibilização aos municípios e interessados, proporcionaram maior celeridade aos processos de Anuência, Fiscalização e entregas em 2023.
- A execução financeira da ação ocorreu dentro do programado na G.F.P. 3.60.1 - no qual o realizado alcançou 97,21% em comparação ao crédito inicial/autorizado. Pequena variação apenas nas G.F.Ps 1.10.1 e 3.10.7, despesas estas de pessoal, não impactando na execução da ação no todo, alcançando 85,92 %.
- A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH realiza o acompanhamento, revisão e atualização dos contratos, propiciando a

manutenção à qualidade dos gastos; disponibilizando os serviços necessários ao bom funcionamento da Autarquia, mantendo desempenho satisfatório da ação ao final do exercício. A Agência manteve todas as suas obrigações contratuais, realizando todos os pagamentos devidos.

- Em 2023 não houve execução de ação governamental estratégica na Agência RMBH.

b.4) Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 127 – Ordenamento Territorial

Programa: 0064 - Caminhos para o Desenvolvimento - Desenvolvimento e Integração Regional

Projeto: 4165 - Gestão Metropolitana Relatório de Gestão Agência RMBH 2023 (82345224) SEI 2430.01.0000077/2024-49 / pg. 4

Subprojeto: 0001

Produto: Estudo/Pesquisa Realizado

Unidade de medida: Estudo/Pesquisa

Metas Físicas		
Meta Programada	Meta Realizada	% Execução
6	4	66,67%

Metas Financeiras					
G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	1.004.315,00	1.004.315,00	814.719,21	814.719,21	81,12
3.10.1	47.956,00	47.956,00	37.666,87	37.666,87	78,54
3.10.7	139.349,00	129.482,00	127.380,99	127.380,99	98,38
3.95.1	2.821.000,00	2.821.000,00	1.447.372,15	1.447.372,15	51,31
TOTAL	4.012.620,00	4.002.753,00	2.427.139,22	2.427.139,22	60,64

- Em 27/12/2023, através do decreto 149/2023, foi realizada anulação orçamentária para acobertar despesas com pessoal, no valor de 9.867,00 (G.F.P. 1.10.7).
- A execução orçamentária ficou comprometida devido a necessidade de revisão e atualização do cronograma físico/financeiro do Projeto PDUI-RMBH, juntamente com a revisão dos produtos finais do PSH-RMBH projetos financiados com recursos provenientes do Acordo de Reparação de Brumadinho (G.F.P. 3.95.1).
- Os projetos Matrizes Origem e Destino de Cargas e de Pessoas, previsto inicialmente, não tiveram continuidade. Essa alteração de planejamento comprometeu a entrega física da ação, ainda assim alcançando 66,67% da meta programada inicialmente.
- A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH - realiza o acompanhamento, revisão e atualização dos contratos, propiciando a sua manutenção e a qualidade dos gastos; disponibilizando os serviços necessários ao bom funcionamento da Autarquia, tomando as medidas cabíveis principalmente para a retomada do Projeto Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PDDI-RMBH -. A Agência manteve todas as suas obrigações contratuais, realizando todos os pagamentos devidos.

- Em 2023 não houve execução de ação governamental estratégica na Agência RMBH.

c) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;

Não houve execução de serviços descentralizados às entidades do terceiro setor na Agência RMBH, devido a ausência de realização de transferências dos serviços e atividades da Agência RMBH para estas entidades.

d) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o Relatório de Gestão Agência RMBH 2023 (82345224) SEI 2430.01.0000077/2024-49 / pg. 5 desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH realiza o acompanhamento, revisão e atualização dos contratos, propiciando a sua manutenção e garantindo uma melhor qualidade dos gastos e disponibilizando os serviços necessários ao bom funcionamento da Autarquia. A Agência manteve todas as suas obrigações contratuais, realizando todos os pagamentos devidos.

A gestão da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte vem promovendo modernização da autarquia, adquirindo novos bens para melhor equipar a Agência RMBH e conseqüentemente, prestar melhores serviços aos cidadãos e demais interessados.

Foi realizada a VIII Conferência Metropolitana nos dias 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2023, com a participação efetiva da sociedade civil organizada, bem como do segmento da administração pública municipal, nos termos definidos no âmbito do Arranjo Metropolitano determinado na Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006.

Foi elaborado ao final do exercício de 2023 Relatório - Anual Dados e Resultados 2023 (83220781), com finalidade de trazer informações relevantes da entidade e demonstrar o desempenho e resultados alcançados no exercício 2023 da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH.

e) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;

- A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH - não é usuária deste tipo de despesa. No entanto, no exercício de 2022, ocorreu um pagamento por meio de Despesas de Exercício Anterior (DEA) motivado por inconsistências fiscais, por parte do fornecedor, que impediram o pagamento dessa despesa de modo oportuno.
- Ademais, no final de dezembro de 2022, a Agência RMBH recebeu receitas orçamentárias advindas do Tesouro Estadual em volume superior à previsão, para a realização de pagamentos relativos aos contratos firmados com recursos provenientes do Acordo de Reparação de Brumadinho, o que ocasionou um aumento da base de cálculo utilizada para apuração da contribuição ao Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, que é calculado por meio da soma de receitas recebidas em cada mês por essa autarquia. Dessa forma, como era final de exercício e a solicitação orçamentária já havia se encerrado, não foi possível reforçar o empenho emitido para fins de pagamento do PASEP e como o saldo de empenho que foi inscrito em Restos a Pagar foi insuficiente para pagamento do PASEP apurado no mês de dezembro de 2022, foi necessário realizar o pagamento do excedente dessa contribuição por meio de DEA, no exercício de 2023.
- Demonstramos abaixo dados referente a despesas de exercício anterior.

Exercício - Despesas de Exercício Anteriores	Valor R\$
2020	0,00
2021	0,00
2022	176,00
2023	5.684,68

BALANÇO AGÊNCIA RMBH DE 2023



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

23/02/2024 12:54:08

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	917.000,00	918.000,00	1.089.685,99	171.685,99 (+)
RECEITAS CORRENTES	917.000,00	918.000,00	1.089.685,99	171.685,99 (+)
RECEITA DE SERVIÇOS	917.000,00	917.000,00	1.089.666,38	172.666,38 (+)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.000,00	19,61	980,39 (-)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	917.000,00	918.000,00	1.089.685,99	171.685,99 (+)
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			4.766.706,57	4.766.706,57 (+)
COTA FINANCEIRA A RECEBER RP - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			1.061.429,81	1.061.429,81 (+)
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES	7.748.728,00			
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	7.748.728,00		5.828.136,38	5.828.136,38 (+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	8.665.728,00	918.000,00	6.917.822,37	5.999.822,37 (+)
TOTAL	8.665.728,00	918.000,00	6.917.822,37	5.999.822,37 (+)

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
SUPERÁVIT FINANCEIRO			12.437,40	12.437,40

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.097.937,00	8.024.106,18	6.202.421,60	5.242.722,41	5.000.265,77	1.821.684,58 (+)
DESPESAS CORRENTES	8.097.937,00	7.929.367,78	6.118.002,60	5.237.306,41	4.994.849,77	1.811.365,18 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.705.056,00	3.634.065,00	3.343.938,56	3.343.938,56	3.146.031,92	290.126,44 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.392.881,00	4.295.302,78	2.774.064,04	1.893.367,85	1.848.817,85	1.521.238,74 (+)
DESPESAS DE CAPITAL		94.738,40	84.419,00	5.416,00	5.416,00	10.319,40 (+)
INVESTIMENTOS		94.738,40	84.419,00	5.416,00	5.416,00	10.319,40 (+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	567.791,00	654.059,22	489.828,28	489.828,28	489.205,14	164.230,94 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	567.791,00	653.906,00	489.675,06	489.675,06	489.051,92	164.230,94 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		153,22	153,22	153,22	153,22	
SUBTOTAL DAS DESPESAS	8.665.728,00	8.678.165,40	6.692.249,88	5.732.550,69	5.489.470,91	1.985.915,52 (+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	8.665.728,00	8.678.165,40	6.692.249,88	5.732.550,69	5.489.470,91	1.985.915,52 (+)
SUPERÁVIT			225.572,49			225.572,49 (-)
TOTAL	8.665.728,00	8.678.165,40	6.917.822,37	5.732.550,69	5.489.470,91	1.760.343,03 (+)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

23/02/2024 12:54:08

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		119.825,96	9.442,96	9.442,96	110.383,00	
DESPESAS CORRENTES		7.769,96	7.342,96	7.342,96	427,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.769,96	7.342,96	7.342,96	427,00	
DESPESAS DE CAPITAL		112.056,00	2.100,00	2.100,00	109.956,00	
INVESTIMENTOS		112.056,00	2.100,00	2.100,00	109.956,00	
TOTAL		119.825,96	9.442,96	9.442,96	110.383,00	

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	69,44	288.901,75	285.970,30	3.000,89	
DESPESAS CORRENTES	69,44	288.901,75	285.970,30	3.000,89	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69,44	200.515,99	197.584,54	3.000,89	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88.385,76	88.385,76		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			549,08	549,08	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			549,08	549,08	
TOTAL	69,44	289.450,83	286.519,38	3.000,89	



BALANÇO PATRIMONIAL

23/02/2024 12:54:08

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI N° 4.320/1964)

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE		AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA) ANEXO 14 LEI 4320	
TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022	
ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO	4.246.359,15	3.123.202,38	
ATIVO PERMANENTE	161.967,55	121.545,48	
TOTAL DO ATIVO	4.408.326,70	3.244.747,86	
PASSIVO			
PASSIVO FINANCEIRO	1.225.937,53	438.736,25	
TOTAL DO PASSIVO	1.225.937,53	438.736,25	
SALDO PATRIMONIAL	3.182.389,17	2.806.011,61	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI N° 4.320/1964)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	1.263,17	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	673.884,72	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	675.147,89	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.424.064,74	6.411.258,27	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	5.424.064,74	6.411.258,27	



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

23/02/2024 12:54:08

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE		AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA) ANEXO 15 LEI 4320	
CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	12.841.708,83	12.142.717,39
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.089.666,38	925.815,15
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.089.666,38	925.815,15
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.089.666,38	925.815,15
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	1.089.666,38	925.815,15
4.3.3.1.1.02	RECEITAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.089.666,38	925.815,15
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.621.315,26	11.150.042,86
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.621.315,26	11.150.042,86
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.621.315,26	11.150.042,86
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	11.621.315,26	11.150.042,86
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	5.524.960,35	5.634.078,45
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	4.766.712,30	4.946.181,66
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	758.248,05	687.896,79
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	4.633.143,71	4.736.804,44
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	4.633.143,71	4.736.804,44
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUIÇÃO DE REPASSES RECEBIDOS	-5,73	0,00
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUIÇÃO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-5,73	0,00
4.5.1.1.2.04	CREDITO FINANCEIRO RECEBIDO	1.061.429,81	269.994,76
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.061.429,81	269.994,76
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	401.781,39	509.165,21
4.5.1.1.2.99.02	OPERAÇÕES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	401.343,05	509.165,21
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	438,34	0,00
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	438,34	0,00
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.023,41	6.518,18
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.023,41	6.518,18
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.023,41	6.518,18
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.023,41	6.518,18
4.6.3.9.1.01	INCORPORAÇÃO DE ESTOQUES	2.023,41	6.518,18
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	128.703,78	60.341,20
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	128.703,78	60.341,20
4.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	19,61	0,00
4.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	19,61	0,00
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	19,61	0,00
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	128.684,17	60.341,20
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	76.792,17	616,00
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	10.895,35	0,00
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	62.565,19	0,00
4.9.9.9.1.77	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANÇO FINANCEIRO	3.311,63	616,00
4.9.9.9.1.77.01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANÇO FINANCEIRO	3.311,63	616,00
4.9.9.9.1.77.01.02	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONSIGNAÇÕES E RETENÇÕES B.F	310,74	0,00
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	3.000,89	616,00
4.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	51.912,00	59.725,20
4.9.9.9.2.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	51.912,00	59.725,20
4.9.9.9.2.88.02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	51.912,00	59.725,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.841.708,83	12.142.717,39	
TOTAL GERAL	12.841.708,83	12.142.717,39	



BALANÇO PATRIMONIAL

23/02/2024 12:54:08

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI N° 4.320/1964)

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE		AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA) ANEXO 14 LEI 4320	
TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022	
ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO	4.246.359,15	3.123.202,38	
ATIVO PERMANENTE	161.967,55	121.545,48	
TOTAL DO ATIVO	4.408.326,70	3.244.747,86	
PASSIVO			
PASSIVO FINANCEIRO	1.225.937,53	438.736,25	
TOTAL DO PASSIVO	1.225.937,53	438.736,25	
SALDO PATRIMONIAL	3.182.389,17	2.806.011,61	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI N° 4.320/1964)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	1.263,17	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	673.884,72	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	675.147,89	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.424.064,74	6.411.258,27	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	5.424.064,74	6.411.258,27	



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

23/02/2024 12:54:08

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE		AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA) ANEXO 15 LEI 4320	
CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	12.841.708,83	12.142.717,39
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.089.666,38	925.815,15
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.089.666,38	925.815,15
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.089.666,38	925.815,15
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	1.089.666,38	925.815,15
4.3.3.1.1.02	RECEITAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.089.666,38	925.815,15
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.621.315,26	11.150.042,86
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.621.315,26	11.150.042,86
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.621.315,26	11.150.042,86
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	11.621.315,26	11.150.042,86
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	5.524.960,35	5.634.078,45
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	4.766.712,30	4.946.181,66
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	758.248,05	687.896,79
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	4.633.143,71	4.736.804,44
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	4.633.143,71	4.736.804,44
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUIÇÃO DE REPASSES RECEBIDOS	-5,73	0,00
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUIÇÃO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-5,73	0,00
4.5.1.1.2.04	CÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	1.061.429,81	269.994,76
4.5.1.1.2.04.01	CÉDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.061.429,81	269.994,76
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	401.781,39	509.165,21
4.5.1.1.2.99.02	OPERAÇÕES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	401.343,05	509.165,21
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	438,34	0,00
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	438,34	0,00
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.023,41	6.518,18
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.023,41	6.518,18
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.023,41	6.518,18
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.023,41	6.518,18
4.6.3.9.1.01	INCORPORAÇÃO DE ESTOQUES	2.023,41	6.518,18
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	128.703,78	60.341,20
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	128.703,78	60.341,20
4.9.9.6	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	19,61	0,00
4.9.9.6.1	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	19,61	0,00
4.9.9.6.1.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19,61	0,00
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	128.684,17	60.341,20
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	76.792,17	616,00
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	10.895,35	0,00
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	62.565,19	0,00
4.9.9.9.1.77	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANÇO FINANCEIRO	3.311,63	616,00
4.9.9.9.1.77.01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANÇO FINANCEIRO	3.311,63	616,00
4.9.9.9.1.77.01.02	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONSIGNAÇÕES E RETENÇÕES B.F	310,74	0,00
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	3.000,89	616,00
4.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	51.912,00	59.725,20
4.9.9.9.2.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	51.912,00	59.725,20
4.9.9.9.2.88.02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	51.912,00	59.725,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.841.708,83	12.142.717,39	
TOTAL GERAL	12.841.708,83	12.142.717,39	



VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA)
ANEKO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	11.625.458,04	11.931.609,57
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	3.833.613,62	4.102.232,47
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.026.070,41	3.241.123,56
3.1.1.9	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	3.026.070,41	3.241.123,56
3.1.1.9.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	3.026.070,41	3.241.123,56
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	3.026.070,41	3.241.123,56
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	807.106,59	860.108,91
3.1.2.5	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	1.402,42	4.008,81
3.1.2.5.1	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDAÇÃO	1.402,42	4.008,81
3.1.2.5.1.01	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	1.402,42	4.008,81
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	805.704,17	856.100,10
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	316.029,11	315.832,15
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	316.029,11	315.832,15
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	489.675,06	540.267,95
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	489.675,06	540.267,95
3.1.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	436,62	1.000,00
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	436,62	1.000,00
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	436,62	1.000,00
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	436,62	1.000,00
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.375.497,84	1.264.181,20
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.946,78	17.074,46
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	13.946,78	17.074,46
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	13.946,78	17.074,46
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	13.946,78	17.074,46
3.3.2	SERVIÇOS	1.316.579,96	1.236.915,21
3.3.2.1	DIÁRIAS	18.503,55	9.168,88
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	18.503,55	9.168,88
3.3.2.1.1.01	DIÁRIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	18.503,55	9.168,88
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	2.776,42	936,81
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	2.776,42	936,81
3.3.2.2.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	2.776,42	936,81
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.295.299,99	1.226.809,52
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	1.295.299,99	1.226.809,52
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.295.299,99	1.226.809,52
3.3.3	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	44.971,10	10.191,53
3.3.3.1	DEPRECIACÃO	44.971,10	10.191,53
3.3.3.1.1	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	44.971,10	10.191,53
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	44.971,10	10.191,53
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.458,78
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	2.458,78
3.4.2.9	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	2.458,78
3.4.2.9.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.458,78
3.4.2.9.1.01	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	2.458,78
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.796.490,91	5.936.136,94
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.796.490,51	5.936.136,94
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA	5.793.178,88	5.933.866,44
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	5.793.178,88	5.933.866,44
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	758.248,05	687.896,79
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	758.248,05	687.896,79
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	4.633.143,71	4.736.804,44
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	4.633.143,44	4.736.804,44
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	-5,73	0,00



VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA)
ANEKO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-5,73	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	401.787,12	509.165,21
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	401.343,05	509.165,21
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	444,07	0,00
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	5,73	0,00
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	438,34	0,00
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTARIA	3.311,63	2.270,50
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	3.311,63	2.270,50
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	3.311,63	2.270,50
3.6	REVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	4.042,63
3.6.1	REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	4.042,63
3.6.1.1	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO	0,00	4.042,63
3.6.1.1.1	REAVALIACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.042,63
3.6.1.1.1.01	REAVALIACAO BENS MÓVEIS	0,00	4.042,63
3.7	TRIBUTARIAS	58.307,11	50.191,36
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.307,11	50.191,36
3.7.1.1	IMPOSTOS	58.307,11	50.191,36
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	58.307,11	50.191,36
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	58.307,11	50.191,36
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	561.548,96	572.366,19
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	561.548,96	572.366,19
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	561.548,96	572.366,19
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	509.483,74	512.640,99
3.9.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	509.483,74	512.640,99
3.9.9.9.1.88.03	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	509.483,74	512.640,99
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	52.065,22	59.725,20
3.9.9.9.2.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	52.065,22	59.725,20
3.9.9.9.2.88.02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	52.065,22	59.725,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		11.625.458,04	11.931.609,57
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		1.216.250,79	211.107,82
TOTAL GERAL		12.841.708,83	12.142.717,39



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	6.117.973,06	6.146.243,80
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1.089.685,99	925.815,15
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	4.114.553,22	4.946.181,66
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	913.733,85	274.246,99
DESEMBOLSOS	5.778.665,90	5.859.836,55
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	5.288.837,62	5.319.568,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	489.828,28	540.267,95
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	331.791,16	286.407,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	7.516,00	29.862,60
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.516,00	29.862,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-7.516,00	-29.862,60
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	331.791,16	256.544,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	2.853.138,18	2.596.593,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	3.184.929,34	2.853.138,18
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1)	331.791,16	256.544,65

QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.089.666,38	925.815,15
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	19,61	
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1.089.685,99	925.815,15

QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTRAGOVERNAMENTAIS	489.828,28	540.267,95
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	489.828,28	540.267,95



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
ADMINISTRAÇÃO	2.196.076,00	2.162.948,62
URBANISMO	3.092.761,62	3.156.619,98
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	5.288.837,62	5.319.568,60

** REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023



1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, - ARMBH, inscrita sob CNPJ 10.745.790/0001-98, criada pela Lei Complementar 107 de 12 de janeiro de 2009, é uma autarquia territorial e especial, com caráter técnico e executivo, para fins de planejamento, assessoramento e regulação urbana, viabilização de instrumento de desenvolvimento integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, dando apoio as políticas públicas de interesse comum com autonomia administrativa e financeira, personalidade de direito público, com prazo de duração indeterminado, vinculada a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA e tem sede na Rodovia Papa João Paulo II, N°. 4001, do Edifício Gerais, 11º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte.

2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte registra os atos e fatos da escrituração contábil por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFIMG, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Serviço Público – PCASP. 3- RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS Balanço Patrimonial - Ativo Circulante e Não Circulante De acordo com a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, o ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- (a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- (b) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado;
- (c) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- (d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa (conforme definido na NBC TSP 12), a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada Nota Explicativa 09 (81286677) SEI 2430.01.0000050/2024-02 / pg. 99 durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis. Todos os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

Dessa forma, o Ativo Circulante da Agência RMBH está distribuído em três contas analíticas, sendo elas:

- Conta de Movimentação Interna - CMI/CIT no valor de 3.184.929,34, que representa o saldo dos recursos próprios advindos do recebimento pelos serviços técnicos de análise para a emissão de Diretrizes Metropolitanas e Anuência Prévia ao parcelamento de solo nos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte;
- Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financeira Central - no valor de R\$1.061.429,81, que corresponde a recursos financeiros a serem liberados pela Secretaria de Estado da Fazenda em favor da Agência RMBH, à ser liberado no exercício de 2024.
- Material de Consumo no valor de R\$ 28.937,89, para uso e consumo nas atividades da

entidade. O Ativo Não Circulante é composto pelas contas que identificam os bens patrimoniais móveis da Agência RMBH e a sua depreciação, cujas variações no exercício que serão explicitadas abaixo.

A conta "Bens Móveis" no valor de R\$ 193.385,40, apresentou variação em relação ao ano anterior, que registrava um saldo de R\$ 123.304,21. Esta variação ocorreu em parte pela aquisição de alguns bens móveis em 2023, no montante de R\$ 7.516,60, o que nos proporcionaria um saldo para esta conta de R\$ R\$ 130.820,21. A Agência RMBH formalizou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - órgão gestor do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano (FDM) - no exercício de 2019 um "Termo de Cessão de Uso", ficando tais bens à disposição da Agência RMBH sem que ocorresse a sua incorporação ao patrimônio desta autarquia, como deveria ocorrer, pois tal cessão poderia ser encerrada a qualquer momento pelas partes. De acordo com a Superintendência Central de Contadoria Geral (SCCG) em e-mail enviado em 20 de março de 2018, "a movimentação de bens entre Unidades Orçamentárias do Estado não provoca movimentação contábil, pois não ocorreu alteração no patrimônio do Estado, ficando o controle evidenciado no "SIAD" e nas contas contábeis da entidade de origem do bem, ou seja, os bens que são do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano (FDM), que estão em cessão de uso para a Agência RMBH, deveriam aparecer na Unidade Orçamentária do FDM, unidade orçamentária 4331.

No entanto, em 15 de novembro de 2023, foi realizada a transferência de tais bens de forma automática pelo sistema de gerenciamento do patrimônio do Estado para a Agência RMBH, em um valor total de R\$ 62.565,19. Dessa forma entrou-se em contato com a Contadoria e com o SIAD expondo esse fato e de acordo com a SCCG as respostas sobre tal ocorrência deveriam ser buscadas junto à equipe técnica do SIAD. Estas consultas ocorreram ainda dentro do exercício de 2023, com vistas a regularização de tais lançamentos dentro do próprio exercício, sem que tal situação figurasse no Balanço Final do Exercício. Desse modo, está-se há alguns meses à espera de uma resposta do SIAD do motivo desse lançamento automático passando os bens do FDM para unidade orçamentária da Agência RMBH. Considerando o exposto, a conta "Bens Móveis" deveria apresentar saldo no valor de R\$ 130.820,21, o que demonstraria uma variação de apenas 6% em relação ao período anterior decorrente de aquisições de bens móveis no ano de 2023. Portanto, será necessária a regularização de tais lançamentos no patrimônio da Agência RMBH no exercício de 2024. Cabe salientar que os servidores da Agência RMBH não possuem competências técnicas para a prática dos atos necessários para realização da regularização desses lançamentos.

- Depreciação acumulada - bens móveis - no valor de R\$ 60.355,74 , esse saldo refere-se a depreciação ocorrida a partir do mês de outubro de 2020 a dezembro de 2023, que é realizada de forma automática no SIAD/MG.

Ressalta-se que a depreciação é calculada pelo método linear/cotas constantes, que consiste em dividir o valor de aquisição/tombamento ou valor reavaliado do bem a ser depreciado pelo tempo de vida útil. Assim, a depreciação dos bens próprios pode ocorrer de dois tipos, dependendo se o bem já foi reavaliado ou não, conforme as formulas abaixo:

* Depreciação de Bens Adquiridos: Valor do Bem ou Tombamento - Valor Nota Explicativa 09 (81286677) SEI 2430.01.0000050/2024-02 / pg. 100 Residual = Valor Depreciável / Vida Útil (meses) = Valor Mensal a ser Depreciado;

* Depreciação de Bens Reavaliados: Valor do Bem Reavaliado - Valor Residual = Valor Depreciável / Vida Útil Remanescente(meses) = Valor Mensal a ser Depreciado;

Balço Patrimonial - Passivo Circulante e Não Circulante

De acordo com a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, o passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- (a) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade;
- (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- (c) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis;
- ou
- (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes

Assim, o Passivo Circulante possui saldo de R\$ 266.238,34, sendo que destes R\$ 217.371,98 representam salários a pagar (inscritos na conta Pessoal a Pagar/Pessoal-Ativo) e o restante distribuído entre as contas: "Encargos Sociais a Pagar" com um saldo de R\$ 25.707,80; "Fornecedores e Contas a Pagar" com saldo zero; e na conta "Valores Restituíveis" com um total de R\$ 23.158,56. Esta última conta sendo redistribuída em: "Pensões Alimentícias" reportando um saldo de R\$ 2.640,00; "Contribuições/Retenções/Descontos Institutos/Entidades de Previdência" apresentando um montante de R\$ 13.858,69; "Cauções e Garantias Diversas - Execução Contratual" com um total R\$ 21,60; e "Outros Valores Restituíveis" que possui saldo de R\$ 6.638,27. Ressalta-se que todos os valores exigíveis foram pagos nas respectivas datas de vencimento no exercício seguinte, conforme legislação vigente, excetuando a cota de "Cauções e Garantias Diversas - Execução Contratual" já que o contrato ainda permanece vigente. Salientamos que todas as contas forma conciliadas e apresentam um saldo fidedigno com as obrigações detidas pela Agência RMBH.

De acordo com a a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes. Destaca-se que não houve Passivo Não Circulante. Ainda de acordo com essa Norma, Patrimônio Líquido é o termo utilizado para se referir à mensuração residual no balanço patrimonial (ativo menos passivo). O patrimônio líquido pode ser positivo ou negativo. Desta forma, o Patrimônio Líquido exibiu o saldo de R\$ 4.142.088,36, consubstanciado na existência dos "Resultados Acumulados".

Ressalta-se ainda, que de acordo com a Lei 4.320 de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, representado pela diferença entre o Ativo Financeiro (R\$ 4.246.359,15) e o Passivo Financeiro (R\$ 1.225.937,53) conjugado com os créditos adicionais reabertos e as operações de créditos a eles vinculadas, foi de R\$ 3.020.421,62, esse saldo figurará como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e adicionais para o exercício de 2024.

	ATIVO FINANCEIRO	SALDO 31.12.2023	FONTE
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI	3.184.929,34	60 e 47
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.061.429,81	10 e 95
	TOTAL ATIVO FINANCEIRO	4.246.359,15	

	PASSIVO FINANCEIRO	SALDO 31.12.2023	FONTE
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	217.371,98	10
2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	25.707,80	10
2.1.8.8.1.02	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	2.640,00	10
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUIÇÕES/RETENÇÕES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA	13.858,69	10
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	795.213,07	95
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	6.638,27	10
2.1.8.8.1.04	CAUÇÕES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUÇÃO CONTRATUAL	21,60	60
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	157.886,12	60
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.600,00	47

	ATIVO FINANCEIRO	SALDO 31.12.2023	FONTE
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI	3.184.929,34	60 e 47
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.061.429,81	10 e 95
	TOTAL ATIVO FINANCEIRO	4.246.359,15	
	PASSIVO FINANCEIRO	1.061.429,81	10 e 95

	SUPERAVIT FINANCEIRO	SALDO 31.12.2023	FONTE
	SUPERAVIT FINANCEIRO	3.020.421,62	60
	SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	10

* Fonte 60 e 47 representam recursos de arrecadação própria da unidade;

*Fonte 10 e 95 representam recursos do Tesouro Estadual.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Agência RMBH utilizou de quatro fontes de receitas no exercício de 2023:

- Fonte 47- Alienação de Bens Entidades Estaduais que são receitas arrecadadas decorrentes da venda de imobilizado;
- Fonte 95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais - decorrente do Acordo de Reparação Econômica por parte da Vale S/A pelo rompimento de barragens;
- Fonte 60, ou própria, decorrente da arrecadação de recursos próprios, que representa o esforço da própria Autarquia para a auferir receitas, ou seja, refere-se à prestação de serviços técnicos para exame e emissão de Diretrizes Metropolitanas e Anuência Prévia ao parcelamento de solo nos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH - e nos casos previstos na Lei Complementar 107/2009 e no Decreto 47.930/2020; e
- Fonte 10 - Recursos Ordinários não Vinculados de Impostos, essa decorre do fato desta Autarquia fazer parte do orçamento fiscal estadual e figurar-se como dependente, ou seja, depende dos recursos financeiros do Tesouro Estadual para o pagamento da folha de pessoal. Ressalta-se que essa fonte foi utilizada principalmente para pagamento da folha de pessoal e seus encargos, enquanto as demais despesas da Agência RMBH foram acobertadas pelas outras fontes citadas.

Posto isso, a previsão atualizada, para o ano de 2023, foi o montante de receita orçamentária própria no valor de R\$ 918.000,00, no entanto, foram arrecadados R\$ 1.089.685,99, dessa forma, houve excesso de arrecadação na ordem de R\$ 171.685,99. Ressalta-se ainda que o total arrecadado refere-se a receitas correntes de serviços prestados por essa Autarquia. No tocante as demais fontes, foram realizadas o montante de R\$5.828.136,38 destinadas às despesas correntes, sendo que R\$ R\$ 4.766.706,57 correspondem a cota financeira recebida da unidade financeira central, recebidas no exercício de 2023 e R\$ 1.161.429,81 foram incluídos em cota financeira a receber de Restos a Pagar da unidade financeira central. Assim, a soma das receitas de fonte 60 com as demais fontes totalizaram recursos orçamentários realizados no valor de R\$ 6.917.822,37 . Houve ainda utilização de saldo de exercícios anteriores no montante de R\$ 12.437,40 esse recurso extraorçamentário cobriu despesas orçamentárias do exercício de 2023.

Já em respeito das Despesas Orçamentárias, no exercício de 2023, estas foram compostas pela categoria econômica corrente e de capital e foi fixada a dotação atualizada de R\$ 8.024.106,18, e sendo empenhadas despesas no montante de R\$ 6.202.421,60, tendo ocorrido a liquidação de despesas na ordem de R\$ 5.242.722,41 e efetivamente pago o valor de R\$ 5.000.265,77. Assim, houve economia orçamentária no montante de R\$ 1.821.684,58 que é a diferença entre a dotação atualizada e o valor empenhado. Ademais, foram inscritos na conta "Restos a Pagar Não Processados" o montante de R\$ 959.699,19, que foi a diferença entre o valor empenhado e o valor liquidado, e em "Restos a Pagar Processados" o montante de R\$ 242.456,64 que foi a diferença entre o valor liquidado e o valor pago. A soma dos valores inscritos em "Restos a Pagar Não Processados" e "Restos a Pagar Processados" é equivalente à diferença entre o valor total empenhado e o efetivamente pago.

Na categoria de Despesas Correntes a dotação atualizada para o grupo de natureza da Despesa - Pessoal e Encargos Sociais foi um total de R\$ 3.634.065,00, sendo que deste valor foram empenhados e liquidados o montante de R\$ 3.343.938,56 sendo pago o equivalente à R\$ 3.146.031,92. Dessa maneira, houve economia orçamentária de R\$ 290.126,44. Ademais, houve inscrição de "Restos a Pagar Processados" de R\$ 197.906,64. Já para o grupo natureza de Despesa - Outras Despesas Correntes a dotação atualizada foi de R\$ 4.295.302,78 sendo empenhadas despesas em um montante de R\$ 2.774.064,04, com a liquidação de despesas na ordem de R\$ 1.893.367,85 e efetivo pagamento no valor de R\$ 1.848.817,85. Sendo assim, houve economia orçamentária de R\$ 1.521.238,74. Foram inscritos em "Restos a Pagar Não Processados" o valor de R\$ 880.696,19 e em "Restos a Pagar Processados" o valor de R\$ 44.550,00. Com relação à categoria de Despesas de Capital a dotação atualizada foi de R\$ 94.738,40, dessas foram empenhadas o equivalente a R\$ 84.419,00 e liquidadas e pagas o total de R\$ 5.416,00, portanto houve economia orçamentária de R\$ 10.319,40. Desse modo, foram inscritos em "Restos a Pagar Não Processados" o valor de R\$ 79.003,00.

Conforme a Portaria Interministerial 338 de 26/04/2006, que define como intraorçamentárias as operações que resultem de despesas decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade no âmbito da mesma esfera de governo. Assim, as despesas intraorçamentárias são receitas correntes de órgãos, autarquias, fundações, empresas dependentes e de outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa destes mesmos, no âmbito da mesma esfera de governo. Dessa forma, a dotação intraorçamentária atualizada da Agência RMBH no grupo de Despesas - Pessoal e Encargos Sociais foi de R\$ 653.906,00, dessas foram empenhadas e liquidadas o total de R\$ 489.675,06 sendo pagas o total de R\$ 489.051,92. Estas receitas ocorreram para cobrir obrigações com órgãos integrantes do orçamento fiscal, como o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG), entre outros. Assim, houve economia orçamentária da ordem de R\$ 164.230,94. Ademais, houve inscrição em "Restos a Pagar Processados" de R\$ 623,14. Por outro lado, a dotação intraorçamentária atualizada da Agência RMBH no grupo Outras Despesas Correntes foi de R\$ 153,22, sendo empenhado, liquidado e pago esse mesmo valor. Assim, a dotação atualizada da despesa fixada no exercício foi de R\$ 8.678.165,40. Portanto, considerando a receita arrecadada R\$ 6.917.822,37 e a despesa empenhada R\$ 6.692.249,88 houve um superávit orçamentário de R\$ 225.572,49.

BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com o Art. 103 da Lei 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Dessa forma, o total da receita foi de R\$ 17.940.226,98 dividida entre as orçamentárias, extraorçamentárias e transferências recebidas. Assim, a receita orçamentária no exercício, fonte 60 foi de R\$ 1.089.666,38 e outras receitas correntes de R\$ 19,61. Ademais, os recebimentos extraorçamentários foram de R\$ 2.376.087,55. Desse valor, ressalta-se que os "Restos a Pagar Processados" e "Não Processados" inscritos no exercício, no montante de

RS 1.202.778,97, figuram no Balanço Financeiro como Receitas Extraorçamentárias para compensar a inclusão desses valores na Despesa Orçamentária do exercício de 2023, e RS 1.173.308,58 de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, ou seja, valores recebidos em que a Agência RMBH é mera depositária, como o caso das retenções para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos servidores de recrutamento amplo, e Instituto de Previdência dos Servidores de Minas Gerais - IPSEMG -, dos servidores efetivos, entre outras retenções decorrentes de empréstimos bancários consignados na folha de pagamento de pessoal.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 9ª Edição, as Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas. Dessa forma, o recebimento de Transferências Financeiras recebidas no montante de RS 11.621.315,26 correspondem a transferências financeiras recebidas para a execução orçamentária. Além disso, o saldo final em espécie apurado no Balanço Financeiro do exercício de 2022 foi de RS 2.853.138,18, que corresponde a Recurso Extraorçamentário, ou seja, esse valor foi apurado no Balanço Financeiro de 2022 e figura como saldo inicial no Balanço Financeiro de 2023.

Ademais, as despesas totalizaram o valor de RS 14.755.297,64 distribuídas entre Despesa Orçamentária, Pagamentos Extraorçamentários e Transferências Financeiras concedidas. Desse modo, as Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias totalizaram RS 6.692.249,88. Além disso, as Despesas Extraorçamentárias somaram RS 2.266.557,25, nesse valor estão incluídos pagamentos de "Restos a Pagar Processados" de RS 286.519,38, "Restos a Pagar Não Processados" de RS 9.442,96 e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados de RS 1.970.594,91, ou seja, esse último, refere-se a saídas compensatórias em que o estado figura como mero depositário.

Já as Transferências Financeiras Concedidas somaram RS 5.796.490,51, esse valor é composto por Transferências Concedidas para a execução orçamentária no valor de RS 5.793.178,88 e Transferências Concedidas independentes de execução orçamentária no valor de RS 3.311,63.

Assim, é possível concluir que o resultado do exercício apurado no Balanço Financeiro de 2023 foi de RS 331.791,16, ou seja, esse resultado pode ser calculado pela seguinte fórmula (Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (3.184.929,34) - Saldo em Espécie do Exercício Anterior (2.853.138,18) = Resultado Financeiro do Exercício). Esse resultado é um indicador de equilíbrio financeiro.

Por fim, vale ressaltar que a Agência RMBH observa as determinações da Legislação Contábil aplicado ao Setor Público, como as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), a Lei 4.320/64 que dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a Lei 101/2000 que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências, observa o

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) para registro dos fatos contábeis e administrativos. Além de observar as Resoluções e orientações emitidas pelos órgãos competentes do Estado de Minas Gerais que dispõe sobre a Contabilidade Pública, bem como Nota Explicativa 09 (81286677) SEI 2430.01.0000050/2024-02 / pg. 104 se utiliza dos sistemas corporativos do Estado para a realização dos seus registros contábeis.

PROCEDIME		ESTADO DE MINAS GERAIS			PAGINA: 1
R0000345/111		BALANÇO DE ENCERRAMENTO			DATA: 02/02/2024 - HORA: 20:01:18
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE		REF.: 31 DEZ. DE 2023			
UNIDADE EXECUTORA: 2430 001 - AGENCIA DESENVOLVIMENTO					
CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	4.408.326,70 D	0,00	0,00	4.408.326,70 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.275.297,04 D	0,00	0,00	4.275.297,04 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.184.929,34 D	0,00	0,00	3.184.929,34 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.184.929,34 D	0,00	0,00	3.184.929,34 D
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	3.184.929,34 D	0,00	0,00	3.184.929,34 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOURARIA	3.184.929,34 D	0,00	0,00	3.184.929,34 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - OMI/CIT	3.184.929,34 D	0,00	0,00	3.184.929,34 D
1.1.3	DEBITOS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.061.429,81 D	0,00	0,00	1.061.429,81 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER A CURTO PRAZO	1.061.429,81 D	0,00	0,00	1.061.429,81 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	1.061.429,81 D	0,00	0,00	1.061.429,81 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.061.429,81 D	0,00	0,00	1.061.429,81 D
1.1.5	ESTOQUES	28.937,89 D	0,00	0,00	28.937,89 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	28.937,89 D	0,00	0,00	28.937,89 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	28.937,89 D	0,00	0,00	28.937,89 D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	28.937,89 D	0,00	0,00	28.937,89 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	133.029,66 D	0,00	0,00	133.029,66 D
1.2.3	IMOBILIZADO	133.029,66 D	0,00	0,00	133.029,66 D
1.2.3.1	SENS MOVEIS	193.385,40 D	0,00	0,00	193.385,40 D
1.2.3.1.1	SENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	193.385,40 D	0,00	0,00	193.385,40 D
1.2.3.1.1.01	SENS MOVEIS	193.385,40 D	0,00	0,00	193.385,40 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	60.355,74 C	0,00	0,00	60.355,74 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	60.355,74 C	0,00	0,00	60.355,74 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SENS MOVEIS	60.355,74 C	0,00	0,00	60.355,74 C
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	3.192.076,91 C	11.625.469,50	12.841.720,29	4.408.326,70 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	266.239,34 C	0,00	0,00	266.239,34 C
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	243.079,78 C	0,00	0,00	243.079,78 C
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	217.371,98 C	0,00	0,00	217.371,98 C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	217.371,98 C	0,00	0,00	217.371,98 C
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	217.371,98 C	0,00	0,00	217.371,98 C
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	217.371,98 C	0,00	0,00	217.371,98 C
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	25.707,80 C	0,00	0,00	25.707,80 C
2.1.1.4.2	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO	25.707,80 C	0,00	0,00	25.707,80 C
2.1.1.4.2.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	25.707,80 C	0,00	0,00	25.707,80 C
2.1.1.4.2.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	25.707,80 C	0,00	0,00	25.707,80 C
2.1.8	DEBITAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	33.158,56 C	0,00	0,00	33.158,56 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	33.158,56 C	0,00	0,00	33.158,56 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	33.158,56 C	0,00	0,00	33.158,56 C
2.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTICIAS	2.640,00 C	0,00	0,00	2.640,00 C
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUICAO/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	13.858,69 C	0,00	0,00	13.858,69 C
2.1.8.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	21,60 C	0,00	0,00	21,60 C
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	6.638,27 C	0,00	0,00	6.638,27 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2.925.837,57 C	11.625.469,50	12.841.720,29	4.142.088,36 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	2.925.837,57 C	11.625.469,50	12.841.720,29	4.142.088,36 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	2.925.837,57 C	11.625.469,50	12.841.720,29	4.142.088,36 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	42.193.366,05 D	5.287.227,25	1.168.481,57	46.312.111,73 D
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	5.287.227,25	1.168.481,57	4.118.745,68 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	42.193.366,05 D	0,00	0,00	42.193.366,05 D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	44.244.203,62 C	6.338.242,25	11.673.238,72	49.579.200,09 C
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	6.338.242,25	11.673.238,72	5.334.996,47 C

PROCEDIME		ESTADO DE MINAS GERAIS			PAGINA: 2
R0000345/111		BALANÇO DE ENCERRAMENTO			DATA: 02/02/2024 - HORA: 20:01:18
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE		REF.: 31 DEZ. DE 2023			
UNIDADE EXECUTORA: 2430 001 - AGENCIA DESENVOLVIMENTO					
CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	44.244.203,62 C	0,00	0,00	44.244.203,62 C
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	875.000,00 C	0,00	0,00	875.000,00 C
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	875.000,00 C	0,00	0,00	875.000,00 C
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	11.625.458,04 D	5,73	11.625.463,77	0,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	3.833.613,62 D	0,00	3.833.613,62	0,00
3.1.1	REGENERACAO A PESSOAL	3.026.070,41 D	0,00	3.026.070,41	0,00
3.1.1.1	REGENERACAO A PESSOAL ATIVO	3.026.070,41 D	0,00	3.026.070,41	0,00
3.1.1.1.9.1	REGENERACAO A PESSOAL ATIVO	3.026.070,41 D	0,00	3.026.070,41	0,00
3.1.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	3.026.070,41 D	0,00	3.026.070,41	0,00
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	807.106,59 D	0,00	807.106,59	0,00
3.1.2.5	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	1.402,42 D	0,00	1.402,42	0,00
3.1.2.5.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	1.402,42 D	0,00	1.402,42	0,00
3.1.2.5.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	1.402,42 D	0,00	1.402,42	0,00
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	805.704,17 D	0,00	805.704,17	0,00
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDACAO	316.029,11 D	0,00	316.029,11	0,00
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	316.029,11 D	0,00	316.029,11	0,00
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	489.675,06 D	0,00	489.675,06	0,00
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	489.675,06 D	0,00	489.675,06	0,00
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	436,62 D	0,00	436,62	0,00
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	436,62 D	0,00	436,62	0,00
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	436,62 D	0,00	436,62	0,00
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.375.497,84 D	0,00	1.375.497,84	0,00
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.946,78 D	0,00	13.946,78	0,00
3.3.1	CONSUMO DE MATERIAL	13.946,78 D	0,00	13.946,78	0,00
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	13.946,78 D	0,00	13.946,78	0,00
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	13.946,78 D	0,00	13.946,78	0,00
3.3.2	SERVIÇOS	1.316.579,96 D	0,00	1.316.579,96	0,00
3.3.2.1	DIARIAS	18.503,55 D	0,00	18.503,55	0,00
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO	18.503,55 D	0,00	18.503,55	0,00
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	18.503,55 D	0,00	18.503,55	0,00
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - FF	2.776,42 D	0,00	2.776,42	0,00
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - FF - CONSOLIDACAO	2.776,42 D	0,00	2.776,42	0,00
3.3.2.2.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - FF	2.776,42 D	0,00	2.776,42	0,00
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - FZ	1.295.299,99 D	0,00	1.295.299,99	0,00
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - FZ - CONSOLIDACAO	1.295.299,99 D	0,00	1.295.299,99	0,00
3.3.2.3.1.01	SERVIÇOS TERCEIROS - FZ	1.295.299,99 D	0,00	1.295.299,99	0,00
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	44.971,10 D	0,00	44.971,10	0,00
3.3.3.1	DEPRECIACAO	44.971,10 D	0,00	44.971,10	0,00
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	44.971,10 D	0,00	44.971,10	0,00
3.3.3.1.1.01	SENS MOVEIS	44.971,10 D	0,00	44.971,10	0,00
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	5.796.496,24 D	5,73	5.796.496,24	0,00
3.5.1	TRANSFERENCIAS INFRAGOVERNAMENTAIS	5.796.496,24 D	5,73	5.796.496,24	0,00
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA	5.793.178,88 D	5,73	5.793.184,61	0,00
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	5.793.178,88 D	5,73	5.793.184,61	0,00
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	758.248,05 D	0,00	758.248,05	0,00
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	758.248,05 D	0,00	758.248,05	0,00
3.5.1.1.2.02	REPASSOS CONCEDIDOS	4.633.149,44 D	5,73	4.633.149,44	0,00
3.5.1.1.2.02.01	REPASSOS CONCEDIDOS RECURSOS DO TESORO ESTADUAL	4.633.149,44 D	0,00	4.633.149,44	0,00
3.5.1.1.2.02.99	(+) DEVOLUCAO DE REPASSOS CONCEDIDOS	5,73 C	5,73	0,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
UNIDADE EXECUTORA: 2430 001 - AGENCIA DESENVOLVIMENTO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	5,73 C	5,73	0,00	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORÇAMENTARIAS	401.787,12 D	0,00	401.787,12	0,00
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	401.343,05 D	0,00	401.343,05	0,00
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	444,07 D	0,00	444,07	0,00
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-G MIFP	5,73 D	0,00	5,73	0,00
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	438,34 D	0,00	438,34	0,00
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTARI A	3.311,63 D	0,00	3.311,63	0,00
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARI A - INTRA OFSS	3.311,63 D	0,00	3.311,63	0,00
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	3.311,63 D	0,00	3.311,63	0,00
3.7	TRIBUTARIAS	58.307,11 D	0,00	58.307,11	0,00
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	58.307,11 D	0,00	58.307,11	0,00
3.7.1.1	IMPOSTOS	58.307,11 D	0,00	58.307,11	0,00
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDACAO	58.307,11 D	0,00	58.307,11	0,00
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	58.307,11 D	0,00	58.307,11	0,00
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	561.548,96 D	0,00	561.548,96	0,00
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	561.548,96 D	0,00	561.548,96	0,00
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	561.548,96 D	0,00	561.548,96	0,00
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	509.483,74 D	0,00	509.483,74	0,00
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	509.483,74 D	0,00	509.483,74	0,00
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	509.483,74 D	0,00	509.483,74	0,00
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	52.065,22 D	0,00	52.065,22	0,00
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	52.065,22 D	0,00	52.065,22	0,00
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	52.065,22 D	0,00	52.065,22	0,00
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	12.841.708,83 C	12.841.714,56	5,73	0,00
4.3	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	1.089.666,38 C	1.089.666,38	0,00	0,00
4.3.3	EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	1.089.666,38 C	1.089.666,38	0,00	0,00
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVIC OS	1.089.666,38 C	1.089.666,38	0,00	0,00
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVIC OS - CONSOLIDACAO	1.089.666,38 C	1.089.666,38	0,00	0,00
4.3.3.1.1.02	RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	1.089.666,38 C	1.089.666,38	0,00	0,00
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	11.621.315,26 C	11.621.320,99	5,73	0,00
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.621.315,26 C	11.621.320,99	5,73	0,00
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA	11.621.315,26 C	11.621.320,99	5,73	0,00
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFS S	11.621.315,26 C	11.621.320,99	5,73	0,00
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	5.524.960,35 C	5.524.960,35	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	4.766.712,30 C	4.766.712,30	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	758.248,05 C	758.248,05	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	4.633.143,71 C	4.633.149,44	5,73	0,00
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	4.633.149,44 C	4.633.149,44	0,00	0,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
UNIDADE EXECUTORA: 2430 001 - AGENCIA DESENVOLVIMENTO

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	5,73 D	0,00	5,73	0,00
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL	5,73 D	0,00	5,73	0,00
4.5.1.1.2.04	CREDITO FINANCEIRO RECEBIDO	1.061.429,81 C	1.061.429,81	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.061.429,81 C	1.061.429,81	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORÇAMENTARIAS	401.781,39 C	401.781,39	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	401.343,05 C	401.343,05	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	438,34 C	438,34	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	438,34 C	438,34	0,00	0,00
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	2.023,41 C	2.023,41	0,00	0,00
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	2.023,41 C	2.023,41	0,00	0,00
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	2.023,41 C	2.023,41	0,00	0,00
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	2.023,41 C	2.023,41	0,00	0,00
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	2.023,41 C	2.023,41	0,00	0,00
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	128.703,78 C	128.703,78	0,00	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	128.703,78 C	128.703,78	0,00	0,00
4.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	19,61 C	19,61	0,00	0,00
4.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	19,61 C	19,61	0,00	0,00
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	19,61 C	19,61	0,00	0,00
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES S DIVERSOS	128.684,17 C	128.684,17	0,00	0,00
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES S DIVERSOS - CONSOLIDACAO	76.772,17 C	76.772,17	0,00	0,00
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BEN S	10.895,35 C	10.895,35	0,00	0,00
4.9.9.9.1.11	BENS NOVAMENTE INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	62.565,19 C	62.565,19	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANÇO FINANCEIRO	3.311,63 C	3.311,63	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BALANÇO DIVERSOS BALANÇO FINANCEIR O	3.311,63 C	3.311,63	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01.02	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONSIGRACOES E RETENCOES S.F	310,74 C	310,74	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR R FF S.F.	3.000,89 C	3.000,89	0,00	0,00
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES S DIVERSOS - INTRA OFSS	51.912,00 C	51.912,00	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES S DIVERSOS - INTRA OFSS	51.912,00 C	51.912,00	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	51.912,00 C	51.912,00	0,00	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	17.923.164,74 D	0,00	0,00	17.923.164,74 D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	16.311.039,54 D	0,00	0,00	16.311.039,54 D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	918.000,00 D	0,00	0,00	918.000,00 D
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	917.000,00 D	0,00	0,00	917.000,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	917.000,00 D	0,00	0,00	917.000,00 D
5.2.1.2	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEITA	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
5.2.1.2.1	PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	15.393.039,54 D	0,00	0,00	15.393.039,54 D
5.2.2.1	DOTACAO ORÇAMENTARIA	8.678.165,40 D	0,00	0,00	8.678.165,40 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	8.665.728,00 D	0,00	0,00	8.665.728,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	205.976,13 D	0,00	0,00	205.976,13 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	205.976,13 D	0,00	0,00	205.976,13 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORÇAMENTO DA DESPESA	134.831,91 D	0,00	0,00	134.831,91 D

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
UNIDADE EXECUTORA: 2430 001 - AGENCIA DESENVOLVIMENTO

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	71.144,22 D	0,00	0,00	71.144,22 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	193.538,73 C	0,00	0,00	193.538,73 C
5.2.2.1.9.01	(+) CREDITOS ORÇAMENTARIOS ANULADOS	132.394,51 C	0,00	0,00	132.394,51 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	71.144,22 C	0,00	0,00	71.144,22 C
5.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CREDITOS RECEBIDOS	6.714.874,14 D	0,00	0,00	6.714.874,14 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CREDITOS	6.714.874,14 D	0,00	0,00	6.714.874,14 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	6.714.874,14 D	0,00	0,00	6.714.874,14 D
5.3	INDICAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.612.125,20 D	0,00	0,00	1.612.125,20 D
5.3.1	INDICAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	119.825,96 D	0,00	0,00	119.825,96 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	119.825,96 D	0,00	0,00	119.825,96 D
5.3.2	INDICAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	289.520,27 D	0,00	0,00	289.520,27 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	289.520,27 D	0,00	0,00	289.520,27 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	1.202.778,97 D	0,00	0,00	1.202.778,97 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	959.699,19 D	0,00	0,00	959.699,19 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	243.079,78 D	0,00	0,00	243.079,78 D
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	17.923.164,74 C	0,00	0,00	17.923.164,74 C
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	14.311.039,54 C	0,00	0,00	14.311.039,54 C
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	918.000,00 C	0,00	0,00	918.000,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	171.685,99 D	0,00	0,00	171.685,99 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	171.685,99 D	0,00	0,00	171.685,99 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	1.089.685,99 C	0,00	0,00	1.089.685,99 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	1.089.685,99 C	0,00	0,00	1.089.685,99 C
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	15.393.039,54 C	0,00	0,00	15.393.039,54 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	8.678.165,40 C	0,00	0,00	8.678.165,40 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	1.985.955,52 C	0,00	0,00	1.985.955,52 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	6.692.249,88 C	0,00	0,00	6.692.249,88 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	959.699,19 C	0,00	0,00	959.699,19 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	243.079,78 C	0,00	0,00	243.079,78 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	5.489.470,91 C	0,00	0,00	5.489.470,91 C
6.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CREDITOS CONCEDIDOS	6.714.874,14 C	0,00	0,00	6.714.874,14 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CREDITOS	6.714.874,14 C	0,00	0,00	6.714.874,14 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITOS ORÇAMENTARIOS CONCEDIDOS	6.714.874,14 C	0,00	0,00	6.714.874,14 C
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.612.125,20 C	0,00	0,00	1.612.125,20 C
6.3.1	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	119.825,96 C	0,00	0,00	119.825,96 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	9.442,96 C	0,00	0,00	9.442,96 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	110.383,00 C	0,00	0,00	110.383,00 C
6.3.2	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	289.520,27 C	0,00	0,00	289.520,27 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	289.519,28 C	0,00	0,00	289.519,28 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	3.000,99 C	0,00	0,00	3.000,99 C
6.3.8	INDICAÇÃO RESTOS A PAGAR	1.202.778,97 C	0,00	0,00	1.202.778,97 C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	959.699,19 C	0,00	0,00	959.699,19 C
6.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	243.079,78 C	0,00	0,00	243.079,78 C
7	CONTROLES DEVEDORES	11.977.903,89 D	0,00	0,00	11.977.903,89 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	10.827.943,34 D	0,00	0,00	10.827.943,34 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	208.992,91 D	0,00	0,00	208.992,91 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	208.992,91 D	0,00	0,00	208.992,91 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	208.992,91 D	0,00	0,00	208.992,91 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	10.618.950,43 D	0,00	0,00	10.618.950,43 D
7.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	10.556.385,24 D	0,00	0,00	10.556.385,24 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	60.901,00 D	0,00	0,00	60.901,00 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVIÇO	10.495.484,24 D	0,00	0,00	10.495.484,24 D

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
UNIDADE EXECUTORA: 2430 001 - AGENCIA DESENVOLVIMENTO

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
7.1.2.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	62.565,19 D	0,00	0,00	62.565,19 D
7.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	62.565,19 D	0,00	0,00	62.565,19 D
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.149.960,65 D	0,00	0,00	1.149.960,65 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.149.960,65 D	0,00	0,00	1.149.960,65 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.149.960,65 D	0,00	0,00	1.149.960,65 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.149.960,65 D	0,00	0,00	1.149.960,65 D
7.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - TESOURO ESTADUAL	526,03 D	0,00	0,00	526,03 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	1.137.402,53 D	0,00	0,00	1.137.402,53 D
7.2.1.1.1.08	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	12.032,09 D	0,00	0,00	12.032,09 D
8	CONTROLES CREDORES	11.977.903,89 C	0,00	0,00	11.977.903,89 C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	10.827.943,34 C	0,00	0,00	10.827.943,34 C
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	208.992,91 C	0,00	0,00	208.992,91 C
8.1.1.9	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	208.992,91 C	0,00	0,00	208.992,91 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	208.992,91 C	0,00	0,00	208.992,91 C
8.1.1.9.1.05	RESPONSÁVEIS POR RECURSOS ENTREGUES PARA PAGAMENTO DE PESSOAL	208.992,91 C	0,00	0,00	208.992,91 C
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	10.618.950,43 C	0,00	0,00	10.618.950,43 C
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	10.556.385,24 C	0,00	0,00	10.556.385,24 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	60.901,00 C	0,00	0,00	60.901,00 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	60.901,00 C	0,00	0,00	60.901,00 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVIÇO	10.495.484,24 C	0,00	0,00	10.495.484,24 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR	5.363.163,74 C	0,00	0,00	5.363.163,74 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVIÇO - EXECUTADOS	5.132.320,50 C	0,00	0,00	5.132.320,50 C
8.1.2.9	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	62.565,19 C	0,00	0,00	62.565,19 C
8.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	62.565,19 C	0,00	0,00	62.565,19 C
8.1.2.9.1.16	RENTES MOVIM RECEBIDOS DE OUTRA UNIDADE ADM DO ESTADO	62.565,19 C	0,00	0,00	62.565,19 C
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.149.960,65 C	0,00	0,00	1.149.960,65 C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.149.960,65 C	0,00	0,00	1.149.960,65 C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.149.960,65 C	0,00	0,00	1.149.960,65 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR	1.089.685,99 C	0,00	0,00	1.089.685,99 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	1.089.685,99 C	0,00	0,00	1.089.685,99 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	1.089.685,99 C	0,00	0,00	1.089.685,99 C
8.2.1.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	12.032,09 C	0,00	0,00	12.032,09 C
8.2.1.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	12.032,09 C	0,00	0,00	12.032,09 C
8.2.1.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	12.032,09 C	0,00	0,00	12.032,09 C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	48.242,57 C	0,00	0,00	48.242,57 C
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL	526,03 C	0,00	0,00	526,03 C
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	526,03 C	0,00	0,00	526,03 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	47.716,54 C	0,00	0,00	47.716,54 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	47.716,54 C	0,00	0,00	47.716,54 C
T O T A L S		0,00	24.467.189,79	24.467.189,79	0,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
UNIDADE EXECUTORA: 2430 001 - AGENCIA DESENVOLVIMENTO

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
-------	-----------	----------------	---------------	----------------	-------------

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDÃO DA MOVIMENTAÇÃO CONTÁBIL EVIDENCIADA NESTE BALANÇETE.

CONTADOR

UNID. ORÇAMENTARIA: 2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
041227052500-0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS							
3000	2.670.135,49	375.448,36	2.540.097,44	130.034,05	407.564,29	2.540.097,44	0,00
3100	1.843.356,00	323.418,06	1.838.872,92	4.483,08	323.418,06	1.838.872,92	0,00
3190 101	1.496.209,00	250.407,55	1.491.726,52	4.482,48	250.407,55	1.491.726,52	0,00
3191 101	347.147,00	73.010,51	347.146,40	0,60	73.010,51	347.146,40	0,00
3300	826.775,49	52.030,30	701.224,52	125.350,97	84.146,23	701.224,52	0,00
3390 107	302.994,00	20.925,00	223.777,75	79.216,25	20.925,00	223.777,75	0,00
3390 601	523.781,49	31.105,30	477.446,77	46.134,72	63.221,23	477.446,77	0,00
4000	94.738,40	72.403,00	84.419,00	10.319,40	79.003,00	84.419,00	0,00
4400	94.738,40	72.403,00	84.419,00	10.319,40	79.003,00	84.419,00	0,00
4490 471	12.437,40	0,00	12.016,00	421,40	6.600,00	12.016,00	0,00
4490 601	82.301,00	72.403,00	72.403,00	8.898,00	72.403,00	72.403,00	0,00
S O M A	2.764.869,89	447.851,36	2.624.516,44	140.353,45	486.567,29	2.624.516,44	0,00
151270644164-0001 - REGULACAO DA EXPANSAO URBANA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE							
3000	1.909.542,51	215.792,65	1.640.594,22	268.948,29	274.081,92	1.640.594,22	0,00
3100	1.440.300,00	174.125,42	1.180.021,49	260.278,51	174.125,42	1.180.021,49	0,00
3190 101	1.246.000,00	165.755,91	1.102.358,15	143.641,85	165.755,91	1.102.358,15	0,00
3191 101	194.300,00	8.369,51	77.663,34	116.636,66	8.369,51	77.663,34	0,00
3300	469.242,51	41.667,23	460.572,73	8.569,78	99.956,50	460.572,73	0,00
3390 107	158.325,00	13.650,00	158.325,00	0,00	13.650,00	158.325,00	0,00
3390 601	310.764,29	27.972,86	302.094,51	8.569,78	86.262,13	302.094,51	0,00
3391 601	333,22	64,37	153,22	0,00	44,37	153,22	0,00
S O M A	1.909.542,51	215.792,65	1.640.594,22	268.948,29	274.081,92	1.640.594,22	0,00
151270644165-0001 - GESTAO METROPOLITANA							
3000	4.002.703,00	135.050,59	2.427.139,22	1.575.613,78	942.162,12	2.427.139,22	0,00
3100	1.004.315,00	122.594,62	814.719,21	189.399,79	122.594,62	814.719,21	0,00
3190 101	891.856,00	114.244,76	749.853,89	142.002,11	114.244,76	749.853,89	0,00
3191 101	112.459,00	8.349,86	64.865,32	47.593,68	8.349,86	64.865,32	0,00
3300	2.998.438,00	12.455,97	1.612.420,01	1.386.017,99	819.567,50	1.612.420,01	0,00
3390 101	47.956,00	2.480,97	37.666,87	10.289,13	14.379,43	37.666,87	0,00
3390 107	128.482,00	9.975,00	127.380,99	2.101,01	9.975,00	127.380,99	0,00
3390 951	2.821.000,00	0,00	1.447.372,15	1.373.627,85	795.213,07	1.447.372,15	0,00
S O M A	4.002.703,00	135.050,59	2.427.139,22	1.575.613,78	942.162,12	2.427.139,22	0,00
288467057004-0001 - PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIARIAS							
3000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3300	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390 109	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

UNID. ORÇAMENTARIA: 2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
T O T A L S	8.678.165,40	798.694,60	6.692.249,88	1.985.915,52	1.702.811,33	6.692.249,88	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

23/02/2024 12:54:08

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA)
ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	6.118.002,60
RECEITA DE SERVIÇOS	1.089.666,38	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.343.938,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.774.064,04
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	489.828,28
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	489.675,06
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153,22
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO	5.828.136,38	SOMA	6.607.830,88
SOMA	6.917.822,37	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	309.991,49
TOTAL	6.917.822,37	TOTAL	6.917.822,37
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	309.991,49		
		DESPESAS DE CAPITAL	84.419,00
		INVESTIMENTOS	84.419,00
		SOMA	84.419,00
		SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	225.572,49
TOTAL	309.991,49	TOTAL	309.991,49
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	6.917.822,37	DESPESAS CORRENTES	6.607.830,88
		DESPESAS DE CAPITAL	84.419,00
SOMA	6.917.822,37	SOMA	6.692.249,88
		SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	225.572,49
TOTAL	6.917.822,37	TOTAL	6.917.822,37



2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 10 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO ATUALIZADA (1)	ANESCADADA	DIFERENÇAS
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	918.000,00	1.089.685,99	171.685,99 (+)
1600.00.0.0.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS	917.000,00	1.089.666,38	172.666,38 (+)
1610.00.0.0.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	917.000,00	1.089.666,38	172.666,38 (+)
1611.00.0.0.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	917.000,00	1.089.666,38	172.666,38 (+)
1611.01.0.0.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	917.000,00	1.089.666,38	172.666,38 (+)
1611.01.0.1.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL - DEMAIS	917.000,00	1.089.666,38	172.666,38 (+)
1611.01.0.1.99.001	SERV. ADMN. COMERC. GERAIS - PRINCIP. - DEMAIS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	917.000,00	1.089.666,38	172.666,38 (+)
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	19,61	980,39 (-)
1920.00.0.0.00.000	INDEBENTIZES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.000,00	19,61	980,39 (-)
1922.00.0.0.00.000	RESTITUIÇÕES	1.000,00	19,61	980,39 (-)
1922.99.0.0.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	19,61	980,39 (-)
1922.99.0.1.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00	19,61	980,39 (-)
1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - DEMAIS	1.000,00	19,61	980,39 (-)
TOTAL		918.000,00	1.089.685,99	171.685,99 (+)

NOTA (1): VIDE COMPOSIÇÃO DESTA COLUNA NO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA



2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

LEGISLAÇÃO		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
LEI	24272 DE 20.01.2023	8.665.728,00	0,00	0,00	0,00	8.665.728,00
NR SIAFI	64 DE 04.07.2023	0,00	12.437,40	0,00	0,00	12.437,40
NR SIAFI	126 DE 05.12.2023	0,00	44.969,51	0,00	44.969,51	0,00
NR SIAFI	132 DE 15.12.2023	0,00	62.301,00	0,00	62.301,00	0,00
NR SIAFI	149 DE 27.12.2023	0,00	15.124,00	0,00	15.124,00	0,00
TOTAL		8.665.728,00	134.831,91	0,00	122.394,51	8.678.165,40



2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					6.607.830,88
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.833.613,62	
319000	APLICACOES DIRETAS			3.343.938,56		
319007	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA		1.402,42			
319007 01	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	1.402,42				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.026.070,41			
319011 01	VENCIMENTOS	2.226.547,82				
319011 03	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	18.126,36				
319011 17	GRATIFICACAO DE CARGO EM COMISSAO	131.928,56				
319011 21	ABONO DE FERIAS	76.254,56				
319011 22	GRATIFICACAO DE NATAL	250.595,22				
319011 33	GRATIFICACAO DE INCENTIVO A EFICIENTIZACAO DOS SERVICOS - GIEFS	1.064,76				
319011 46	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	315.824,69				
319011 50	SUBSIDIO - SERVIDORES DA EDUCACAO REATIVOS	5.728,44				
319013	OBRIGACOES PATRONAIS		316.029,11			
319013 04	INSS - FOLHA	316.029,11				
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		436,62			
319092 01	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - PESSOAL	436,62				
319100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGaos, FUNDOS E ENTIDA			489.675,06		
319113	OBRIGACOES PATRONAIS					
319113 05	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	244.669,44				
319113 21	OBRIGACAO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE	8.215,17				
319113 26	OBRIGACAO PATRONAL SUPLEMENTAR - PESSOAL ATIVO	236.790,45				
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.774.064,04	2.774.217,26	
339000	APLICACOES DIRETAS					
339014	DIARIAS - CIVIL	18.503,55	18.503,55			
339014 01	DIARIAS - CIVIL	18.503,55				
339030	MATERIAL DE CONSUMO		16.340,00			
339030 26	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	16.340,00				
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		43.584,82			
339033 02	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMENTO PESSOA FISICA	2.067,27				
339033 04	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	41.517,55				
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA		1.447.372,15			
339035 02	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	1.447.372,15				
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		709,15			
339036 12	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	709,15				
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		464.136,07			
339037 04	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGE	347.381,46				
339037 05	DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	116.754,61				
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		166.229,63			
339039 17	LOCACAO DE VEICULOS	69.919,39				
339039 18	REPAROS DE VEICULOS	1.708,00				
339039 24	CURSO, EXPOSITORES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	900,00				
339039 52	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS	92.910,40				
339039 87	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	791,84				
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		12.020,25			
339040 02	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.324,25				
339040 03	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEME	9.696,00				
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO		505.670,74			
339046 01	AUXILIO-ALIMENTACAO - PECUNIA	505.670,74				
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		90.000,00			
339047 06	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP/PIS	90.000,00				



2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339049	AUXILIO-TRANSPORTE		3.813,00			
339049 01	AUXILIO-TRANSPORTE - PECUNIA		3.813,00			
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.684,68			
339092 02	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS		5.684,68			
339100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA			153,22		
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			153,22		
339139 25	ENCARGOS JUDICIAIS		153,22			
400000	DESPESAS DE CAPITAL					84.419,00
440000	INVESTIMENTOS					
449000	APLICACOES DIRETAS			84.419,00	84.419,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			84.419,00		
449052 01	AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	12.980,00				
449052 07	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	66.317,00				
449052 08	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	5.122,00				
TOTAL						6.692.249,88



2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 06 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		2.624.516,44	2.624.516,44
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.624.516,44	2.624.516,44
04 122 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS		2.624.516,44	2.624.516,44
04 122 705 2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS		2.624.516,44	2.624.516,44
15	URBANISMO		4.067.733,44	4.067.733,44
15 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		4.067.733,44	4.067.733,44
15 127 064	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO - DESENVOLVIMENTO E INTEGRACAO REGIONAL		4.067.733,44	4.067.733,44
15 127 064 4164	REGULACAO DA EXPANSAO URBANA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE		1.640.594,22	1.640.594,22
15 127 064 4165	GESTAO METROPOLITANA		2.427.139,22	2.427.139,22
TOTAL			6.692.249,88	6.692.249,88



2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	RPPR EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2023
2431	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	243.079,78		959.699,19	1.202.778,97
TOTAL		243.079,78		959.699,19	1.202.778,97



2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	218.638,11	3.593.171,18	3.594.437,31	217.371,98
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	26.281,40	809.457,79	810.031,39	25.707,80
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	44.600,76	1.410.839,37	1.455.440,13	0,00
	DO EXERCÍCIO DE 2023	0,00	1.403.496,41	1.403.496,41	0,00
	DO EXERCÍCIO DE 2022	44.600,76	7.342,96	51.943,72	0,00
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	29.390,02	899.992,27	906.223,73	23.158,56
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	15.032,00	15.032,00	0,00
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	119.825,96	959.699,19	119.825,96	959.699,19
TOTAL		438.736,25	7.688.191,80	6.900.990,52	1.225.937,53

Atendendo a exigência do Art. 5º, inciso III que refere-se ao Anexo IV , Item 20 da DECISÃO NORMATIVA N. 03/2023, declaramos para os devidos fins que, a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, autarquia vinculada ao Governo do Estado de Minas Gerais, CNPJ 10.745.790/0001-98, possui apenas uma conta corrente bancária ativa que destina-se exclusivamente para o pagamento de despesas com pessoal, em que os débitos e créditos ocorrem no mesmo valor, o que resulta em saldo zero em todos os meses. Desse modo, certificamos de que a conta bancária declarada representa fiel e integralmente aquela que está sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada.

UNIDADE JURISDICIONADA		2431- AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE								
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA CONCILIAÇÃO										
BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA	10 TIPO DE CONTA ¹	60 FINALIDADE/ APLICAÇÃO ²	SALDO EXTRATO BANCÁRIO (a)	SALDO CONTÁBIL (b)	CONTA CONTÁBIL ³	DIFERENÇA (a-b)	JUSTIFICATIVA PARA A DIFERENÇA	MEDIDAS DOTADAS PARA A REGULARIZAÇÃO
341 - Banco Itaú	3380	552-4	Conta CAU Pagamento/ Retorno de Pessoal	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	N/A
Total										

¹ - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira

² - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio nº/ano.

³ - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrado

Obs.: A folha de pagamento de pessoal é processada e paga exclusivamente com a fonte 10 (recursos do tesouro estadual), assim os valores creditados na conta corrente bancaria nº. 552-4 são debitados no mesmo mês de ocorrência do pagamento da folha de pessoal da entidade, conforme extratos bancários 82802125. Além disso, os valores creditados e debitados nessa conta bancária do Itaú não são espelhados em nenhuma conta contábil, portanto, o controle fica exclusivamente no caso de devolução de algum valor pago da folha de pagamento, que no caso gerará saldo na conta contábil 1.1.1.2.01.01 - Recursos de Contas Arrecadoras. Em caso de ocorrência neste sentido o valor será recolhido para a conta interna (Conta Destino Banco: 948 Agência: 09482-1 Conta: 101242-7 CMI/CMIDA (Associada a CAU)), para reprocessamento da folha de pagamento de pessoal ou para anulação da despesa orçamentária, para a regularização do valor devolvido de folha de pagamento. Com esses procedimentos a contábil 1.1.1.2.01.01 - Recursos de Contas Arrecadoras ficará com saldo zerado em relação aos recursos da folha de pagamento de pessoal.

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/01/2023 até 31/01/2023

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
05 / jan	SALDO INICIAL			0,00
05 / jan	SISPAG SALARIOS	3380	-216.404,14	
05 / jan	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.424,00	
05 / jan	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	172.619,14	
05 / jan	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	43.785,00	
05 / jan	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.424,00	
05 / jan	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 27/02/2024 10:56:20

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/02/2023 até 28/02/2023

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
06 / fev	SALDO INICIAL			0,00
06 / fev	SISPAG SALARIOS	3380	-224.240,02	
06 / fev	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.604,00	
06 / fev	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	177.737,02	
06 / fev	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	46.503,00	
06 / fev	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.604,00	
06 / fev	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 27/02/2024 10:57:29

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98agência
3380conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/03/2023 até 31/03/2023

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
06 / mar	SALDO INICIAL			0,00
06 / mar	SISPAG SALARIOS	3380	-173.120,02	
06 / mar	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.604,00	
06 / mar	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.604,00	
06 / mar	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	159.470,02	
06 / mar	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	13.650,00	
06 / mar	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 27/02/2024 10:57:58

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98agência
3380conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/04/2023 até 30/04/2023

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
05 / abr	SALDO INICIAL			0,00
05 / abr	SISPAG SALARIOS	3380	-208.736,93	
05 / abr	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.604,00	
05 / abr	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	158.372,93	
05 / abr	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	50.364,00	
05 / abr	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.604,00	
05 / abr	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 27/02/2024 10:58:25

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98agência
3380conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/05/2023 até 31/05/2023

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
05 / mai	SALDO INICIAL			0,00
05 / mai	SISPAG SALARIOS	3380	-196.738,68	
05 / mai	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.604,00	
05 / mai	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	157.892,93	
05 / mai	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	38.845,75	
05 / mai	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.604,00	
05 / mai	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 27/02/2024 10:59:08

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98agência
3380conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/06/2023 até 30/06/2023

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
06 / jun	SALDO INICIAL			0,00
06 / jun	SISPAG SALARIOS	3380	-213.530,27	
06 / jun	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.640,00	
06 / jun	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	161.393,28	
06 / jun	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.640,00	
06 / jun	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	52.136,99	
06 / jun	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 27/02/2024 11:00:21

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/07/2023 até 31/07/2023

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
06 / jul	SALDO INICIAL			0,00
06 / jul	SISPAG SALARIOS	3380	-206.309,49	
06 / jul	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.640,00	
06 / jul	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	163.334,49	
06 / jul	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	42.975,00	
06 / jul	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.640,00	
06 / jul	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 27/02/2024 11:00:57

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/08/2023 até 31/08/2023

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
04 / ago	SALDO INICIAL			0,00
04 / ago	SISPAG SALARIOS	3380	-219.090,54	
04 / ago	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.640,00	
04 / ago	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	171.840,54	
04 / ago	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	47.250,00	
04 / ago	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.640,00	
04 / ago	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 27/02/2024 11:03:48

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/09/2023 até 30/09/2023

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
06 / set	SALDO INICIAL			0,00
06 / set	SISPAG SALARIOS	3380	-216.165,31	
06 / set	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.640,00	
06 / set	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	171.074,31	
06 / set	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	45.091,00	
06 / set	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.640,00	
06 / set	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 27/02/2024 11:04:09

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/10/2023 até 31/10/2023

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
05 / out	SALDO INICIAL			0,00
05 / out	SISPAG SALARIOS	3380	-242.774,51	
05 / out	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.640,00	
05 / out	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	197.999,51	
05 / out	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	44.775,00	
05 / out	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.640,00	
05 / out	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 27/02/2024 11:04:38

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/11/2023 até 30/11/2023

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
07 / nov	SALDO INICIAL			0,00
07 / nov	SISPAG SALARIOS	3380	-228.696,53	
07 / nov	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.640,00	
07 / nov	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	183.828,53	
07 / nov	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	44.868,00	
07 / nov	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.640,00	
07 / nov	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 27/02/2024 11:04:59

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/12/2023 até 31/12/2023

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
06 / dez	SALDO INICIAL			0,00
06 / dez	SISPAG SALARIOS	3380	-208.992,91	
06 / dez	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.640,00	
06 / dez	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	170.517,91	
06 / dez	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	38.475,00	
06 / dez	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.640,00	
15 / dez	SISPAG SALARIOS	3380	-188.715,41	
15 / dez	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	188.715,41	
15 / dez	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 27/02/2024 11:05:28

Atendendo a exigência do Art. .5º, inciso III que refere-se ao Anexo IV , Item 21 da DECISÃO NORMATIVA N. 03/2023, certificamos para os devidos fins que, a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, autarquia vinculada ao Governo do Estado de Minas Gerais, CNPJ 10.745.790/0001-98, que o saldo das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria (código contábil 1.1.1.1.2.01) demonstram obediência ao princípio da unidade de tesouraria. Sendo que, todos os seus recursos financeiros são movimentados pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF-MG, de acordo com o Decreto 44.180 de 22 de dezembro 2005, que estabeleceu o Documento e Arrecadação Estadual – DAE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2431 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	ANO 2023
Unid. Executora	2430001 - AGÊNCIA DESENVOLVIMENTO	SALDO
CONTA CONTÁBIL	1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI/CIT	
CONTA AUXILIAR	15 999 09001 9 000000 900331 9 (ARRECADAÇÃO DE RECURSO FONTE 60)	RS 3.177.907,94
CONTA AUXILIAR	15 999 09001 9 000000 900524 9 (ARRECADAÇÃO DE RECURSO FONTE 47- ALIENAÇÃO DE BENS	RS 7.021,40
SALDO TOTAL	CONTA CONTÁBIL 1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI/CIT	RS 3.184.929,34

RELATÓRIO FINAL - ARMBH/NPO

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA



CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR EM R\$
52.01 – AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS		
52.02 – ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E/OU REPRODUÇÃO		
52.03 – ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL		
52.04 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	1	542,21
52.05 – EMBARCAÇÕES, PONTÕES, DIQUES, FLUTUANTES E COMPONENTES ESTRUTURAIS		
52.06 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	9	5.326,90
52.07 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	144	156.236,87
52.08 – EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO	20	17.266,43
52.09 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO		
52.10 – FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	4	1.151,44
52.11 – INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		
52.12 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	13	3.591,46
52.13 – MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO		
52.14 – MOBILIÁRIO	7	9.122,75
52.15 – OBJETOS DE ARTE E ANTIGÜIDADES		
52.16 – TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS		
52.17 – VEÍCULOS	2	0,00
52.18 – COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1	147,34
52.19 – INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR EM R\$
52.20 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA		
52.21 – MATERIAL DIDÁTICO		
52.22 – ESTRUTURAS E COMPONENTES		
52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
TOTAL	201	193.385,40

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 – Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário:

Conforme Decreto de Encerramento de Exercício 2023 (79270779), constitui-se a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Permanentes por meio da Portaria Agência RMBH, nº 12/2023 (79271036), que trata sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023.

A comissão de inventário realizou inicialmente a conferência dos bens, de posse do Relatório Prévio de Inventário SIAD inventario bens patrimoniais 30/11/2023 (78007868). Após a conferência dos bens, a comissão recomendou pequenas alterações e algumas movimentações de bens identificados fora das unidades administrativas.

Com a emissão dos relatórios finais SIAD - Inventário de Bens Móveis Próprios, Inventário de Bens Móveis de Terceiros - (79791421), constatou-se que todas as recomendações contidas no Relatório Prévio de Inventário (79271195) foram devidamente atendidas, demonstradas no Relatório Final de Inventário SIAD Inventário Bens Permanentes (79791421), regularizando todos os bens permanentes em suas unidades administrativas e seus responsáveis.

O setor de Patrimônio encaminhou à comissão 11 relatórios com as seguintes unidades administrativas da Agência RMBH:

- 2431001 – Diretoria de Inovação e Logística
- 2431031 – Diretoria de Informação, Pesquisa e Apoio Técnico
- 2431021 – Diretoria de Regulação Metropolitana
- 2431006 – Chefia de Gabinete RMBH
- 2431102 - ARMBH/Patrimônio/Consumo
- 2431007 – Assessoria de Comunicação
- 2431009 – Procuradoria Jurídica
- 2431004 – Diretoria Geral
- 2431041 – Diretoria de Planejamento Metropolitano
- 2431008 - ARMBH/Auditoria Seccional

Os equipamentos das unidades da Agência RMBH localizadas na Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 11º andar, foram vistoriados pelos membros da comissão de inventário, de posse dos relatórios citados acima.

Os equipamentos do Termo - de Cessão FDM (79386763) foram todos devidamente conferidos e identificados, alocados em unidade administrativa específica 2431203 - ARMBH/FDM/BENS.

O processo de Inventário foi realizado por meio dos documentos físicos, sem a utilização do coletor de dados, motivado pelo tempo restrito de conferência e a não regularização das comissões instituídas anteriormente no SIAD.

Os servidores da Agência RMBH que estão fazendo o uso de equipamentos nas atividade de Tele Anexo 23.1 Relatório de Inventário de Bens Permanentes (82826597) SEI 2430.01.0000050/2024-02 / pg. 140 Relatório Final de Inventário (79796500) SEI 2430.01.0000629/2023-86 / pg. 2 Trabalho, como computadores, câmeras fotográficas, etc... foram identificados através do Processo 2430.01.0000668/2021-09 (Patrimônio: Gestão de Bens Móveis).

2.2 – Relações de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc): Após a atualização das informações realizada no SIAD, demonstrada no Relatório Final de Inventário SIAD Inventário Bens Permanentes (79791421), nenhuma pendência foi registrada.

2.3 – Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário e resultados efetivos alcançados (para cada pendência dos itens anteriores):

Todos as pendências identificadas no Relatório Prévio de Inventário 79271195, foram devidamente sanadas conforme demonstrado no Relatório Final de Inventário SIAD Inventário Bens Permanentes (79791421) e evidenciado por este Relatório Final de Inventário (79796500)

2.4 – Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

O saldo emitido no Balancete - 30/12/2023 (79834164), identificado pela conta 1.2.3.1.1.01 - Bens Móveis - apresenta o valor de R\$ 193.385,40 (cento e noventa e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH.

O valor de saldo emitido pelo SIAD - Resumo por Elemento Item de Despesas - página 01 do Relatório Final de Inventário SIAD Inventário Bens Permanentes (79791421), apresenta o valor de R\$ 193.385,40 (cento e noventa e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Não existe divergência nos saldos comparativos SIAFI X SIAD.

2.5 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

A verificação dos bens permanentes foi devidamente realizada , sem comprometimento na aferição, identificação dos bens e na realização do Inventário de Bens Permanentes Agência RMBH 2023.

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA POSIÇÃO EM 31/12/2023

CONTA CONTÁBIL	ITENS EM ESTOQUE*	VALOR EM R\$
30.01 – ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E COZINHA		
30.02 – ARTIGOS PARA ESPORTE		
30.03 – UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA		
30.04 – MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	1	3.675,40
30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	33	2.199,07
30.06 – MATERIAL DE DESENHO		
30.07 – MATERIAL DE ENSINO		
30.08 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		
30.09 – FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS		
30.10 – MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR		
30.11 – MATERIAL ODONTOLÓGICO		
30.12 – MEDICAMENTOS		
30.13 – MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL		
30.14 – MATERIAL RADIOLÓGICO		
30.15 – MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICAÇÃO	3	678,15
30.17 – ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE		
30.18 – MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO		

CONTA CONTÁBIL	ITENS EM ESTOQUE*	VALOR EM R\$
30.19 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA		
30.20 – MATERIAL ELÉTRICO		
30.22 – FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS		
30.23 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
30.24 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
30.25 – MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS		
30.26 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	1	22.385,27
30.27 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
30.28 – ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE		
30.29 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		
30.30 – MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		
30.31 – LIVROS TÉCNICOS		
30.32 – MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO		
30.33 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES		
30.34 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES	3	678,15
30.35 – HORTIFRUTIGRANJEIROS		
30.36 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS		
30.37 – MEDICAMENTOS – DECISÃO JUDICIAL		
30.38 – LEITE – PROGRAMA LEITE PELA VIDA		
30.39 – OUTROS MATERIAIS (COLETES PARA FISCALIZAÇÃO 3041		
TOTAL	38	28.937,89

* Informar quantos itens distintos estão estocados, independente da unidade de distribuição. Por exemplo: se houver em estoque 1000 unidades do item de material CANETA e 560 unidades do item de material ENVELOPE, a quantidade a ser informada na conta 30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO deve ser 02 e não 1560.

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 – Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário;

No dia 02 de janeiro de 2024, foi emitido o relatório de Inventário de Material de Consumo por Código de Material, documento SEI/MG 79867738, nele consta a lista de material de consumo a qual foi utilizada para fazer a verificação dos ajustes das pendências apontadas no relatório parcial dos materiais de consumo do almoxarifado da ARMBH. Assim, a relação de pendências apontadas no item

2.2 do relatório parcial de inventário foi devidamente regularizada pelo responsável pelos registros no SIAD/ MG. 2.2 – Relação de pendências (saldo efetivo do item diferente do contábil, validade do item vencida, item não localizado, etc.):

Para este relatório final, não foram encontradas pendências, uma vez que todas as pendências descritas abaixo, que foram relacionadas no relatório parcial, documento SEI/MG 79443961, foram devidamente conferidas e regularizadas.

"Código 21322-5 pincel para quadro branco - estão registradas na listagem 41 unidades, porém foram encontradas 39 unidades;
Código 46099-0 papel verge -180 G/M- estão registradas 375 unidades, porém foram encontradas 300 unidades;
Código 46782-0 fita crepe 50MMx 50MM- estão registradas 12 unidades, porém foram encontradas 8 unidades;
Código 96540-5 borracha (suspenso para c)- estão registradas 25 unidades, porém foram encontradas 24 unidades;
Código 96725-4 envelope para correspondência- estão registradas 85 unidades, porém nenhuma unidade foi encontrada;
Código 97422-6 etiqueta adesiva - sem re- estão registradas 3 unidades, porém foram encontradas 2 unidades;
Código 117008-2 canetas esferográficas - estão registradas 103 unidades, porém foram encontradas 61 unidades;
Código 117009-0 canetas esferográficas - estão registradas 31 unidades, porém foram encontradas 29 unidades;
Código 145178-2 envelope para correspondência- estão registradas 234 unidades, porém nenhuma unidade foi encontrada;
Código 145182-2 envelope tipo saco 58 unidades, porém foram encontradas 56 unidades;
Código 166937-0 higienizador antisséptico - estão registradas 13 unidades, porém nenhuma unidade foi encontrada;
Código 170400-1 envelope saco comum - estão registradas 2.250 unidades porém foram encontradas 1.750 unidades."

2.3 – Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de material de consumo e resultados efetivos alcançados (para cada item pendente na relação anterior):

Todas as pendências relacionadas no relatório parcial foram devidamente regularizadas, assim os bens registrados no SIAD estão de acordo com o estoque de materiais de consumo do almoxarifado.

2.4 – Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

Os relatórios de Inventário de Material de Consumo por Código de Material, documentos SEI/MG 79867738 e 79867785 foram conciliados com o saldo da conta contábil de material de consumo 1.1.5.6.1.01 do balancete de verificação do mês dezembro de 2023, com isso, verificou-se compatibilidade entre os saldos do SIAD e SIAFI. conforme a seguir:

Os Relatórios de Inventário de Material de Consumo por Código de Material SIAD/MG apresentaram saldo de RS 28.937,89 (vinte e oito mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) e o Balancete de Verificação de dezembro de 2023 apresentou esse mesmo saldo, conforme pode ser observado no documento SEI/MG 79867813 . Portanto, houve compatibilidade de saldos entre esses sistemas.

2.5 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

Não foram encontrados problemas e dificuldades na realização do inventário.

RELATÓRIO FINAL DE APURAÇÃO DOS SALDOS - PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

OBJETIVO: Nesta segunda etapa, os trabalhos tiveram como foco, a verificação dos acertos e ajustes apontados no levantamento das obrigações constantes dos grupos, Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos e dos valores em tesouraria, bem como da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria, com base nos saldos do balancete de verificação data base de 31 de dezembro de 2023.(79830730)

INTRODUÇÃO: Por meio da Portaria Agência RMBH nº 12 publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de novembro de 2023, a Diretora Geral, em atenção ao art. 3º do Decreto Decreto 48.720, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e as entidades da Administração Pública, definiu:

Art. 3º – Fica instituída comissão especial para promover o levantamento completo das obrigações constantes dos grupos, Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos e dos valores em tesouraria, bem como da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria, composta pelos seguintes servidores: I – Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, II – Clarice Gonçalves Santos do Vale e III - Cristina de Oliveira Silva

Parágrafo único – Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e assim sucessivamente

Art. 4º – As Comissões deverão observar o disposto no Decreto 48.720, de 10 de novembro de 2023, bem como as datas limites para entrega dos respectivos relatórios à Gerência de Contabilidade e Finanças, com apuração prévia dos saldos com data base em 30 de novembro de 2023, e, posteriormente, dos relatórios conclusivos, que contemplam os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022, até 03 de janeiro de 2024.

CONTEXTUALIZAÇÃO: Anexo 23.3 Relat de Levant do Passivo Circ e Não Circ (82827273) SEI 2430.01.0000050/2024-02 / pg. 147 Relatório Final - Passivo Circulante e Não Circulante (79830938) SEI 2430.01.0000612/2023-60 / pg. 1 Colocamos a seguir, algumas informações relacionadas a cada tópico que compõe o escopo de trabalho da comissão

Dívida Flutuante:

De acordo com o art. 92 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a dívida flutuante compreende:

- I– Restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- II – os serviços da dívida a pagar;
- III– os depósitos;
- IV– os débitos de tesouraria.

A dívida flutuante tem, ainda, como característica os débitos de curto prazo, por corresponderem a compromissos assumidos por prazo inferior a 12 meses, portanto, demonstra que os itens que compõem a dívida flutuante estão classificados no Passivo

Circulante.

Ainda, de acordo com o art. 98 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dívida fundada compreende: (...)os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraído para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos.

Parágrafo único: A dívida fundada será escriturada com individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

Valores em tesouraria

A conta contábil que se refere a valores de tesouraria do Estado de Minas Gerais é a 2.1.03.00-00 - Débitos de Tesouraria, presente no Grupo de Passivo Circulante. Essa conta é utilizada para registrar os valores que o Estado deve a terceiros, como fornecedores, prestadores de serviços e funcionários. Os valores registrados nessa conta podem ser de natureza diversa, como Salários e encargos sociais de funcionários públicos, Compras de bens e serviços, Empréstimos, Juros da dívida pública entre outros valores

Atos Potenciais

Os atos potenciais passivos são os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade governamental e são registrados nas contas 7.1.2.0.0.00.00 e 8.1.2.0.0.00.00. Dessa forma, os controles de atos potenciais ativos e passivos não são contrapartida um do outro e, pela metodologia do PCASP, em regra, não terão o mesmo saldo. Na classe 8, deve-se observar o que foi executado e o que ainda está por se executar. (Fonte: MCASP 9ª Ed. 2021 - Pag. 478).

Passivo Circulante e não circulante

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- o passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes. (Fonte: MCASP 9ª Ed. 2021 - Pag. 512).

METODOLOGIA: A certificação dos saldos apresentados até dia 31 de dezembro de 2023 (SEI 79830730), foi realizada pelos membros da Comissão Especial acima mencionada, por meio de análise documental bem como, consulta aos sistemas eletrônicos estaduais, tais como Portal de Compras e SIAFI, visando uma entrega de certificação mais assertiva, avaliando ponto a ponto, se os valores foram devidamente contabilizados.

DOS RESULTADOS OBTIDOS POR ESSA COMISSÃO

Dos valores em Tesouraria:

Conforme recomendação dada pela Comissão, houve a manifestação formal do Núcleo de contabilidade e Finanças - NCF (79346173), ratificando que a Agência RMBH não possui

Recursos em movimentação na unidade tesouraria, ou seja, não houve movimentações de recursos financeiros em espécie no corrente exercício.

Do Passivo Circulante:

Conforme Balancete de 31 de dezembro de 2023 (SEI 79830730):

2. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.1 PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

2.1.1.1 PESSOAL A PAGAR

2.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	-217.371,98
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00

- Sobre as contas acima, verifica-se a manifestação formal do NCF (79346420), atendendo à recomendação dessa Comissão, no âmbito da forma de execução do saldo apresentado no item. Neste tópico, o NCF esclarece que as contas são dinâmicas e a cada mês sofrem alterações de saldos a depender do valor da obrigação com folha pagamento de pessoal e fornecedores a pagar assumidas pela Agência RMBH.
- No caso da conta de fornecedores e contas a pagar, a mesma apresenta saldo zerado, indicando que os valores liquidados foram efetivamente pagos no período.

2.1.1.4 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

2.1.1.4.1 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO

2.1.1.4.1.01 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	-25.707,80
-----------------	--------------------------	------------

- Quanto à conta de encargos Sociais, verifica-se o atendimento da recomendação dada pela Comissão ao Núcleo de contabilidade e finanças, o qual emitiu documento (79346420) esclarecendo que as contas são dinâmicas e a cada mês sofrem alterações de saldos a depender do valor da obrigação com folha pagamento de pessoal e fornecedores a pagar assumidas pela Agência RMBH.

2.1.8 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

2.1.8.8 VALORES RESTITUÍVEIS

2.1.8.8.1 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO

2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00
2.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTICIAS	-2.640,00
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	- 13.674,70
2.1.8.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	-21,60
2.1.8.8.1.16	CONTRIBUICOES AO RPPS/FFP-MG/FUNFIP	-0,00
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	-6.638,27

- O saldo apresentado na Conta Contábil 2.1.8.8.1.01 encontra-se devidamente zerado, demonstrando a inexistência de despesas pendentes com IRRF e por se tratar de regime de caixa, estando vinculado às OP's emitidas no período.
- Já o valor de RS21,60 na conta de 2.1.8.8.1.04, vem se mantendo presente por se tratar de uma Anexo 23.3 Relat de Levant do Passivo Circ e Não Circ (82827273) SEI 2430.01.0000050/2024-02 / pg. 149 Relatório Final - Passivo Circulante e Não Circulante (79830938) SEI 2430.01.0000612/2023-60 / pg. 3 garantia contratual (Unidata) exigível para o cumprimento às obrigações constante no instrumento. O acompanhamento é pontualmente realizado pela unidade gestora de contratos da Agência RMBH. Houve manifestação também por parte do NCF, sobre o acompanhamento do saldo (79346420)
- Houve uma pequena variação no saldo da conta 2.1.8.8.1.88 neste ultimo período de 30 dias. Tal conta contempla o montante das apropriações das consignações retidas inscritas no Passivo Circulante a recolher, mais os depósitos restituíveis – valores vinculados, ou seja, valores que a agência é mera depositária e que devem ser repassados nas datas acordadas a quem de direito, não tendo relação com o exercício anterior, conforme informação emitida pela NCF.

6.3 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

6.3.1 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	-9.442,96
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	-110.383,00

- Pelos saldos apresentados, verifica-se a inexistência de Restos a Pagar Processados a Pagar, sendo possível avaliar que os contratos vem sendo executados de forma eficiente pelas áreas.
- Conforme esclarecido pela contabilidade da Agência e acatado por essa Comissão, as contas possuem origem de restos a pagar inscritos no ano de 2022 e que parte foi pago e

parte foi cancelado no exercício de 2023.

6.3.2 EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	-286.519,38
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	-3.000,89

- Verifica-se que os valores acima, permaneceram inalterados e são relativos à execução de contratos celebrados pela Agência, sendo seu registro devidamente contabilizado nestas contas.

7. CONTROLES DEVEDORES

7.1 ATOS POTENCIAIS

7.1.1 ATOS POTENCIAIS ATIVOS

7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	397.708,32
-----------	-------------------------------	------------

- Conforme pontuado no Relatório Parcial, houve um saldo bastante elevado para a conta em questão, em comparação com 2022. foi recomendada à área financeira, um acompanhamento pontual para a correta escrituração dos lançamentos contábeis. Neste tocante, o NCF esclarece que o saldo trata-se de uma lançamento contábil automático realizado no mês de novembro de 2023 pelos responsáveis pelo SIAD transferindo os bens móveis do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano (FDM), que estão em seção de uso para a Agência RMBH para o patrimônio dessa entidade. Já estão sendo tomadas providências sobre a regularidade dessa transferência.

7.1.2 ATOS POTENCIAIS PASSIVOS

7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	60.901,00
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	10.495,484,24
7.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	62.565,19

- Verifica-se a existência de um novo saldo na Conta contabil 7.1.2.3.1 a qual se encontrava zerada no periodo de 30/11/2023, sendo neste caso, recomendada à área financeira, um acompanhamento pontual para a correta escrituração dos lançamentos contábeis.
- Verifica-se, com base nos Ofícios 79869650, 79869672 e no e-mail 79869831 , o andamento das tratativas das áreas envolvidas, no intuito de atender à recomendação emitida pela Comissão, no tocante aos saldos contratuais. Pode ser constatado um alinhamento de procedimentos mais efetivo entre a unidade gestora de contratos, contabilidade e SEPLAG, nas atividades necessárias ao encerramento e baixas contratuais, os quais devem surtir efeito a partir de 2024.

7.2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

7.2.1 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO

7.2.1.1 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

7.2.1.1.1 DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	1.075.283,63
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	12.032,09
7.2.1.1.199	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTES DE CLASSIFICAÇÃO	0,00

- Conforme manifestação do Núcleo de contabilidade e Finanças, os lançamentos das classes 7 e 8 que registram a Execução Financeira são procedentes na sua maioria da execução orçamentária e extra orçamentária da despesa e da receita, assim quando há lançamento da execução orçamentária e extraorçamentária há também lançamento no subsistema de controle.
- Ainda segundo o NCF, as contas do grupo 7.2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA não guardam relação de saldos com exercícios anteriores. Ademais a conta 7.2.1.1.199 DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTES DE CLASSIFICAÇÃO todos serão classificadas dentro do período de referência.
- Verifica-se que o valor apresentado na conta de 7.2.1.1.199, no relatório Parcial, foi efetivamente Classificado nas demais contas contábeis, razão pela qual apresenta saldo zerado nesse Relatório.
- Neste contexto, verifica-se o atendimento à recomendação dada pela Comissão, no tocante ao acompanhamento dos valores existentes, para que os mesmos sejam devidamente classificados ao final do exercício corrente.

8 CONTROLES CREDITORES

8.1 EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS

8.1.1.9.1.05	RESPONSÁVEIS POR RECURSOS ENTREGUES PARA PAGAMENTO DE PESSOAL	-397.708,32
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR	- 5.363.163,74
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVIÇO - EXECUTADOS	5.132.320,50
8.1.2.9.1.16	BENS MOVEIS RECEBIDOS DE OUTRA UNIDADE ADM DO ESTADO	-62.565,19

- Verifica-se que os valores dos itens 8.1.2.3.2.01 e 8.1.2.3.2.02 fecham com o saldo existente na conta 7.1.2.3.2, contudo, existem contratos em fase de encerramento e baixa contábil, o que atualizara os saldo no exercício de 2024, conforme relatado nos itens anteriores.

- Verifica-se que o saldo de valor registrado na conta 8.1.2.9.1.16, permanece inalterado, contudo, foi esclarecido pelo NCF que se trata de um lançamento contábil automático realizado no mês de novembro de 2023 pelos responsáveis pelo SIAD transferindo os bens móveis do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano (FDM), que estão em seção de uso para a Agência RMBH para o patrimônio dessa entidade. Já estão sendo tomadas providências sobre a regularidade dessa transferência.

8 CONTROLES CREDORES

8.2 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

8.2.1 EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO

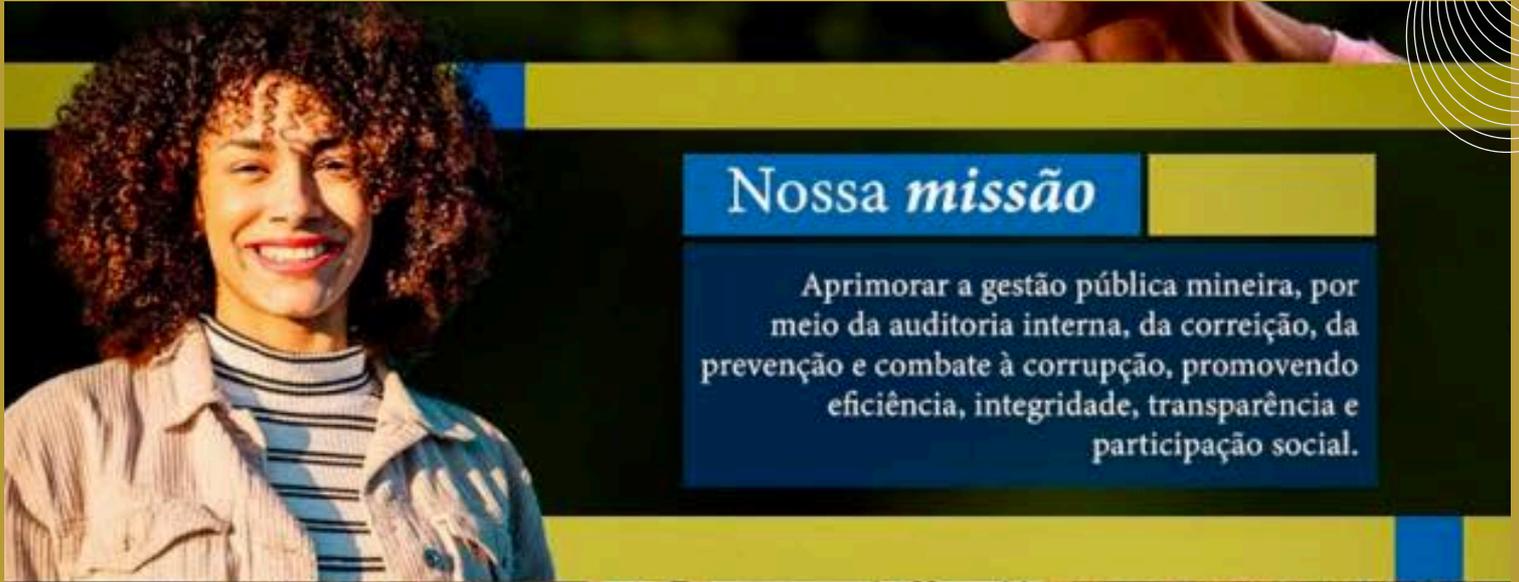
8.2.1.1 EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS

8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	-1.075.283,63
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICAÇÃO - OUTROS RECURSOS	-0,00
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	47.716,54
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	-12.032,09
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	-47.716,54

- Em comparação com o balancete de 30/11/2023, verifica-se uma pequena variação no saldo apresentado nas Contas acima. Conforme manifestação do Núcleo de contabilidade e Finanças, os lançamentos das classes 7 e 8 que registram a Execução Financeira são procedentes na sua maioria da execução orçamentária e extra orçamentária da despesa e da receita, assim quando há lançamento da execução orçamentária e extraorçamentária há também lançamento no subsistema de controle. Nesse interim, esta comissão avalia que o acompanhamento vem sendo realizado de forma efetiva.
- Em relação à conta 8.2.1.1.99.02.01, verifica-se que o saldo existente no Relatório Parcial, de 30/11/2023, foi efetivamente classificado pela unidade Contabil da Agencia, zerando o saldo atual, atendendo à recomendação da Comissão.
- Já as contas 8.2.1.1.3.01.02.01 e 8.2.1.1.4.02.01 apresentaram saldos similares, os quais são procedentes na sua maioria da execução orçamentária e extra orçamentária da despesa e da receita, sendo estas etapas devidamente acompanhadas pelo NCF.

Por fim, informamos que esta Comissão trabalhou de forma amostral, se limitando à documentação constante neste processo e nos dados existentes no Portal de Compras.

Neste sentido e de forma geral, essa Comissão ratifica a efetividade no acompanhamento eficiente pelo Núcleo de Contabilidade e Finanças da Agência RMBH das contas e fatos ora apresentados.



Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.



Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.



Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 –
Prédio Gerais, 12º andar Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Luciana Cássia Nogueira

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Jania Marisa Malheiros

COLABORAÇÃO

Maria Eduarda Oliveira Silva

APRESENTAÇÃO



QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG n°. 03, de 19 de dezembro de 2023.

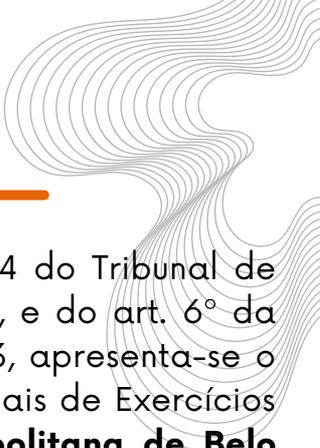
POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2023 do responsável pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela adequada posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2023 da ARMBH, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão

INTRODUÇÃO



Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, publicada em 19 de dezembro de 2023, apresenta-se o Relatório dos Resultados de Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2023 da **Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH**, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - 11º andar do Edifício Gerais.

A Agência RMBH é uma autarquia do Governo de Minas Gerais, instituída pela Lei Complementar nº. 107 de 12 de janeiro de 2009 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 47.930 de 29 de abril de 2020, atualmente vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais – SEINFRA.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313 de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 01.01.2023 a 31.12.2023. E, o trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de fevereiro a março de 2023, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa vigente.

RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

a) Destaque das Ações de Auditoria de 2023:

A Controladoria Seccional da Agência RMBH, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordina tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito da Autarquia, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa.

Neste sentido, foi realizado no âmbito da Autarquia o trabalho de auditoria de natureza operacional, com a finalidade de avaliar em nível de componente o grau de maturidade dos controles internos da Agência RMBH. A avaliação da estrutura de controle interno em nível de componente, contempla um conjunto de políticas, diretrizes e padrões mais abrangentes da Entidade, relacionados com a estrutura, com a operacionalização do trabalho e com as atividades de gestão.

Para tanto, foi avaliada a existência, a adequação e a efetividade dos controles internos instituídos pela ARMBH, quanto à sua capacidade para reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, por meio do diagnóstico sobre a estrutura do componente avaliado.

A avaliação foi efetuada das evidências obtidas pela equipe de auditoria a cada controle avaliado, de acordo com a quantidade de subquestões de auditoria respondidas positivamente, e a média das notas traduziu-se em um conceito de maturidade do controle, conforme definido na metodologia apresentada.

Em 2023, foram selecionados os componentes Ambiente de Controle e Avaliação e Gerenciamento de Riscos, que apresentaram as menores notas em 2020. Para proceder à avaliação da Estrutura de Controle por Componente no ano em referência, quais seja: “Ambiente de Controle” e “Avaliação e Gerenciamento de Riscos”, o resultado da evolução foi o seguinte, conforme detalhado no item “d” deste relatório.

b) Trabalhos de auditoria realizados em 2023

A Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023, determina que a unidade de auditoria informe os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela unidade seccional, de controle interno da ARMBH e emitidos no ano-exercício sob análise, encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir:

c) Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2023

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria (RA)	02
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	00
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	00
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	00
Nota de Auditoria/Parecer Técnico (NA)	07
Nota de Consultoria (NC)	
Relatório Preliminar (RP)	
Quantidade Total	09

Quadro1 - Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2023

d) Quadro descritivo dos documentos técnicos emitidos em 2023

1	Tipo: Relatório de Auditoria (RA)	<p>Recomendação: Ausência de adoção dos requisitos formais prévios nos termos do decreto 47.539/2018 ; Inobservância do decreto 45.242/2009 e as normas relacionadas aos bens e patrimônios da Agência; Inobservância aos prazos de entrega dos inventários físicos, Ausência de segregação de funções, Inobservância aos prazos de prestação de contas e emissão de empenho prévio para utilização de transporte urbano em viagem; Existência de saldo em conta cujo o prazo de vigência do contrato e convênio foi encerrado . Comunicação Interna 82 (83547216)</p>
	Número: 1432396 (1520.01.0000364/2023-79)	
	Data : 19/04/2023	
	Objetivo: Elaboração do relatório de auditoria sobre contas de gestão do órgão/entidade e fundos vinculados	
2	Tipo: Relatório de Auditoria (RA)	<p>Recomendação: Sejam adotadas medidas voltadas para o aprimoramento da estrutura de controle, visando precipuamente implementar as recomendações apontadas a partir dos achados apontados conforme descrito no Apêndice 1</p>
	Número: 1304702 (1520.01.0006216/2023-88)	
	Data: 26/05/2023	
	Objetivo: Avaliação da evolução da estrutura dos controles internos referente Avaliação de Controle Interno Nível de Entidade	
3	Tipo: Nota de Auditoria/Parecer Técnico	<p>Recomendação: Diante do exposto, não havendo nos autos comprovação de que tenham sido tomadas providências para o recebimento desse valor, encaminhamos o presente expediente à Diretoria-Geral da ARMBH para que seja avaliada a possibilidade,</p>

	<p>Número: 1476414 (1520.01.0006765/2023-09)</p> <p>Data: 06/06/23</p> <p>Objetivo: Avaliação da efetividade das decisões correccionais</p>	<p>conveniência e legalidades para a adoção das medidas administrativas internas, objetivando a cobrança dos valores devidos pelo Empreendedor Construtora Ambientalmente Sustentável ou seus representantes.</p>
4	<p>Tipo: Nota de Auditoria/Parecer Técnico</p> <p>Número: 1479148 (1520.01.0007270/2023-51)</p> <p>Data: 28/06/23</p> <p>Objetivo: Avaliação da situação da entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV</p>	<p>Recomendação: Continuar com o acompanhamento regular, bem como proceder orientação aos novos servidores sobre as obrigações funcionais</p>
5	<p>Tipo: Nota de Auditoria/Parecer Técnico</p> <p>Número: 1502378 (1520.01.0009373/2023-15)</p> <p>Data: 03/08/23</p> <p>Objetivo: Avaliar o menu "transparência" do sítio institucional do órgão/entidade do Poder Executivo Estado de Minas Gerais</p>	<p>Recomendação: sugerir à Agência RMBH que proceda as adequações no seu sítio eletrônico, contemplando os requisitos constantes na Resolução SEPLAG nº 29/2016 e na legislação aplicável, bem como sejam avaliadas as sugestões apresentadas.</p>
6	<p>Tipo: Nota de Auditoria/Parecer Técnico</p> <p>Número: 1512624 (1520.01.0009373/2023-15)</p> <p>Data: 22/08/24</p> <p>Objetivo: Monitorar e avaliar 1 (um) mecanismo de controle social existente no órgão ou entidade de atuação da CSET/CSEC</p>	<p>Recomendação: sugerir à Agência RMBH que proceda as adequações no seu sítio eletrônico, contemplando os requisitos constantes na Resolução SEPLAG nº 29/2016 e na legislação aplicável, bem como sejam avaliadas as sugestões apresentadas.</p>
7	<p>Tipo: Nota de Auditoria/Parecer Técnico</p>	<p>Recomendação: gere-se que medidas preventivas sejam adotadas e formalizadas, de forma que os setores da ARMBH realizem a solicitação do veículo com a antecedência necessária, observando a segregação de função e a emissão prévia do ASV, devendo o gestor da Frota proceder conforme dispõe o Decreto Estadual nº 47.539/2018, tanto no que se refere aos controles para a solicitação e</p>

	<p>Número: 1541038 (2430.01.0000420/2023-06)</p>	<p>emissão Autorização de Saída de veículo, quanto nas apresentações das justificativas necessárias, quando for o caso, de modo que os regulamentos sobre a gestão da frota, autorizações de viagens a serviço, gestão de contrato de mão de obra terceirizada e controle e apuração de frequência sejam devidamente atendidos, objetivando proporcionar maior transparência e observância por parte dos servidores e gestores.</p>
	<p>Data: 07/11/23</p>	
	<p>Objetivo: Realização de juízo de admissibilidade, análise prévia e investigação preliminar</p>	
8	<p>Tipo: Nota de Auditoria/Parecer Técnico</p>	<p>Recomendação: Que seja institucionalizada a campanha, que deverá ser realizada anualmente, sempre buscando divulgar, temas relevantes que demandam atenção de todos os servidores, para a prevenção da prática de ilícitos disciplinares, A sugestão é para que as próximas campanhas também possam ser realizadas em observância ao proposto no Plano de Integridade e em conformidade com o Decreto 48.419/2022.</p>
	<p>Número: 1552278 (1520.01.0012690/2023-84)</p>	
	<p>Data: 02/12/23</p>	
	<p>Objetivo: Prevenção e aperfeiçoamento disciplinar</p>	
9	<p>Tipo: Nota de Auditoria/Parecer Técnico</p>	<p>Recomendação: Empregar esforços para a efetivação do novo plano de integridade de ARMBH, em conformidade com as alterações trazidas pelo Decreto Estadual nº. 48.419/2022</p>
	<p>Número: 1547865 (1520.01.0007228/2023-21)</p>	
	<p>Data: 04/12/23</p>	
	<p>Objetivo: Assessorar e apoiar órgãos e entidades para que realizem sua adesão à PMPI ou a adequação de seus planos de integridade nos termos do Decreto.</p>	

e) Resultado da Avaliação da Estrutura de Controle Interno do Agência RMBH

No exercício de 2023 foi realizado o trabalho de avaliação da estrutura de controle interno em nível de componente da Agência de Desenvolvimento Metropolitano do Belo Horizonte, Relatório de Auditoria nº 1287013, de 24 de maio de 2023, no qual constam os riscos relativos à governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Cumprir destacar que o trabalho foi iniciado no final do ano de 2022, mas por falta de capacidade operacional da Controladoria Seccional da ARMBH, devido as demandas previstas no Plano de Atividades de Controle Interno – PACI/ARMBH e pelo fato da unidade contar com apenas a Controladora Seccional e um estagiário, a emissão do relatório ocorreu em maio de 2023.

Cumprir destacar que em 2020 havia sido realizado o trabalho de Avaliação da Estrutura de Controle Interno no nível da Entidade, sendo que as notas obtidas no primeiro trabalho AEC foram as seguintes:

- Ambiente de Controle – Nota 37,5% – Conceito Básico
- Avaliação e Gerenciamento de Riscos – Nota 18,8% – Conceito Básico;
- Atividade de Controle – Nota 45,8% – Conceito Intermediário;
- Informação e Comunicação – Nota 50,0% – Conceito Intermediário
- Ambiente de Monitoramento – Nota 68,8% – Conceito Intermediário

Diante disso, seguindo as orientações da Controladoria-Geral, a segunda fase do trabalho seria a Avaliação da Estrutura de Controle em nível de componente, dessa maneira foram selecionados os componentes: Ambiente de Controle e Avaliação e Gerenciamento de Riscos, que apresentaram as menores notas para proceder à avaliação, tendo o trabalho sido finalizado em 2023. O Quadro 3 apresenta a evolução desses componentes após as respectivas avaliações.

Componentes Avaliados	AEC – Nível Entidade 2020		AEC – Nível Componente 2022	
	Nota	Conceito	Nota	Conceito
Ambiente de Controle	37,5	Básico	35,4%	Básico
Avaliação e Gerenciamento de Riscos	18,8	Básico	18,8%	Básico

Quadro 3 – Evolução dos Componentes 2020-2022

Então, comparando as duas fases da avaliação, conclui-se que houve uma sutil diferença em termos numéricos entre os anos e 2020 e 2022/2023, refletindo poucos avanços na evolução dos componentes, apesar da ARMBH ter iniciado o processo de amadurecimento sobre gestão de riscos, com um trabalho de avaliação dos riscos do processo de fiscalização do uso do solo metropolitano no exercício de 2022.

Além disso, apesar do relatório ter sido apresentado em maio de 2023, o plano de ação não fora elaborado no prazo de 90 (noventa dias), conforme havia sido estabelecido no processo, visto que em meados de setembro de 2023 ocorreu mudança do Gestor. E por este motivo,

no início de outubro do mesmo ano, a Controladoria Seccional novamente apresentou os resultados do trabalho, desta vez para o novo Gestor, tendo sido acordado novo prazo de 90 (noventa dias) para a apresentação do plano de ação.

Importante consignar que, também no mês de outubro foram iniciadas as tratativas internas para a elaboração do planejamento estratégico da ARMBH e, em razão das diretrizes em curso, entendeu-se por bem aguardar as definições do planejamento estratégico, para posteriormente ser elaborado o plano de ação, que não ainda não foi apresentado, mas de acordo com o que consta no Apêndice 1, as ações estão sendo desenvolvidas para implementação das ações de melhoria de controle no âmbito da ARMBH.

f) Resultado do monitoramento das decisões expedidas por órgãos de controle externo, pelo conselho fiscal e pelo conselho de administração, se houver:

Em 2023 e nos dois exercícios anteriores, não houve recomendações efetuadas pelo conselho de administração destinada à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Entretanto, relativo ao órgão de controle externo, em 2023 foi emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o Relatório Preliminar de Auditoria Operacional relativo às "ações de recuperação e despoluição da Lagoa da Pampulha e entorno".

O trabalho tem como objetivo "avaliação da perspectiva da governança multinível, em que medida as ações de recuperação e despoluição da Lagoa da Pampulha e de seu entorno têm sido eficazes e efetivas, bem como têm atingido parâmetros de equidade e de transparência, permitindo-se, enfim, a promoção do aprendizado e do accountability".

Todavia, o trabalho para implementação das recomendações encontra-se em andamento, sendo a ARMBH instada a apresentar manifestação sobre os apontamentos do relatório preliminar, notadamente relacionada aos achados constantes no capítulo III do relatório do TCE e as propostas de encaminhamento apresentadas no documento.

Diante disso, e considerando a transversalidade das ações para a implementação das recomendações, as discussões e encaminhamentos estão sendo tratados no âmbito do Grupo de Trabalho da AOP Pampulha, que tem o TCE como mediador.

Para dinamizar o resultado do trabalho, as viabilidades estão sendo discutidas por uma equipe reduzida do Grupo de Trabalho (GT), buscando a efetivação de uma proposta de governança para coordenação das ações em resposta às recomendações do TCE.

Por fim, cumpre salientar, que está prevista para o dia 19 de março a próxima reunião do grupo (GT), na qual representantes do Ministério Público de Contas, da Copasa-MG e das Prefeituras de Belo Horizonte e Contagem manifestarão acerca de ações relacionadas ao objeto de auditoria.

g) Outras atividades relevantes desenvolvidas no exercício de 2023

Com o objetivo de promover a ação de "Prevenção e aperfeiçoamento disciplinar", previsto

no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos da Controladoria Geral do Estado- CGE, que representa uma iniciativa no sentido de combater a ilicitude e contribuir com as ações previstas no Plano Mineiro de Integridade – PMPI, conforme o decreto 48.419/22, a Controladoria Seccional, juntamente com a Assessoria de Comunicação Social criou e confeccionou materiais para a Institucionalização da Campanha de Conscientização e prevenção de ilícitos, para promoção de ações de prevenção e combate aos atos ilícitos praticados por agentes públicos no âmbito da Agência ARMBH.

O lançamento da Campanha ocorreu no dia 30 de novembro de 2023, por meio de reunião gerencial com a presença de todos os servidores, em atenção ao dia do Servidor Público, com o tema “Servidor da Agência é servidor comprometido com a cultura da licitude”, como exemplifica as peças abaixo, que foram divulgadas internamente e na página do Instagram da Agência:



O que se pretendeu com o trabalho, dentre outros benefícios, foi o de evidenciar a importância do conhecimento do Estatuto do Servidor Público do Estado de Minas ressaltando que, o descumprimento de deveres ou violação de proibições impactam e prejudicam os objetivos institucionais e interferem negativamente no trabalho de outros servidores.

Além disso, foi realizado o trabalho para apurar notícia sobre o acidente envolvendo o veículo pertencente à frota da ARMBH. No deambular do processo, foram verificadas inadequação dos controles quanto a autorização e registros das viagens, bem como na falta de fidedignidade nos lançamentos e aprovações realizados no sistema de “ponto digital”, pois, enquanto um servidor registra “viagem a serviço”, outros registram “serviço externo”, com horários distintos, mesmo sendo transportados em um mesmo veículo, para a mesma atividade.

Diante disso, foi apresentado ao Gabinete a recomendação para que se promovessem melhorias relacionadas aos processos de solicitação de diárias, adiantamentos e prestações

de contas, bem como o estabelecesse um efetivo acompanhamento pelos setores de concessão e prestação de contas para que adotassem as ações corretivas e preventivas, em conformidade com a legislação aplicável.

No que concernem às ações adotadas pela gestão, vale destacar que foi iniciado o trabalho para estabelecimento de fluxo adequado de solicitação das autorizações de viagem, que terá reflexos nas concessões das diárias, adiantamentos e prestação de contas, assim como promoverá a apropriada gestão da frota para atender as demandas e, por fim, pretende-se a adequação dos registros das jornadas externas e das viagens a serviço sistema de ponto.

III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS

A Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023 determina em seu Anexo IV, item V, segunda parte, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br identificou-se os seguintes processos relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores do Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

- Processo: 1007716
Exercício de Referência: 2016
Situação das contas: Julgadas Regulares
Providências adotadas: não houve recomendações

- Processo: 1144760
Exercício de Referência: 2022
Situação das contas: na data de 08 de fevereiro de 2024 o processo foi remetido ao Relator após a emissão do parecer do Ministério Público de Contas.

Sendo assim, verifica-se que não possui recomendações a serem acompanhadas no período.

IV. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Agência RMBH do ano-exercício de 2023 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

A gestão orçamentária das ações da Agência RMBH foi realizada no espectro dos Programas Caminhos para o desenvolvimento – Desenvolvimento e Integração Regional e Apoio às Políticas Públicas, que tem como objetivo solucionar problemas no que tange ao atendimento de uma demanda social.

Em cumprimento ao Plano Plurianual Governamental PPAG 2020 – 2023 e à Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 14.535 de 17 de janeiro de 2023, apresenta-se as ações da unidade orçamentária da Agência RMBH com a respectiva execução física e financeira **cujo resultado foi parcialmente eficaz e eficiente**, conforme detalhamento disposto no Quadro constante no Apêndice 2.

V. CONCLUSÃO

Além da análise efetuada sobre as contas de exercício do titular da Agência RMBH relativas ao ano-exercício de 2023, utilizando-se os resultados dos trabalhos de auditoria realizados durante o exercício sob análise e foram certificados a regular prática dos atos de gestão a seguir:

- Verificou-se a designação formal dos ordenadores de despesa, a partir dos ordenadores de despesas registrados no SIAFI (tabela de ordenadores de despesas do SIAFI);
- Verificou-se o envio à Superintendência Central de Contadoria Geral a declaração atestando a conformidade da execução orçamentária e a certificação dos dados do balancete mensal;
- Verificou-se a existência de profissional habilitado para responder pela Diretoria de Contabilidade ou unidade equivalente, mediante comprovação de inscrição do responsável junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- Verificou-se a existência de designação formal, por unidade executora, de responsável técnico para acompanhamento e controle sistemático de todos os atos que envolvam movimentações relativas à operacionalização do SIAFI.
- Verificou-se a existência de designação de Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação e a situação de seus membros;
- Verificou-se a existência de designação formal de pregoeiro e equipe de apoio;
- Verificou-se a existência de instrumentos de designação de gestores e fiscais de contrato.

Diante do exposto, nossas conclusões, tendo como parâmetro a relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas e as análises, procedidas a partir das demandas da IN 14/2011 do TCE, para as contas que não serão julgadas, apontam a **adequada posição** orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2023 da **Agência RMBH**, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

VI. ANEXOS ANEXO

01 – Relatório de Avaliação de Controle Interno – o documento integral está apensado a este relatório

Número do Processo	Número do Documento de Auditoria	Data da emissão do documento	Constatação	Recomendação	Ações do Gestor
1520.01.0006216/2023-88	1287013	25/05/2023	a. A ARMBH adota o Código de Ética do Estado de Minas, instituído pelo Decreto nº 46.644/2014, contudo, não há indicação no site da ARMBH ou demonstrativo, por meio de comunicados internos, sobre a divulgação e disseminação da norma. De acordo com os gestores, a divulgação aos servidores é realizada no ato de posse, por meio de assinatura de termo de compromisso solene.	Adotar as diretrizes previstas no Decreto nº 46.644 de 06 de novembro de 2014 e no Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, especialmente no que se refere ao fortalecimento da cultura da ética, de integridade organizacional, aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles democráticos;	A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), em consonância com seu compromisso de fortalecer a cultura da ética e da integridade organizacional, bem como de aprimorar a governança, a gestão de riscos e os controles democráticos, se compromete a adotar as diretrizes previstas no Decreto nº 46.644 de 06 de novembro de 2014 e no Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, tais como descritas nos Capítulo II e Art. 17 do Decreto nº 48.644, garantindo os direitos dos agentes públicos, atualizando sua comissão de ética e divulgando em seu site eletrônico a comissão, contatos e os decretos para consultas públicas. Adicionalmente, em consonância com o Art. 5, II, do Decreto nº 48.419, a Agência está construindo seu Planejamento Estratégico que alinha suas diretrizes institucionais às demandas emergentes e destaca que este processo engloba a reformulação do plano de integridade, bem como a responsabilidade e atuação da Comissão de Integridade para o desenvolvimento do ambiente que terá indicadores específicos, além da gestão realizada por meio do SSI/MP, para acompanhar o desempenho e o cumprimento das metas relacionadas ao fortalecimento da integridade organizacional. Esses indicadores permitirão a avaliação sistemática e contínua do progresso alcançado em relação aos objetivos traçados. Ainda, para reforçar as orientações da Deliberação no. 008 de 2008 em relação a brindes e presentes recebidos, as mesmas serão divulgadas pelo RH nos e-mails institucionais dos servidores e informadas no ato de posse. Assim, a ARMBH reafirma seu compromisso com a visão - Ser referência nacional na governança metropolitana para a desenvolvimento e promoção de qualidade de vida de seus habitantes bem como a contínua busca por melhoria de seus processos e servidores.
1520.01.0006216/2023-88	1287013	25/05/2023	b. Sobre outras políticas de gestão da ética, a ARMBH adota o disposto no código de ética e outros normativos do Estado (Decreto nº 46.644/2014 art. 10º, Decreto nº 48.417/2022 art. 4º inc. VII e Deliberação CONSET 008/2008). Contudo, tendo em vista a natureza dos serviços prestados pela Agência, com contato frequente com servidores municipais e empreendedores, não identificamos norma que trata orientações sobre o recebimento e oferecimento de hospitalidade, brindes e presentes, contendo as proibições aplicáveis a seus colaboradores, bem como norma que verse sobre a realização de patrocínio, como forma de fortalecimento da política de prevenção de conflitos de interesses;	Adotar as diretrizes previstas no Decreto nº 46.644 de 06 de novembro de 2014 e no Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, especialmente no que se refere ao fortalecimento da cultura da ética, de integridade organizacional, aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles democráticos;	A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), em consonância com seu compromisso de fortalecer a cultura da ética e da integridade organizacional, bem como de aprimorar a governança, a gestão de riscos e os controles democráticos, se compromete a adotar as diretrizes previstas no Decreto nº 46.644 de 06 de novembro de 2014 e no Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, tais como descritas nos Capítulo II e Art. 17 do Decreto nº 48.644 garantindo os direitos dos agentes públicos, atualizando sua comissão de ética do órgão e divulgando em seu site eletrônico a comissão e os decretos para consultas públicas. Adicionalmente, em consonância com o Art. 5, II, do Decreto nº 48.419, a Agência está construindo seu Planejamento Estratégico que alinha suas diretrizes institucionais às demandas emergentes e destaca que este processo engloba a reformulação do plano de integridade, bem como a responsabilidade e atuação da Comissão de Integridade para o desenvolvimento do ambiente que terá indicadores específicos, além da gestão realizada por meio do SSI/MP, para acompanhar o desempenho e o cumprimento das metas relacionadas ao fortalecimento da integridade organizacional. Esses indicadores permitirão a avaliação sistemática e contínua do progresso alcançado em relação aos objetivos traçados. Ainda, para reforçar as orientações da Deliberação no. 008 de 2008 em relação a brindes e presentes recebidos, as mesmas serão divulgadas pelo RH nos e-mails institucionais dos servidores e informadas no ato de posse. Assim, a ARMBH reafirma seu compromisso com a visão - Ser referência nacional na governança metropolitana para a desenvolvimento e promoção de qualidade de vida de seus habitantes - bem como a contínua busca por melhoria de seus processos e servidores.

Número do Processo	Número do Documento Auditoria	Data da emissão do documento	Constatação	Recomendação	Ações do Gestor
1520.01.0006216/2023-88	1287013	25/05/2023	c. Para o desenvolvimento de um programa de integridade na Agência, bem como para a atualização do Plano de Integridade existente, foi constituída por meio da Portaria Agência RMBH nº 69/2022, a Comissão de Integridade da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, com a competência de "supervisionar, orientar e monitorar estruturas, sistemas e fluxos relacionados à temática da integridade e temas correlatos afetos à atuação da entidade um grupo de trabalho designado para realizar as atualizações";	Definir de forma clara e transparente as responsabilidades das áreas de supervisão e estratégia sobre os controles internos e, também a responsabilidade pela prestação de contas das metas estabelecidas e as alcançadas para todos os cargos relevantes;	A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), em consonância com seu compromisso de fortalecer a cultura da ética e da integridade organizacional, bem como de aprimorar a governança, a gestão de riscos e os controles democráticos, se compromete a adotar as diretrizes previstas no Decreto nº 46.644 de 06 de novembro de 2014 e no Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, tais como descritas nos Capítulos II e Art. 17 do Decreto nº 46.644 garantindo os direitos dos agentes públicos, atualizando sua comissão de ética do órgão e divulgando em seu site eletrônico a comissão e os decretos para consultas públicas. Adicionalmente, em concordância com o Art. 5, II, do Decreto nº 48.419, a Agência está construindo seu Planejamento Estratégico que alinha suas diretrizes institucionais às demandas emergentes e destaca que este processo engloba a reformulação do plano de integridade, bem como a responsabilidade e atuação da Comissão de Integridade para o desenvolvimento do ambiente que terá indicadores específicos, além da gestão realizada por meio do SisPMPi, para acompanhar o desempenho e o cumprimento das metas relacionadas ao fortalecimento da integridade organizacional. Esses indicadores permitirão a avaliação sistemática e contínua do progresso alcançado em relação aos objetivos traçados. Ainda, para reforçar as orientações da Deliberação no. 008 de 2008 em relação a brindes e presentes recebidos, as mesmas serão divulgadas pelo RH nos e-mails institucionais dos servidores e informadas no ato de posse. Assim, a ARMBH reafirma seu compromisso com a visão - Ser referência nacional na governança metropolitana para a desenvolvimento e promoção de qualidade de vida de seus habitantes - bem como a contínua busca por melhoria de seus processos e servidores.
1520.01.0006216/2023-88	1287013	25/05/2023	d. Em 2022 a Controladoria Seccional e Comissão de Ética, em parceria com o Conset e CGE realizaram capacitação sobre ética e conflito de interesses, no entanto, não existem ferramentas para avaliar a aplicação dos treinamentos, tais como a aplicação de testes depois (ou antes e depois) das capacitações; entrevistas após os treinamentos; ou a avaliação de possíveis melhorias na aplicação das políticas e procedimentos;	Elaborar política de gestão de pessoas que inclua: plano de capacitação (com treinamentos introdutórios para os servidores que venham ingressar na ARMBH e treinamentos periódicos para toda a equipe) e mapeamento de competências, inclusive para os cargos de gestão e em comissão, com avaliação de desempenho que monitore e avalie o desenvolvimento dessas competências;	A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), por meio do seu Planejamento Estratégico está elaborando uma política de gestão de pessoas abrangente, que contempla o contínuo desenvolvimento da equipe. Este plano inclui mapeamento de competências e treinamentos específicos direcionados a identificar lacunas de habilidades e ao aprimoramento das competências técnicas necessárias para que o servidor esteja atualizado e cumpra sua função com eficiência e qualidade. Também, junto com o PGDI e coordenação do RH, será implementado indicadores qualitativos e quantitativos de acompanhamentos que permitirá monitorar e avaliar o desenvolvimento das competências individuais e coletivas ao longo do tempo. Assim, a ARMBH reafirma seu compromisso com a visão - Ser referência nacional na governança metropolitana para a desenvolvimento e promoção de qualidade de vida de seus habitantes - bem como o compromisso com a excelência na gestão pública e com a valorização do servidor.

Número do Processo	Número do Documento Auditoria	Data da emissão do documento	Constatação	Recomendação	Ações do Gestor
1520.01.0006216/2023-88	1287013	25/05/2023	e. Ausência de estrutura de governança para acompanhar a execução das metas e os resultados do órgão. Atualmente o acompanhamento é realizado pelo Gabinete ou por cada Diretoria e, em alguns casos, pelo Núcleo de Assessoramento Técnico;	Definir a estrutura de governança na ARMBH e implantar mecanismo capaz de promover uma avaliação da efetividade da estrutura organizacional no alcance das metas e objetivos da ARMBH e que possibilitem registrar e mensurar o desempenho da atual gestão;	A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), em consonância com seu compromisso de fortalecer a governança e melhorar seus processos internos, encontra-se em processo de elaboração de um Planejamento Estratégico para os próximos quatro anos. Este Planejamento Estratégico tem como objetivo principal a redefinição dos valores, missão e visão da ARMBH, visando alinhar suas diretrizes institucionais às demandas emergentes. Destaca-se que este processo de planejamento está sendo conduzido de forma participativa, contando com a colaboração e o envolvimento de todos os gestores e servidores da ARMBH. A pluralidade de perspectivas e a integração de diferentes áreas de atuação são fundamentais para assegurar a representatividade e a legitimidade das diretrizes estratégicas a serem adotadas. Nesse sentido, para que tenhamos uma estrutura de governança sólida e com métricas mensuráveis serão definidos indicadores (através da metodologia de OKR e KPIs) específicos para acompanhar o desempenho e o cumprimento das metas relacionadas a governança e os resultados do órgão. Esses indicadores permitirão a avaliação sistemática e contínua do progresso alcançado em relação aos objetivos traçados. A transparência e a objetividade na mensuração dos resultados serão primordiais para assegurar a efetividade do planejamento. Assim, a ARMBH reafirma seu compromisso com a promoção do desenvolvimento regional, bem como a contínua busca por melhoria de seus processos e servidores.
1520.01.0006216/2023-88	1287013	25/05/2023	f. Ausência de mecanismos padronizados ou registros de supervisão e avaliação da alta administração sobre a gestão como: relatórios de gestão periódico e outros que possam ser utilizados para comprovar as decisões da alta administração, de curto, médio e longo prazo;	Definir a estrutura de governança na ARMBH e implantar mecanismo capaz de promover uma avaliação da efetividade da estrutura organizacional no alcance das metas e objetivos da ARMBH e que possibilitem registrar e mensurar o desempenho da atual gestão;	A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), em consonância com seu compromisso de fortalecer a governança e melhorar seus processos internos, encontra-se em processo de elaboração de um Planejamento Estratégico para os próximos quatro anos. Este Planejamento Estratégico tem como objetivo principal a redefinição dos valores, missão e visão da ARMBH, visando alinhar suas diretrizes institucionais às demandas emergentes. Destaca-se que este processo de planejamento está sendo conduzido de forma participativa, contando com a colaboração e o envolvimento de todos os gestores e servidores da ARMBH. A pluralidade de perspectivas e a integração de diferentes áreas de atuação são fundamentais para assegurar a representatividade e a legitimidade das diretrizes estratégicas a serem adotadas. Nesse sentido, para que tenhamos uma estrutura de governança sólida e com métricas mensuráveis serão definidos indicadores (através da metodologia de OKR e KPIs) específicos para acompanhar o desempenho e o cumprimento das metas relacionadas a governança e os resultados do órgão. Esses indicadores permitirão a avaliação sistemática e contínua do progresso alcançado em relação aos objetivos traçados. A transparência e a objetividade na mensuração dos resultados serão primordiais para assegurar a efetividade do planejamento. Assim, a ARMBH reafirma seu compromisso com a promoção do desenvolvimento regional, bem como a contínua busca por melhoria de seus processos e servidores.

Número do Processo	Número do Documento de Auditoria	Data da emissão do documento	Constatação	Recomendação	Ações do Gestor
1520.01.0006216/2023-88	1287013	25/05/2023	g. Ausência de avaliação da efetividade da estrutura organizacional para o alcance das metas e objetivos da ARMBH;	Definir de forma clara e transparente as responsabilidades das áreas de supervisão e estratégia sobre os controles internos e, também a responsabilidade pela prestação de contas das metas estabelecidas e as alcançadas para todos os cargos relevantes;	A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), em consonância com seu compromisso de fortalecer a transparência e melhorar seus processos internos, encontra-se em processo de elaboração de um Planejamento Estratégico para os próximos quatro anos. Este Planejamento Estratégico tem como objetivo principal a redefinição dos valores, missão e visão da ARMBH, visando alinhar suas diretrizes institucionais às demandas emergentes. Destaca-se que este processo de planejamento está sendo conduzido de forma participativa, contando com a colaboração e o envolvimento de todos os gestores e servidores da ARMBH. A pluralidade de perspectivas e a integração de diferentes áreas de atuação são fundamentais para assegurar a representatividade e a legitimidade das diretrizes estratégicas a serem adotadas. Nesse sentido, para fortalecer a estrutura organizacional e definir de forma clara as responsabilidades das áreas e conseguir ter uma prestação de contas eficiente, serão definidas metas e indicadores (através da metodologia de OKR e KPIs) específicos para acompanhar o desempenho e o cumprimento de cada área e os resultados do órgão. Esses indicadores permitirão a avaliação sistemática e contínua do progresso alcançado em relação aos objetivos traçados. A transparência e a objetividade na mensuração dos resultados serão primordiais para assegurar a efetividade do planejamento. Assim, a ARMBH realinha seu compromisso com a promoção do desenvolvimento regional, bem como a contínua busca por melhoria de seus processos e servidores.
1520.01.0006216/2023-88	1287013	25/05/2023	h. Falta uma estrutura de controles para monitorar, medir e avaliar a eficácia e eficiência dos atos delegados;	Definir de forma clara e transparente as responsabilidades das áreas de supervisão e estratégia sobre os controles internos e, também a responsabilidade pela prestação de contas das metas estabelecidas e as alcançadas para todos os cargos relevantes;	Assim, a ARMBH realinha seu compromisso com a promoção do desenvolvimento regional, bem como a contínua busca por melhoria de seus processos e servidores.
1520.01.0006216/2023-88	1287013	25/05/2023	i. Falta de atuação da segunda linha de controle (supervisão e estratégia);	Realizar periodicamente pesquisa de clima organizacional, para que sejam identificadas as necessidades de melhorias e para que ações corretivas e preventivas possam ser adotadas.	A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), em consonância com o objetivo de ter uma gestão de pessoas efetiva e desenvolver sua cadeia de comando interno está desenvolvendo o seu Planejamento Estratégico que tem como objetivo a redefinição dos valores, missão, visão e metas da ARMBH, visando alinhar suas diretrizes institucionais com as demandas atuais e futuras. Destacamos que este processo está sendo conduzido de forma participativa, contando com a colaboração de todos os gestores e servidores da ARMBH. Como parte integrante deste planejamento, estamos elaborando uma política de gestão de pessoas abrangente, que contempla um plano de capacitação para toda a equipe. Este plano inclui mapeamento de competência dos colaboradores e treinamentos específicos direcionados ao desenvolvimento de lideranças e ao aprimoramento das competências técnicas necessárias para o alcance das metas estabelecidas. Adicionalmente, junto com o PGDI, a ARMBH conduziu uma pesquisa de clima em dezembro de 2023 e pretende realizá-la semestralmente para avaliar a situação dos servidores, além de implantar indicadores de acompanhamentos pelo setor competente que permitirá monitorar e avaliar o desenvolvimento das competências individuais e coletivas ao longo do tempo. Este processo será fundamental para identificar lacunas de habilidades e promover ações de desenvolvimento contínuo em toda a equipe da ARMBH. Assim, a ARMBH realinha seu compromisso com a promoção do desenvolvimento regional, bem como a contínua busca por melhoria de seus processos e servidores.

Número do Processo	Número do Documento de Auditoria	Data da emissão do documento	Constatação	Recomendação	Ações do Gestor
1520.01.0006216/2023-88	1287013	25/05/2023	j. inexistência de ações formalizadas para promoção dos processos necessários para viabilizar o desenvolvimento de pessoas, por meio de capacitação e treinamentos de acordo com as atividades desempenhadas e atrelados aos objetivos institucionais. Assim, não foram identificadas medidas promovidas pela área responsável por gestão de pessoas que possibilitasse a valorização funcional, motivação, desenvolvimento de competências. O reconhecimento dos servidores se baseia em cumprimento de metas dos planos de trabalho de teletrabalho, sem levar em consideração o desempenho ético (normas de conduta);	Adotar mecanismo ou testes que possibilitem a avaliação de cada treinamentos, de modo a identificar as possíveis melhorias na aplicação das políticas e procedimentos;	A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), em consonância com o objetivo de ter uma gestão de pessoas efetiva e desenvolver sua cadeia de comando interno está desenvolvendo o seu Planejamento Estratégico que tem como objetivo a redefinição dos valores, missão, visão e metas da ARMBH, visando alinhar suas diretrizes institucionais com as demandas atuais e futuras. Destacamos que este processo está sendo conduzido de forma participativa, contando com a colaboração de todos os gestores e servidores da ARMBH. Como parte integrante deste planejamento, estamos elaborando uma política de gestão de pessoas abrangente, que contempla um plano de capacitação para toda a equipe. Este plano inclui mapeamento de competência dos colaboradores e treinamentos específicos direcionados ao desenvolvimento de lideranças e ao aprimoramento das competências técnicas necessárias para o alcance das metas estabelecidas. Adicionalmente, junto com o PGDI, a ARMBH conduziu uma pesquisa de clima em dezembro de 2023 e pretende realizá-la semestralmente para avaliar a situação dos servidores, além de implantar indicadores (OKR e KPIs) de acompanhamentos pelo setor competente que permitirá monitorar e avaliar o desenvolvimento das competências individuais e coletivas ao longo do tempo e, comprovar sua participação em treinamentos e workshops. Este processo será fundamental para identificar lacunas de habilidades e promover ações de desenvolvimento contínuo em toda a equipe da ARMBH. Assim, a ARMBH realinha seu compromisso com a promoção do desenvolvimento regional, bem como a contínua busca por melhoria de seus processos e servidores.
1520.01.0006216/2023-88	1287013	25/05/2023	k. O órgão não formalizou políticas ou procedimentos que estabelecessem critérios para capacitação e treinamento de seus colaboradores de acordo com as atividades desempenhadas e atrelados aos seus objetivos;	Elaborar política de gestão de pessoas que inclua: plano de capacitação (com treinamentos introdutórios para os servidores que venham ingressar na ARMBH e treinamentos periódicos para toda a equipe) e mapeamento de competências, inclusive para os cargos de gestão e em comissão, com avaliação de desempenho que monitore e avalie o desenvolvimento dessas competências;	Assim, a ARMBH realinha seu compromisso com a promoção do desenvolvimento regional, bem como a contínua busca por melhoria de seus processos e servidores.
1520.01.0006216/2023-88	1287013	25/05/2023	l. As metas de desempenho individual são as propostas nos planos de gestão de desempenho individual – PGDI e também nos planos de trabalho para mensuração das atividades em teletrabalho. Poucas equipes possuem metas, como é o caso da Diretoria Regulação, cujas metas são utilizadas para subsidiar a ajuda de custo dos servidores da ARMBH;	Definir de forma clara e transparente as responsabilidades das áreas de supervisão e estratégia sobre os controles internos e, também a responsabilidade pela prestação de contas das metas estabelecidas e as alcançadas para todos os cargos relevantes;	A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), em consonância com o objetivo de ter uma gestão de pessoas efetiva e desenvolver sua cadeia de comando interno está desenvolvendo o seu Planejamento Estratégico que tem como objetivo a redefinição dos valores, missão, visão e metas da ARMBH, visando alinhar suas diretrizes institucionais com as demandas atuais e futuras. Destacamos que este processo está sendo conduzido de forma participativa, contando com a colaboração de todos os gestores e servidores da ARMBH. Como parte integrante deste planejamento, estamos elaborando um painel de indicadores e metas para monitoramento do desempenho da Autarquia em sua missão institucional, que será desdobrado nas metas individuais dos servidores e gestores.

Número do Processo	Número do Documento de Auditoria	Data da emissão do documento	Constatação	Recomendação	Ações do Gestor
1520.01.0006216/2023-88	1287013	25/05/2023	m. Inexistem políticas de recompensas ou incentivos relacionados ao desempenho dos servidores.	Realizar periodicamente pesquisa de clima organizacional, para que sejam identificadas as necessidades de melhorias e para que ações corretivas e preventivas possam ser adotadas.	A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), em consonância com o objetivo de ter uma gestão de pessoas efetiva e desenvolver sua cadeia de comando interno está desenvolvendo o seu Planejamento Estratégico que tem como objetivo a redefinição dos valores, missão, visão e metas da ARMBH, visando alinhar suas diretrizes institucionais com as demandas atuais e futuras. Destacamos que este processo está sendo conduzido de forma participativa, contando com a colaboração de todos os gestores e servidores da ARMBH. Como parte integrante deste planejamento, estamos elaborando uma política de gestão de pessoas abrangente, que contempla um plano de capacitação para toda a equipe. Este plano inclui mapeamento de competência dos colaboradores e treinamentos específicos direcionados ao desenvolvimento de lideranças e ao aprimoramento das competências técnicas necessárias para o alcance das metas estabelecidas. Adicionalmente, junto com o PGDI, a ARMBH conduziu uma pesquisa de clima organizacional em dezembro de 2023 e pretende realizá-la semestralmente para avaliar a situação dos servidores e mapear quais são os principais temas que precisam ser tratados em capacitações, além de implantar indicadores (OKR e KPIs) de acompanhamentos pelo setor competente que permitirá monitorar e avaliar o desenvolvimento das competências individuais e coletivas ao longo do tempo e, comprovar sua participação em treinamentos e workshops. Este processo será fundamental para promover ações de desenvolvimento contínuo em toda a equipe da ARMBH e mantê-la incentivada e motivada. Assim, a ARMBH reafirma seu compromisso com a promoção do desenvolvimento regional, bem como a contínua busca por melhoria de seus processos e servidores.
1520.01.0000364/2023-79	61870707	20/04/2023	Ausência de adoção dos requisitos formais prévios para emissão da "Autorização de Saída de Veículo ASV", bem como da formalização das obrigações legais previstas nos termos dos Art. 33 e 35 do Decreto Estadual nº. 47.539/2018;	Medidas deverão ser adotadas para evitar novas ocorrências e, sendo possível, sanar a irregularidade apontada	Está em fase final de elaboração um documento que conterá orientações à todos os servidores da Agência RMBH sobre os procedimentos obrigatórios e necessários para a concessão de diárias que versará também sobre os requisitos para a utilização de veículos. Este documento foi elaborado pela Controladoria Seccional, tendo recebido contribuições desta Gerência e encaminhado ao Gabinete para sua avaliação. Em relação a situação específica de realização de atividades fora do horário habitual, buscamos junto à outros órgãos e entidades da administração pública modelos comumente utilizados que passaram à ser utilizados no âmbito da Agência RMBH (83433448).
1520.01.0000364/2023-79	61870707	20/04/2023	Não apresentação de prévia e fundamentada justificativa ou autorização do gestor da frota nas hipóteses de realização de atividades fora do horário habitual, nos termos do Art. 39 do Decreto Estadual nº. 47.539/2018	Medidas deverão ser adotadas para evitar novas ocorrências e, sendo possível, sanar a irregularidade apontada	

Número do Processo	Número do Documento de Auditoria	Data da emissão do documento	Constatação	Recomendação	Ações do Gestor
1520.01.0000364/2023-79	61870707	20/04/2023	Inobservância das normas de controles de bens quanto ao tombamento de patrimônio da ARMBH, sem a adequada verificação da data de recebimento e ateste pela área responsável por avaliar o recebimento do bem adquirido;	Medidas deverão ser adotadas para evitar novas ocorrências e, sendo possível, sanar a irregularidade apontada	As ressalvas apontadas ocorreram pela não realização tempestiva e obrigatória das movimentações entre os bens patrimoniais e os de consumo no âmbito da Agência RMBH. Esta deficiência foi reportada ao servidor responsável pela inserção dos registros nos sistemas corporativos da administração pública, reafirmando a necessidade da manutenção fidedigna dos registros dos bens e materiais de almoxarifado da Autarquia. Apesar desta recomendação foi observado que ao fim do exercício de 2023 estas ocorrências voltaram a se materializar nos relatórios de encerramento deste exercício, desta forma ao longo do exercício de 2024 a rotina dos registros será verificada com rigor pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, bem como serão realizados inventários não obrigatórios, mas necessários, ao longo do exercício com a finalidade de se aferir a fidedignidade dos lançamentos. Está sendo criado um processo no âmbito do Sel (2430.01.0000083/2024-81) que realizará o controle da responsabilidade pelos bens patrimoniais pelos servidores, dispensando da assinatura em meio físico dos relatórios o que automatizará o procedimento. A inconsistência verificada entre os saldos do SIAFI e SIAD pode ter sido proveniente da emissão dos relatórios dos materiais de consumo no dia 30 de novembro de 2022 às 14:44 hs, que representavam os saldos dos referidos materiais no dia anterior, tendo em vista que a atualização do SIAD não se processa de forma "on line", desta forma podem ter ocorrido baixas ao longo do dia 30 de novembro que se evidenciariam no relatório que seria emitido no dia 01 de dezembro de 2022, com saldos de 30 de novembro de 2022. Com a realização das baixas necessárias identificadas pela Comissão de Inventário o saldo ao final do exercício de 2022 se encontrava de forma idêntica no SIAFI e SIAD. Os materiais que não pertenciam a Agência RMBH e que se encontravam depositados em nosso almoxarifado foram devolvidos aos seus proprietários e o servidor responsável pelo controle do Almoxarifado, alertado para que esta ocorrência não se repita.
1520.01.0000364/2023-79	61870707	20/04/2023	Inobservância do Decreto Estadual nº 45.242/2009 quanto à movimentação interna e remanejamento bens patrimoniais entre as unidades, sem a adequada transferência de responsabilidade, inclusive para bens em posse de servidores em regime de teletrabalho, conforme apontado no relatório final de inventário e nos controles sobre a disponibilização dos bens aos servidores;	Medidas deverão ser adotadas para evitar novas ocorrências e, sendo possível, sanar a irregularidade apontada	
1520.01.0000364/2023-79	61870707	20/04/2023	Existência de bens alocados fisicamente em unidades gerenciais diversas daquelas constantes no SIAD e/ou sob responsabilidade de servidor não pertencente à Unidade Administrativa na qual consta o registro;	Medidas deverão ser adotadas para evitar novas ocorrências e, sendo possível, sanar a irregularidade apontada	
1520.01.0000364/2023-79	61870707	20/04/2023	Divergência entre o número de patrimônio do bem declarado no "termo de autorização de saída de bem" para uso em regime de teletrabalho e daquele apresentado pelo servidor quando do levantamento realizado por meio de inventário de encerramento de exercício.	Medidas deverão ser adotadas para evitar novas ocorrências e, sendo possível, sanar a irregularidade apontada	
1520.01.0000364/2023-79	61870707	20/04/2023	Inobservância do Decreto Estadual nº. 48.531/2022 quanto ao limite do prazo de entrega dos inventários físicos a que se refere o § 1º do art. 3º, com data-base de 31 de dezembro de 2022, sob a justificativa de alteração na comissão, em virtude das exonerações do decreto Nº 48.563, de 1º de Janeiro de 2023;	Medidas deverão ser adotadas para evitar novas ocorrências e, sendo possível, sanar a irregularidade apontada	Como exposto no Relatório de Auditoria de Gestão já havia sido apresentada a justificativa pelo atraso na entrega dos inventários no âmbito da Agência RMBH. O corpo funcional da Agência RMBH se constituiu de forma majoritária de servidores de recrutamento amplo que foram todos exonados no primeiro dia do exercício de 2023. As comissões de inventários formadas na Agência RMBH, em função desta configuração do corpo funcional, são compostas por estes servidores. Os atos de anulações das exonerações foram ocorrendo de forma paulatina e se estenderam até o fim do mês de janeiro, o que impactou na produção destes relatórios finais, mesmo que descumprindo o preceito legal não havia contido de sua execução de forma tempestiva.
1520.01.0000364/2023-79	61870707	20/04/2023	Armazenamento de material não pertencente à Autarquia no almoxarifado da ARMBH, sem o devido controle e justificativa, conforme relatório de Inventário de Material de Consumo;	Medidas deverão ser adotadas para evitar novas ocorrências e, sendo possível, sanar a irregularidade apontada	
1520.01.0000364/2023-79	61870707	20/04/2023	Ausência de transferência e baixa tempestiva de bens retirados do estoque, visto que a Comissão de Inventário apontou no Relatório Parcial que alguns materiais constavam no Relatório do Almoxarifado (SIAD), porém não foram localizados no estoque;	Medidas deverão ser adotadas para evitar novas ocorrências e, sendo possível, sanar a irregularidade apontada	

Número do Processo	Número do Documento de Auditoria	Data da emissão do documento	Constatação	Recomendação	Ações do Gestor
1520.01.0000364/2023-79	61870707	20/04/2023	Diferença entre o saldo contábil do SIAFI e o saldo do SIAD, no valor de R\$ 58,42 (cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), sem, contudo indicar a que se refere a diferença e como se procedeu o ajuste;	Medidas deverão ser adotadas para evitar novas ocorrências e, sendo possível, sanar a irregularidade apontada	As ressalvas apontadas ocorreram pela não realização tempestiva e obrigatória das movimentações entre os bens patrimoniais e os de consumo no âmbito da Agência RMBH. Esta deficiência foi reportada ao servidor responsável pela inserção dos registros nos sistemas corporativos da administração pública, reafirmando a necessidade da manutenção fidedigna dos registros dos bens e materiais de armazenado da Autarquia. Apesar desta recomendação foi observado que ao fim do exercício de 2023 estas ocorrências voltaram a se materializar nos relatórios de encerramento deste exercício, desta forma ao longo do exercício de 2024 a rotina dos registros será verificada com rigor pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, bem como serão realizados inventários não obrigatórios, mas necessários, ao longo do exercício com a finalidade de se aferir a fidedignidade dos lançamentos. Está sendo criado um processo no âmbito do Seil (2430.01.0000063/2024-81) que realizará o controle da responsabilidade pelos bens patrimoniais pelos servidores, dispensando da assinatura em meio físico dos relatórios o que automatizará o procedimento. A inconsistência verificada entre os saldos do SIAFI e SIAD pode ter sido proveniente da emissão dos relatórios dos materiais de consumo no dia 30 de novembro de 2022 às 14:44 hs, que representavam os saldos dos referidos materiais no dia anterior, tendo em vista que a atualização do SIAD não se processa de forma "on line", desta forma podem ter ocorrido baixas ao longo do dia 30 de novembro que se evidenciariam no relatório que seria emitido no dia 01 de dezembro de 2022, com saldos de 30 de novembro de 2022. Com a realização das baixas necessárias identificadas pela Comissão de Inventário o saldo ao final do exercício de 2022 se encontrava de forma idêntica no SIAFI e SIAD. Os materiais que não pertenciam a Agência RMBH e que se encontravam depositados em nosso almoxarifado foram devolvidos aos seus proprietários e o servidor responsável pelo controle do Almoxarifado, alertado para que esta ocorrência não se repita.
1520.01.0000364/2023-79	61870707	20/04/2023	Ausência de segregação entre as funções de controle e as diversas áreas solicitantes de bens e serviços e as áreas administrativas responsável pela aquisição/contratação e pela fiscalização;	Medidas deverão ser adotadas para evitar novas ocorrências e, sendo possível, sanar a irregularidade apontada	A segregação de funções é necessária e recomendada, mas em função da baixa estrutura de pessoal na Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, torna-se difícil sanar de forma efetiva tal constatação. Realizamos a delegação para a fiscalização dos contratos de bens e serviços adquiridos para as áreas demandantes, mas as demais funções como a realização de procedimentos licitatórios, gestão contratual em relação aos seus aspectos financeiros e orçamentários cabem exclusivamente à esta unidade administrativa, portanto, na medida do possível, tentamos alocar os nossos servidores em posições que proporcionem esta segregação de funções, mas nem sempre é possível. A Agência RMBH vem buscando junto a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão formas de ampliar o seu corpo funcional, tendo sido produzidos relatórios (2430.01.0000342/2022-78) evidenciando a precarização do seu corpo funcional, mas até o momento não obtivemos sucesso.
1520.01.0000364/2023-79	61870707	20/04/2023	Inobservância do disposto do Art. 32 do decreto estadual nº. 47.045/2016 quanto a emissão de empenho prévio no que se refere a utilização do regime de adiantamento para transporte urbano para servidor em viagem, bem como inobservância dos prazos para prestação de contas, nos termos do Art. 36 do mencionado decreto;	Medidas deverão ser adotadas para evitar novas ocorrências e, sendo possível, sanar a irregularidade apontada	Apesar de não ser possível afirmar que os servidores em viagem necessitariam de recursos para acobertar despesas com transporte urbano, pois cada viagem é particularizada, passamos a realizar empenhos prévios para o acobertamento de tais despesas com o pagamento ocorrendo por ressarcimento, sem a realização de adiantamento aos servidores. Com relação a inobservância dos prazos para a prestação de contas, a Gerência realizou o acompanhamento contínuo dos prazos para que se evitassem novas ocorrências, lembrando que a prestação de contas é dever do servidor, cabendo a administração realizar o bloqueio de novas liberações de viagem em caso de ausência de prestação de contas.
1520.01.0000364/2023-79	61870707	20/04/2023	Existência de saldo contábil na conta 7.1.12.1, cujo o convênio encontra-se encerrado, com a prestação de contas finalizada e aprovada, mas com impugnação de valores, conforme informações prestadas pelo gestor;	Medidas deverão ser adotadas para evitar novas ocorrências e, sendo possível, sanar a irregularidade apontada	Apesar de ainda não ter havido solução para os valores impugnados e por orientação da Superintendência Central de Contabilidade Governamental foi realizada a baixa nos valores relativos ao convênio com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Número do Processo	Número do Documento de Auditoria	Data da emissão do documento	Constatação	Recomendação	Ações do Gestor
1520.01.0000364/2023-79	61870707	20/04/2023	Existência de saldo contábil na Conta 8.1.2.3.2.01 relativos a contratos com prazo de vigência encerrado, mas ainda sem baixa no SIAFI-MG. Conforme esclarecido pelo gestor estes contratos já se encontram vencidos, no entanto, ainda pendentes de encerramento no Portal de Compras, por parte da SEPLAG;	Medidas deverão ser adotadas para evitar novas ocorrências e, sendo possível, sanar a irregularidade apontada	Os contratos que foram possíveis de serem realizados os seus encerramentos foram executados, após muita interlocução com o serviço de atendimento ao SIAD, pois a grande maioria dos contratos que se encontravam em aberto possuíam entraves no sistema que não possibilitavam a tomada de ações por parte dos servidores da Agência de forma autônoma para o encerramento dos contratos. Ainda persistem contratos já com execução encerrada, mas que não conseguimos realizar o seu encerramento no sistema, em função de serem contratos corporativos geridos pela SEPLAG (MGS e PRODEMG), que não permitem ação dos órgãos amentes ao contrato para a realização do seu encerramento no sistema próprio, desta forma estes contratos ainda permanecem em situação de abertos no registro contábil. O encerramento dos contratos é executado no "Portal de Compras" que são refletidos no SIAFI.

APÊNDICE 2 - Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício 2023

Unidade Orçamentária:													
Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Prática e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp. Realiz./Créd. Inicial (%)	Ea, %	Desempenho	Ef, %	Desempenho	
705	3500	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	1	1	100,0	R\$ 2.762.278,00	R\$ 2.624.516,44	95,0	100,0	Satisfatório	105,2	Satisfatório	1
705	7004	Precatórios e sentenças Judiciais	1	0	0,0	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,0	0,0	Critico			2
64	4165	Gestão Metropolitana	6	4	66,7	R\$ 4.012.620,00	R\$ 2.427.139,22	60,5	66,7	Critico	110,2	Satisfatório	3
64	4164	Regulação da Expansão Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte	285	313	109,8	R\$ 1.889.830,00	R\$ 1.640.594,22	86,8	109,8	Satisfatório	126,5	Satisfatório	4
Totais (Execução Orçamentária)						8.665.728,00	6.692.249,88		Ea, % =	50,0%	Ef, % =	100,0%	
Avaliação da Gestão Orçamentária:									PARCIALMENTE EFICAZ		EFICIENTE		
Legenda	Ea, %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)						Ea, % ou Ef, %		Gestão Orçamentária				
	Ef, %: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)						≥ 70% e ≤ 130%		Eficaz		Eficiente		
	La, %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)						> 0% e < 70% ou > 130%		Parcialmente Eficaz		Parcialmente Eficiente		
	Lf, %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)						= 0%		Comprometida		Comprometida		
Desempenho: Satisfatório (Ea ou Ef ≥ 70% e ≤ 130%); Crítico (Ea ou Ef < 70%); Subestimado (Ea ou Ef > 130%)						(*) Justificativa inexistente, insuficiente ou imperitante. (Incluir nota quando aplicável).							

AValiação de Estrutura de Controle por Componente 2022

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de auditoria de natureza operacional com a finalidade de avaliar, em nível de componente, o grau de maturidade dos controles internos da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH –, autarquia territorial e especial, com caráter técnico e executivo, para fins de planejamento, assessoramento e regulação urbana, viabilização de instrumentos de desenvolvimento integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte e apoio à execução de funções públicas de interesse comum, cujas competências estão previstas no Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020.

A avaliação da estrutura de controle interno em nível de componente, objeto deste trabalho, contempla um conjunto de políticas, diretrizes e padrões mais abrangentes da ARMBH. Estão relacionados com a estrutura, com a operacionalização do trabalho e com as atividades de gestão.

Para tanto, foi avaliada a existência, a adequação e a efetividade dos controles internos instituídos pela ARMBH, quanto à sua capacidade para reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, por meio do diagnóstico sobre a estrutura do componente avaliado.

A avaliação foi pautada nos critérios definidos pelo Comitê das Organizações Patrocinadoras – COSO, que define controle interno como sendo um processo constituído de cinco elementos básicos, atualmente denominados “componentes”, que se inter-relacionam. São eles: (1) Ambiente de Controle; (2) Avaliação e Gerenciamento de Riscos; (3) Atividades de Controle; (4) Informação e Comunicação; e (5) Monitoramento. Os componentes avaliados foram selecionados com base na Avaliação da Estrutura de Controle em nível de Entidade realizada em 2020, na qual a maturidade da ARMBH se encontrava no nível intermediário, no qual os controles se apresentam conforme interpretação da **Tabela 1**.

PONTUAÇÃO MÉDIA	INTERPRETAÇÃO	DESCRIÇÃO
0 a 20%	Inicial	Baixo nível de formalização; documentação sobre controles internos não disponível; ausência de comunicação sobre controles internos.
20,1 a 40%	Básico	Controles internos tratados informalmente; ainda não há treinamento e comunicação sobre controles internos.
40,1 a 70%	Intermediário	Há princípios e padrões documentados, e treinamento básico sobre controles internos.

PONTUAÇÃO MÉDIA	INTERPRETAÇÃO	DESCRIÇÃO
70,1 a 90%	Aprimorado	Controles internos obedecem aos princípios estabelecidos; são supervisionados e regularmente aprimorados.
90,1 a 100%	Avanço	Controles internos otimizados; princípios e processos de controles internos estão integrados aos processos de gestão da organização.

Fonte: CGE (Acórdãos - TCU Plenário 2467/2013, 568/2014 e 476/2015)

O resultado da avaliação dos controles realizada pela equipe de auditoria fornecerá ao gestor informações relevantes para a construção do plano de ação, visando o aperfeiçoamento da eficiência, eficácia e efetividade operacional, a integridade e confiabilidade da informação produzida e sua disponibilidade para a tomada de decisões e para o cumprimento de obrigações de accountability, a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis e a adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

Com o resultado do trabalho, espera-se contribuir para o aprimoramento, fortalecimento e melhoria dos processos internos, aperfeiçoamento dos controles administrativos e a minimização dos riscos dos processos a níveis aceitáveis.

A metodologia adotada encontra-se no **Anexo I** deste relatório.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, entrevistas, aplicação de questionários e análise documental na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas. Os resultados foram expressados com base na avaliação técnica da equipe de auditoria sobre as evidências de existência, adequação e efetividade dos controles internos administrativos da ARMBH.

2. RESULTADO DOS EXAMES

A avaliação foi efetuada das evidências obtidas pela equipe de auditoria a cada controle avaliado, de acordo com a quantidade de subquestões de auditoria respondidas positivamente, e a média das notas traduziu-se em um conceito de maturidade do controle, conforme explicado na metodologia apresentada no **Anexo I**.

As notas obtidas na AEC realizada em 2020 foram as seguintes:

- Ambiente de Controle – Nota 37,5% – Conceito Básico
- Avaliação e Gerenciamento de Riscos – Nota 18,8% – Conceito Básico;
- Atividade de Controle – Nota 45,8% – Conceito Intermediário;
- Informação e Comunicação – Nota 50,0% – Conceito Intermediário
- Ambiente de Monitoramento – Nota 68,8% – Conceito Intermediário

Dessa maneira foram selecionados os componentes Ambiente de Controle e Avaliação e Gerenciamento de Riscos, que apresentaram as menores notas para proceder à avaliação da Estrutura de Controle por Componente em 2022. O **Quadro 1** apresenta a evolução desses componentes após as respectivas avaliações.

Componentes Avaliados	AEC – Nível Entidade 2020		AEC – Nível Componente 2022	
	Nota	Conceito	Nota	Conceito
Ambiente de Controle	37,5	Básico	35,4%	Básico
Avaliação e Gerenciamento de Riscos	18,8	Básico	18,8%	Básico

Quadro 1 – Evolução dos Componentes 2020-2022

Cumprir destacar que a metodologia estabelecida pelo COSO possui natureza dinâmica, tendo apresentado, entre as duas fases da avaliação, pouca alteração. A sutil diferença em termos numéricos entre os anos de 2020 e 2022, reflete poucos avanços na evolução dos componentes, apesar de a ARMBH ter iniciado o processo de amadurecimento sobre gestão de riscos, com um trabalho de avaliação dos riscos do processo de fiscalização do uso do solo metropolitano.

Os achados identificados em cada questão estão detalhados nos itens 2.1 e 2.2, permitindo ao gestor um melhor entendimento sobre a situação encontrada e a justificativa para a nota atribuída, assim como as recomendações para tratamento desses achados.

O resultado da avaliação efetuada pela equipe de auditoria foi sintetizado em Princípios e Componentes, conforme demonstrado na **Tabela 2**, a seguir.

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE POR COMPONENTE	AVALIAÇÃO	CONCLUSÃO
Ambiente de Controle	35,4%	Básico
Princípio 1 Aderência à integridade e a valores éticos.	56,3%	Intermediário
Princípio 2 Competência da alta administração em exercer a supervisão do desenvolvimento e do desempenho dos controles internos da gestão.	50%	Intermediário
Princípio 3 Coerência e harmonização da estrutura de competências e responsabilidades dos diversos níveis de gestão do órgão ou entidade.	25%	Básico
Princípio 4 Compromisso da alta administração em atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos da organização.	12,5%	Inicial

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE POR COMPONENTE	AVALIAÇÃO	CONCLUSÃO
Princípio 5 A organização faz com que as pessoas assumam responsabilidade por suas funções de controle interno (2ª linha de controle) reforçando a necessidade de prestação de contas na busca pelos objetivos.	33,33%	Básico
Avaliação de Riscos	18,8%	Inicial
Princípio 6 Clara definição de objetivos que possibilitem o eficaz gerenciamento de riscos.	25%	Básico
Princípio 7 Mapeamento das vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos	25%	Básico
Princípio 8 A organização considera o potencial para fraude na avaliação dos riscos à realização dos objetivos.	25%	Básico
Princípio 9 Identificação e avaliação das mudanças internas e externas ao órgão ou entidade que possam afetar significativamente os controles internos da gestão	0,0%	Básico

Fonte: CGE-MG

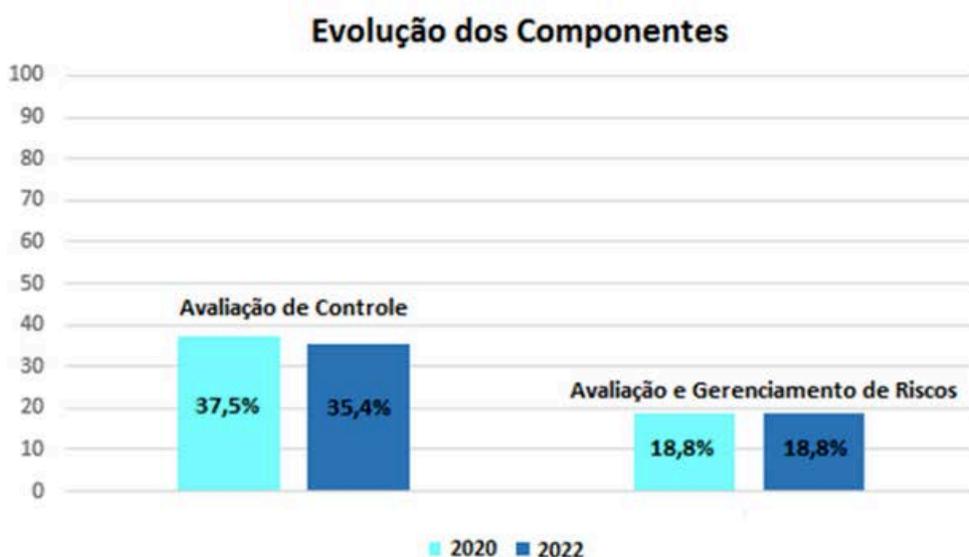


Gráfico 1 – Comparativo com a avaliação realizada em 2020

A seguir são descritos os achados constatados pela equipe de auditoria, por **componente** avaliado, assim como recomendações de medidas que deverão ser adotadas pela gestão.

2.1 Componente - Ambiente de Controle

O componente “Ambiente de Controle” envolve a análise dos seguintes princípios:

- P1- Aderência à integridade e a valores éticos;
- P2- Competência da alta administração em exercer a supervisão do desenvolvimento e do desempenho dos controles internos da gestão;
- P3- Coerência e harmonização da estrutura de competências e responsabilidades dos diversos níveis de gestão do órgão ou entidade;
- P4- Compromisso da alta administração em atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos da organização;
- P5- A organização faz com que as pessoas assumam responsabilidade por suas funções de controle interno (1ª e 2ª linhas de controle) reforçando a necessidade de reporte de resultados.

O Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual instituído pelo Decreto nº 46.644/2014, de 6 de novembro de 2014, assim como a Política Mineira de Promoção da Integridade instituída pelo Decreto nº 48.419/2022, de 16/05/2022, buscam incentivar o comportamento ético no âmbito da Administração Pública Estadual, sendo inclusive um dos objetivos da Política Mineira de Promoção da Integridade, estimular e orientar os agentes públicos na adoção de um comportamento íntegro em conformidade com o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual e com o código de conduta ético específico quando existente.

A estrutura organizacional é fundamental para o alcance de seus objetivos. Por meio da estrutura, a entidade poderá planejar, executar, verificar os desvios por meio do controle e monitoramento das suas atividades. Independentemente do tipo de estrutura adotado, a entidade deve estar organizada de forma a permitir eficaz gerenciamento de riscos e desempenhar suas atividades de modo a alcançar seus objetivos.

Segundo o COSO¹, a delegação de autoridades e atribuição de responsabilidades ao longo da organização deve habilitar os gerentes e as equipes a tomar decisões de acordo com as diretrizes da gerência para a realização dos objetivos da entidade; portanto, limites devem ser estabelecidos para que a autoridade não exceda o necessário para a realização dos objetivos e riscos desnecessários não sejam acatados.

É essencial que os integrantes do quadro de pessoal estejam preparados para enfrentar novos desafios na medida em que as questões e os riscos da organização modificam-se e adquirem maior complexidade – em parte devido à rápida mudança de tecnologias. Ensino e treinamento, sejam eles mediante instruções na sala de aula, autoestudo ou treinamento na própria função devem contribuir para que o pessoal se mantenha atualizado e trabalhem com eficácia em ambiente em fase de transição (COSO ERM²).

Após análise da equipe de auditoria e entrevista com os gestores, foi possível apontar os seguintes achados, assim como indicar as recomendações para tratá-las.

¹COSO I – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. Controle Interno – Estrutura Integrada. Maio de 2013. Obra traduzida em língua portuguesa pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil -, com a colaboração PwC Brasil

²COSO – Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada. Obra traduzida em língua portuguesa pela AUDIBRA com a colaboração da PricewaterhouseCoopers, p. 40.

Achados

a. A ARMBH adota o Código de Ética do Estado de Minas, instituído pelo Decreto nº 46.644/2014, contudo, não há indicação no site da ARMBH ou demonstrativo, por meio de comunicados internos, sobre a divulgação e disseminação da norma. De acordo com os gestores, a divulgação aos servidores é realizada no ato da posse, por meio de assinatura de termo de compromisso solene;

b. Sobre outras políticas de gestão da ética, a ARMBH adota o disposto no código de ética e outros normativos do Estado (Decreto nº 46.644/2014 art. 10º, Decreto nº 48.417/2022 art. 4º inc. VII e Deliberação CONSET 008/2008). Contudo, tendo em vista a natureza dos serviços prestados pela Agência, com contato frequente com servidores municipais e empreendedores, não identificamos norma que trata orientações sobre o recebimento e oferecimento de hospitalidade, brindes e presentes, contendo as proibições aplicáveis a seus colaboradores, bem como norma que verse sobre a realização de patrocínio, como forma de fortalecimento da política de prevenção de conflitos de interesses;

c. Para o desenvolvimento de um programa de integridade na Agência, bem como para a atualização do Plano de Integridade existente, foi constituída por meio da Portaria Agência RMBH nº 69/2022, a Comissão de Integridade da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, com a competência de “supervisionar, orientar e monitorar estruturas, sistemas e fluxos relacionados à temática da integridade e temas correlatos afetos à atuação da entidade um grupo de trabalho designado para realizar as atualizações”;

d. Em 2022 a Controladoria Seccional e Comissão de Ética, em parceria com o Conset e CGE realizaram capacitação sobre ética e conflito de interesses, no entanto, não existem ferramentas para avaliar a aplicação dos treinamentos, tais como a aplicação de testes depois (ou antes e depois) das capacitações; entrevistas após os treinamentos; ou a avaliação de possíveis melhorias na aplicação das políticas e procedimentos;

e. Ausência de estrutura de governança para acompanhar a execução das metas e os resultados do órgão. Atualmente o acompanhamento é realizado pelo Gabinete ou por cada Diretoria e, em alguns casos, pelo Núcleo de Assessoramento Técnico;

f. Ausência de mecanismos padronizados ou registros de supervisão e avaliação da alta administração sobre a gestão como: relatórios de gestão periódico e outros que possam ser utilizados para comprovar as decisões da alta administração, de curto, medio e longo prazo;

g. Ausência de avaliação da efetividade da estrutura organizacional para o alcance das metas e objetivos da ARMBH;

h. Falta uma estrutura de controles para monitorar, medir e avaliar a eficácia e eficiência dos atos delegados;

i. Falta de atuação da segunda linha de controle (supervisão e estratégia);

j. Inexistência de ações formalizadas para promoção dos processos necessários para viabilizar o desenvolvimento de pessoas, por meio de capacitação e treinamentos de acordo

com as atividades desempenhadas e atrelados aos objetivos institucionais. Assim, não foram identificadas medidas promovidas pela área responsável por gestão de pessoas que possibilitasse a valorização funcional, motivação, desenvolvimento de competências. O reconhecimento dos servidores se baseia em cumprimento de metas dos planos de trabalho de teletrabalho, sem levar em consideração o desempenho ético (normas de conduta);

k. O órgão não formalizou políticas ou procedimentos que estabelecessem critérios para capacitação e treinamento de seus colaboradores de acordo com as atividades desempenhadas e atrelados aos seus objetivos;

l. As metas de desempenho individual são as propostas nos planos de gestão de desempenho individual – PGDI e também nos planos de trabalho para mensuração das atividades em teletrabalho. Poucas equipes possuem metas, como é o caso da Diretoria Regulação, cujas metas são utilizadas para subsidiar a ajuda de custo dos servidores da ARMBH;

m. Inexistem políticas de recompensas ou incentivos relacionados ao desempenho dos servidores.

Recomendações

- Adotar as diretrizes previstas no Decreto nº 46.644 de 06 de novembro de 2014 e no Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, especialmente no que se refere ao fortalecimento da cultura da ética, de integridade organizacional, aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles democráticos;
- Adotar mecanismo ou testes que possibilitem a avaliação de cada treinamentos, de modo a identificar as possíveis melhorias na aplicação das políticas e procedimentos;
- Definir a estrutura de governança na ARMBH e implantar mecanismo capaz de promover uma avaliação da efetividade da estrutura organizacional no alcance das metas e objetivos da ARMBH e que possibilitem registrar e mensurar o desempenho da atual gestão;
- Definir de forma clara e transparente as responsabilidades das áreas de supervisão e estratégia sobre os controles internos e, também a responsabilidade pela prestação de contas das metas estabelecidas e as alcançadas para todos os cargos relevantes;
- Elaborar política de gestão de pessoas que inclua: plano de capacitação (com treinamentos introdutórios para os servidores que venham ingressar na ARMBH e treinamentos periódicos para toda a equipe) e mapeamento de competências, inclusive para os cargos de gestão e em comissão, com avaliação de desempenho que monitore e avalie o desenvolvimento dessas competências;
- Realizar periodicamente pesquisa de clima organizacional, para que sejam identificadas as necessidades de melhorias e para que ações corretivas e preventivas possam ser adotadas.

2.2 - Componente - Avaliação de Riscos

O Componente “Avaliação dos Riscos” envolve a análise dos seguintes princípios:

- P6 - Clara definição de objetivos que possibilitem o eficaz gerenciamento de riscos;
- P7- Mapeamento das vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam

adequadamente identificados os riscos a serem geridos;

- P8 - A organização considera o potencial para fraude na avaliação dos riscos à realização dos objetivos;
- P9- Identificação e avaliação das mudanças internas e externas ao órgão ou entidade que possam afetar significativamente o sistema de controle interno.

No que tange à gestão de riscos, de acordo com o COSO-ERM, trata-se de um processo que permeia toda a organização, colocado em prática pela alta administração da entidade, pelos gestores e demais colaboradores, aplicado no estabelecimento da estratégia e projetado para identificar possíveis eventos que possam afetar a instituição, com vistas a fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos da entidade (COSO, 2004, tradução livre, apud TCU, 2017).

Uma pré-condição para avaliar riscos é ter objetivos relacionados aos vários níveis da entidade. Esses objetivos se alinham à entidade e apoiam o cumprimento das diretrizes estratégicas. Embora a fixação de estratégias e objetivos não seja parte do processo de controle interno, os objetivos formam a base para implementar e conduzir as abordagens de avaliação de riscos e para estabelecer as atividades de controle subsequente.

Quanto à clara definição de objetivos que possibilitem o eficaz gerenciamento de riscos, está esclarecido pelo COSO³ que, "a missão de uma organização estabelece, em um sentido mais amplo, aquilo que a organização deseja alcançar. Os objetivos estratégicos são metas de nível geral alinhadas com a missão da organização e oferecendo-lhe apoio. Ao orientar o seu enfoque, primeiramente para os objetivos estratégicos e táticos, a Administração estará pronta para definir os objetivos operacionais. Os objetivos precisam ser mensuráveis e entendidos prontamente".

Quanto aos riscos provenientes de fontes externas e internas, segundo o COSO: "Toda entidade enfrenta vários riscos de fontes externas e internas. O risco é definido como a possibilidade de que um evento ocorra e afete adversamente a realização dos objetivos. A identificação e análise dos riscos é um processo contínuo e iterativo conduzido para aprimorar a capacidade da entidade de realizar seus objetivos".

No sentido de coibir fraudes na administração pública estadual, a Política Mineira de Promoção da Integridade tem como um dos seus objetivos "contribuir para a melhoria da gestão pública e para o aperfeiçoamento das políticas públicas, por meio do aprimoramento da governança, do fortalecimento do controle interno e da incorporação de mecanismos de prevenção, de detecção e de tratamento aos riscos de integridade".

Com base nestes conceitos e definições, promovemos a análise do componente Avaliação de Riscos na ARMBH, com base nas informações constantes no processo SEI 1520.01.0007630/2020-40, relativo ao trabalho realizado em 2020, bem como pelas informações coletadas juntamente com o servidor indicado pelo Gabinete para fornecer os elementos necessários à nossa análise.

Achados

³COSO I – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. Controle Interno – Estrutura Integrada. Maio de 2013. Obra traduzida em língua portuguesa pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil -, com a colaboração PwC Brasil.

- a. A ARMBH não possui Planejamento Estratégico formalizado;
- b. A ARMBH não possui planejamento tático e operacional estabelecidos;
- c. Não foi possível o levantamento formal de processos executados pela ARMBH, ou seja, não há identificação de riscos de forma eficiente na entidade, por essa razão, também não há monitoramento dos riscos;
- d. Não há política de gestão de riscos formalizada;
- e. Foi realizado em 2021 capacitação para gestores e servidores da Gerência de Regulação para entendimento sobre a gestão de riscos administrativos, porém é necessário nova capacitação para disseminar conhecimento para todos os servidores para compreensão sobre as definições e atuação dos servidores na primeira e segunda linha de defesa
- f. O plano de ação da avaliação da estrutura de controle existe formalmente e está consubstanciado no processo SEI 1520.01.0007630/2020-40. Porém, é necessário realizar de forma contínua o acompanhamento das ações que ainda estão em implementação.

Recomendações

- Promover ações de forma concreta e com cronograma estabelecido para que sejam buscados recursos (pessoas, apoio técnico de outro órgão, pessoal, capacitação) para que a ARMBH realize o planejamento estratégico do órgão, definindo de forma expressa, de fácil divulgação e compreensão para o público interno e externo, sobre a sua atuação no âmbito do Governo, bem como implementar de forma mensurável os objetivos e metas a serem alcançados pelas equipes.
- Implantar meios de acompanhamento e fiscalização das metas estabelecidas no planejamento estratégico, bem como definir os planejamentos tático e operacional
- Capacitar servidores em gestão de riscos administrativos;
- Criar estrutura de governança, efetiva e atuante, em gestão de riscos.

3. BOAS PRÁTICAS ENCONTRADAS

Em 2022 a CSEC/ARMBH, sob a coordenação da Superintendência Central de Auditoria em Gestão de Riscos e Programas – SCAGRP, foi realizado trabalho para orientação dos gestores ARMBH, por meio de consultoria do tipo assessoramento na avaliação do gerenciamento de riscos no processo de “Fiscalização de parcelamento do solo para fins urbanos”, conforme diretrizes estabelecidas pela Auditoria-Geral do Estado - AUGE.

Além dos objetivos específicos do trabalho, ele se propôs a trazer para o âmbito da ARMBH os conceitos e a necessidade de amadurecimento sobre a importância da melhoria de controles e gestão de riscos na Instituição.

Como resultado do trabalho a Agência ARMBH deu início as ações para desenvolver mecanismo de reestruturação e otimização do processo de fiscalização de parcelamento do solo para fins urbanos, a partir do redesenho do fluxo do processo e avaliação dos controles existentes em suas atividades, bem como buscar aprimoramento, fortalecimento e melhoria

do processo, como o aperfeiçoamento dos controles e minimização dos riscos do processo a níveis aceitáveis.

Vale destacar também, o trabalho realizado em parceria entre a CGE e a Agência RMBH, com o objetivo de disseminar orientações importantes para todos os servidores da Agência, envolvendo temas relevantes sobre conflitos de interesse, prevenção de ilícitos e promoção da ética e integridade. O evento foi realizado no dia 10 de agosto de 2022, com foco na prevenção, pois tanto a CGE quanto a ARMBH acreditam que este é o instrumento necessário para bem informar todas as suas áreas de atuação. Destaca-se que capacitação foi realizada como forma contínua de identificação e combate aos ilícitos, em especial daqueles servidores encarregados de funções sensíveis.

4. CONCLUSÃO

Os resultados apresentados neste relatório permitem concluir que, não houve avanços na implementação de melhorias em relação a estrutura de controle interno da ARMBH relacionadas ao componente "Ambiente de Controle".

Com relação ao componente "Avaliação de Riscos", conforme apurado neste trabalho, a avaliação se manteve, não obstante a ARMBH ter dado início à introdução dos conceitos no âmbito da Autarquia por meio do trabalho de assessoria de gestão de risco no processo de fiscalização. Portanto, é incipiente a preocupação com a formalização de atividades de gerenciamento de riscos.

Também foi possível identificar que, em que pese a preocupação dos gestores com as ações de salvaguardar o patrimônio e os servidores da ARMBH, existe a necessidade premente de que a Autarquia adote medidas para que sejam definidas e publicizadas as ações que devem ser realizadas, de modo a permitir o gerenciamento das metas de acordo com as demandas de seus clientes.

Com base no resultado encontrado referente à maturidade da estrutura de controle dos componentes avaliados, recomenda-se a elaboração de Plano de Ação, em até 90 dias, no qual estarão descritas as ações voltadas para o aprimoramento da estrutura de controle, visando precipuamente implementar as recomendações apontadas a partir dos achados apontados. Neste documento deverão ser definidos os responsáveis pela implementação e os prazos para implementação destas ações que serão monitoradas pela Controladoria Setorial/Seccional.

Ressalta-se que os resultados de auditoria supracitados não esgotam a possibilidade de identificação de outras fragilidades, problemas e inconsistências significativas relativas ao objeto do trabalho, sendo competência primária das unidades e dos gestores da Agência ARMBH, adotar processo contínuo para diagnosticá-los, bem como avaliar os riscos e as fragilidades dos controles, devendo, também, implementar as medidas cabíveis (controles internos eficazes) em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo as irregularidades e/ou impropriedades, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com as metas e os objetivos.

ANEXO I – Guia de Avaliação

Base Conceitual do COSO

O objetivo é avaliar a existência, adequação e a eficiência dos controles internos administrativos quanto à sua capacidade para reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, por meio do diagnóstico sobre sua estrutura de controle, pretendendo garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos e a prestação de contas dos atos de gestão seja possível, visando identificar preventivamente eventuais fragilidades existentes nos controles.

Neste sentido, é utilizada a metodologia do COSO I: The Committee of Sponsoring Organizations (Comitê das Organizações Patrocinadoras), que é uma entidade sem fins lucrativos, dedicada à melhoria dos relatórios financeiros através da ética, efetividade dos controles internos e governança corporativa. O COSO se concentra em analisar o que é e para que serve o controle interno, a saber, um processo desenvolvido para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da entidade. Assim, este método de avaliação é constituído considerando os 5 componentes do sistema de controles internos:



Fonte: COSO (2013)

Figura 1 – Componentes do COSO

a) Ambiente de controle

Abrange a cultura de uma organização e a consciência de controle das pessoas que nela trabalham. Os fatores do ambiente de controle compreendem a integridade e os valores éticos da organização; a estrutura organizacional e a atribuição de autoridade e responsabilidade; o processo para atrair, desenvolver e reter talentos competentes; e o rigor envolvendo as medições, os incentivos e as recompensas de desempenho, a fim de estimular a prestação de contas em relação ao desempenho. É formado pelos seguintes elementos: integridade pessoal e profissional e valores éticos da direção e do quadro de pessoal; competência; "perfil" dos superiores; estrutura organizacional; políticas e práticas de recursos humanos.

b) Avaliação de risco

Permite que uma organização considere até que ponto, eventos em potencial pode impactar a realização de seus objetivos operacionais ou estratégicos, definindo forma de mensurá-los,

considerando a possibilidade de ocorrência destes eventos e o seu impacto no caso de ocorrência, etc.

c) Atividades de controle

São as ações desenvolvidas por políticas e as atividades que contribuem para assegurar que os riscos sejam geridos, seja por acontecerem em níveis aceitáveis, pela sua mitigação ou eliminação. Esses procedimentos ocorrem em toda a organização, em todas as dimensões da instituição: áreas, funções, processos, rotinas, procedimentos, projetos, pois compreendem uma série de atividades, tais como: aprovação; autorização; verificação; supervisão; reconciliação; revisão do desempenho operacional; comunicação clara das funções, das responsabilidades e das obrigações de prestar contas; dos atos administrativos e dos processos de trabalho; da segurança dos bens e da segregação de funções; da orientação e capacitação.

d) Informação e Comunicação

É a identificação, coleta e comunicação de informações relacionadas a atividades e eventos internos e externos, necessárias ao alcance dos objetivos da organização, bem como à efetividade das atividades por ela desenvolvidas. Essas informações devem ser transmitidas às pessoas de forma oportuna e tempestiva, de modo a permitir que cumpram suas responsabilidades adequadamente.

e) Monitoramento

É o acompanhamento das atividades de controle da Unidade, com a finalidade de garantir que cada um dos cinco componentes de controle interno, inclusive os controles para colocar em prática os princípios de cada componente, estão presentes e funcionando.

f) Desenvolvimento

A equipe de auditoria avalia as questões propostas por meio da planilha de avaliação e aplica testes de auditoria (análise documental, entrevistas, etc.) para atestar a presença (existência) e o funcionamento (adequação e efetividade) desses controles. A presença faz referência ao estabelecimento do controle pela administração da entidade (políticas e procedimentos). O funcionamento refere-se à execução padronizada e repetível desses controles pelos agentes responsáveis. No que tange aos testes de controle, estes são aplicados pela equipe de auditoria sobre os Componentes avaliados, que por sua vez são divididos em princípios e posteriormente em questões.

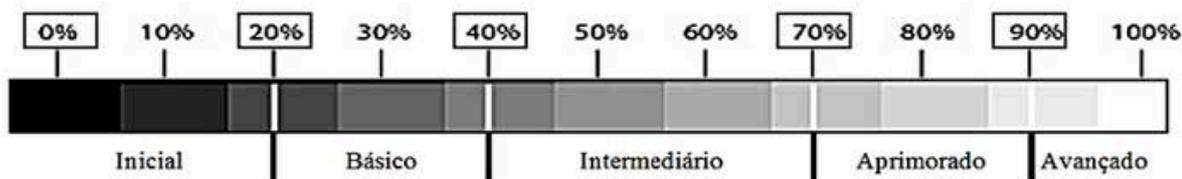
Para cada quesito (existência, adequação e efetividade) foi calculada a média simples com base em cada item avaliado, sendo que para cada item foram atribuídas notas (0 a 4 - conforme **Tabela 3**). Para cada questão foi calculada a média ponderada de cada quesito. Por sua vez, a nota de cada princípio é obtida pelo cálculo da média simples das questões e a nota de cada componente é obtida pela média simples dos princípios.

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
0	Inexistência do controle
1	Controle em desenvolvimento
2	Controle existente, porém com muitas falhas
3	Controle existente, porém com poucas falhas
4	Controle existente e não há falhas detectadas

Fonte: CGE-MG.

Tabela 3 - Escala da Avaliação Técnica de Auditoria

A avaliação dos resultados se dará de acordo com o percentual de pontos obtidos frente ao total de pontos possíveis, que deverá ser atribuído, para fins de definição do nível de maturidade dos componentes e princípios, o conceito da escala constante na **Figura 2**, que será exposto nos índices de avaliação da entidade.



Fonte: CGE (Tribunal de Contas da União - TCU/2012).

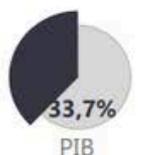
Fonte: CGE (Tribunal de Contas da União - TCU/2012)

A partir dos resultados são descritas as fragilidades constatadas pela equipe de auditoria, por componente avaliado. Com o intuito de subsidiar a atuação do gestor, a equipe de auditoria identificará as fragilidades, assim como as recomendações mais adequadas ao seu tratamento.

Por fim, conhecedor das fragilidades da estrutura de controle, a alta gestão deverá elaborar Plano de Ação para iniciar o tratamento, definindo a descrição das ações de controle, os responsáveis pela implementação e os prazos de implementação das ações que serão monitoradas pela Controladoria Seccional/Setorial.

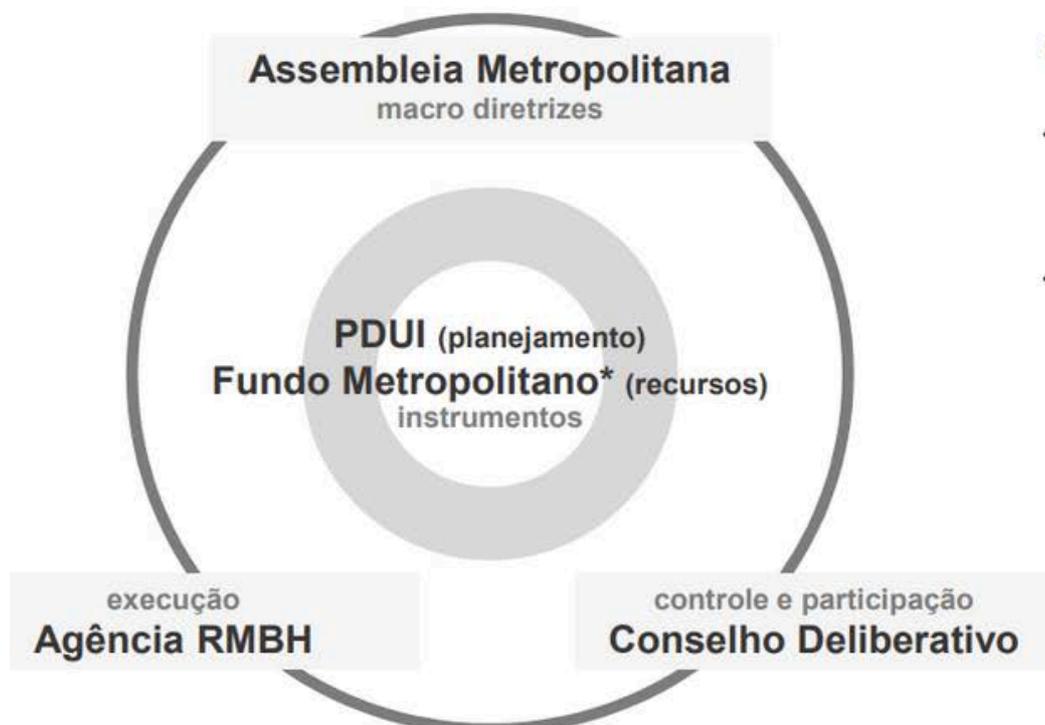
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA RMBH

INFORMES GERAIS



- **RMBH**
 - 34 municípios
 - 4.963.116 hab ^[Censo 2022]
 - R\$ 201.389 bi ^[FJP 2020]
 - **Colar Metropolitano**
 - 16 municípios
 - 605.386 hab ^[Censo 2022]
 - R\$ 28.724 bi ^[FJP 2020]
 - **PIB RMBH + Colar Metropolitano**
 - R\$ 230.113 mi ^[FJP 2020]
-
- **Minas Gerais**
 - 853 municípios
 - 20.538.718 hab ^[Censo 2022]
 - R\$ 682.786 bi ^[FJP 2020]

Arranjo Metropolitano



*

- O Fundo de Desenvolvimento Metropolitano é único para as Regiões Metropolitanas do Estado, com recursos em contas separadas.
- Contribuição voluntária: 50% Estadual + 50% Municípios

Legislação Básica

- Lei Complementar Estadual nº 107 de 12 de Janeiro de 2009
Cria a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH.
- Lei Complementar Estadual nº 89 de 12 de Janeiro de 2006
Dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte.

- Lei Complementar Estadual nº 88 de 12 de Janeiro de 2006
Dispõe sobre a instituição e a gestão de região metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.

- Decreto Estadual nº 44.602 de 22 de Agosto de 2007
Contém o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano -FDM-, instituído pela Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006.

- Decreto Estadual nº 44.601 de 21 de Agosto de 2007
Institui o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano de que trata a Lei Complementar nº 88, de 12 de Janeiro de 2006, e dá outras providências.

- Decreto Estadual nº 47.930 de 29 de abril de 2020
Contém o Regulamento da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Funções Públicas de Interesse Comum - FPIC

 Transporte Intermunicipal	 Sistema Viário Metropolitano	 Funções relacionadas à Defesa Contra Sinistro e à Defesa Civil	 Saneamento Básico
 Uso do Solo Metropolitano	 Aproveitamento dos Recursos Hídricos	 Gás Canalizado	 Cartografia e Informações Básicas
 Preservação e Proteção do Meio Ambiente e Combate à Poluição	 Habitação	 Sistema de Saúde	 Desenvolvimento Socioeconômico

Prestação de Contas 2023

Evolução das receitas próprias

ANO	ESTIM. (R\$)	REAL. (R\$)	REAL./ESTIM. %	VAR. NOMINAL %	VAR.REAL %**	MULTAS	RECEITA TOTAL GERADA
2018	360.000,00	572.482,56	159,02	-	-	158.471,72	730.954,28
2019	360.000,00	689.098,36	191,42	20,37	9,86	155.090,78	844.189,14
2020	360.000,00	898.278,46	249,52	30,35	27,06	156.498,99	1.054.777,45
2021	630.790,00	918.263,41	145,57	2,22	-4,04	118.488,53	1.036.751,94
2022	830.000,00	930.662,88	112,13	1,35	-19,60	270.294,23	1.200.957,11
2023	917.000,00	1.089.685,99	118,83	17,08	10,89	653.201,77	1.742.887,76
2024	1.011.000,00	283.481,43	*28,04	-	-	39.305,78	322.787,21

Fonte: Portal da Transparência

* Receita realizada até março/2024

** Descontada a variação da UFEMG

- No ano de 2018 foi realizada a atualização da tabela utilizada para o recebimento das taxas sobre os serviços prestados pela Agência RMBH, com a conversão dos valores expressos em Reais desde ano de 2011 para UFEMGs.
- As receitas de Multas são direcionadas ao FDM, e demonstram o esforço da Agência RMBH na Regulação Urbana

Orçamento 2023

Ação	Valor previsto LOA 2023 (R\$)	Crédito Autorizado (R\$)	Valor Realizado (R\$)	% EXECUÇÃO
2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	2.762.278,00	2.764.869,89	2.624.516,44	94,92
4164 - Regulação da Expansão Urbana da RMBH	1.889.830,00	1.909.542,51	1.640.594,22	85,92
4165 – Gestão Metropolitana	4.012.620,00	4.002.753,00	2.427.139,22	60,62
7004 - Precatórios e Sentenças Judiciárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL	8.665.728,00	8.678.165,40	6.692.249,88	77,12

Assessoramento e Gerenciamento de políticas públicas

2500	Programação Anual – PPAG (R\$)	Meta anual reprogramada: LOA + Créditos (R\$)	Programado (Jan a Dez R\$)	Realizado (Jan a Dez R\$)
Físico	1	1	1	1
Financeiro	2.762.278,00	2.764.869,89	2.762.278,00	2.624.516,44

- A Agência RMBH realizou a revisão dos contratos, propiciando a sua adequação à contenção dos gastos; mantendo a qualidade dos serviços necessários ao bom funcionamento da Autarquia e o desempenho satisfatório da ação ao final do exercício. A Agência manteve todas as suas obrigações contratuais, realizando todos os pagamentos devidos.
- Despesas em atividades de suporte da Agência RMBH: Despesas de Pessoal, MGS, Agiel e Localiza

Regulação da expansão urbana

4164	Programação Anual – PPAG (R\$)	Meta anual reprogramada: LOA + Créditos (R\$)	Programado (Jan a Dez R\$)	Realizado (Jan a Dez R\$)
Físico	285	285	285	313
Financeiro	1.889.830,00	1.909.542,51	1.889.830,00	1.640.594,22

- A ação teve suas metas físicas superadas devido aos processos de fiscalização e anuência, que tiveram uma melhoria nos serviços prestados devido a maior atuação da Agência junto aos municípios, capacitando técnicos municipais para melhoria, celeridade e eficiência nos procedimentos administrativos. A execução financeira da ação foi dentro do programado no qual realizado alcançou 94,69% em comparação ao crédito inicial/autorizado
- Pessoal, MGS, Agiel

Gestão metropolitana

4165	Programação Anual – PPAG (R\$)	Meta anual reprogramada: LOA + Créditos (R\$)	Programado (Jan a Dez R\$)	Realizado (Jan a Dez R\$)
Físico	6	06	06	04
Financeiro	4.012.620,00	4.002.753,00	2.868.956,00	2.427.139,22

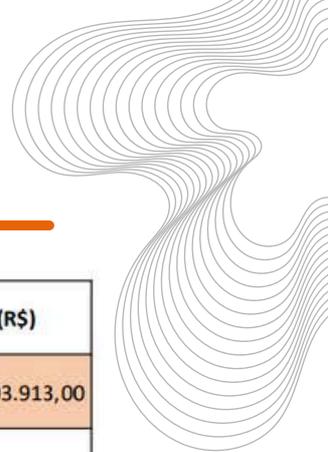
- A baixa execução física na ação (66,67%) foi devido a não realização de nota técnica consolidando metodologia de revisão dos planos diretores municipais, justificado a partir do foco dado à própria finalização dos projetos, bem como pela não entrega das Matrizes de Origem e Destino de Cargas e Pessoas (2022). A baixa execução orçamentária se deve a paralisação do projeto de atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PDUIRMBH - financiado com recursos do Acordo de Reparação Brumadinho - contrato suspenso pela Justiça Federal em caráter preliminar, impedindo sua execução, postergando para 2024. O atraso na entrega de Produtos do Plano de Segurança Hídrica - PSH - financiado com os mesmos recursos do PDDI - também impactou na baixa execução orçamentária.
- Pessoal, PSH e PDUI

Precatórios e sentenças judiciais

7004	Programação Anual – PPAG (R\$)	Meta anual reprogramada: LOA + Créditos (R\$)	Programado (Jan a Dez R\$)	Realizado (Jan a Dez R\$)
Físico	1	1	1	0
Financeiro	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00

- Esta ação depende de pendências com precatórios e sentenças judiciais. Não houve pendências durante o exercício.

ORÇAMENTO 2024



AÇÃO	LOA 2023 (R\$)	LOA 2024 (R\$)
2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	2.762.278,00	2.703.913,00
4164 - Regulação da Expansão Urbana da RMBH (4446 em 2024)	1.889.830,00	1.724.037,00
4165 – Gestão Metropolitana (4447 em 2024)	4.012.620,00	2.481.178,00
7004 - Precatórios e sentenças judiciais	1.000,00	1.000,00
TOTAL	8.665.728,00	6.910.128,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL 2024-2027

PPAG 2024-2027: metas físicas e financeiras

AÇÃO	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Unidade Orçamentária	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
Unidade Administrativa	DIRETORIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA
Publico-Alvo	ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
Produto	AÇÃO DE APOIO À GESTÃO INSTITUCIONAL REALIZADA

Metas da Ação	2024	2025	2026	2027
Física	1	1	1	1
Orçamentária	R\$2.703.913,00	R\$2.785.999,00	R\$2.870.866,00	R\$2.958.613,00

PPAG 2024-2027: metas físicas e financeiras

AÇÃO	4446 - REGULAÇÃO DA EXPANSÃO URBANA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
Unidade Orçamentária	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
Unidade Administrativa	DIRETORIA DE REGULAÇÃO
Publico-Alvo	MUNICÍPIOS DA RMBH E COLAR METROPOLITANO
Produto	ASSESSORAMENTO TÉCNICO

Metas da Ação	2024	2025	2026	2027
Física	265	250	265	250
Orçamentária	R\$1.724.037,00	R\$1.774.563,00	R\$1.826.727,00	R\$1.880.590,00

PPAG 2024-2027:metas físicas e financeiras

AÇÃO	4447 - GESTÃO METROPOLITANA
-------------	------------------------------------

Unidade Orçamentária	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
Unidade Administrativa	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
Publico-Alvo	MUNICÍPIOS DA RMBH E COLAR METROPOLITANO; CIDADÃO METROPOLITANO; INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS
Produto	ESTUDO/PESQUISA REALIZADO

Metas da Ação	2024	2025	2026	2027
Física	6	4	4	4
Orçamentária	R\$2.481.178,00	R\$1.110.045,00	R\$1.139.733,00	R\$1.170.271,00

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011

Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais **responsáveis por unidades jurisdicionadas** das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.

DECISÃO NORMATIVA Nº 03/2023

Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2023, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos **processos de contas anuais constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Art. 6º As contas anuais dos responsáveis em relação aos quais não haverá processo constituído, **para fins de julgamento**, serão acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando:

- **Resultados das auditorias realizadas durante o exercício**, indicando as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;
- Resultado do monitoramento das decisões do Tribunal em contas de exercícios anteriores, quando couber.

Relatório de Auditoria nº: 1287013 - Avaliação da Estrutura de Controle no Nível de Componente

Foram selecionados os componentes Ambiente de Controle e Avaliação e Gerenciamento de Riscos, que apresentaramas menores notas para proceder à avaliação da Estrutura de Controle por Componente.

Componentes Avaliados	AEC – Nível Entidade 2020		AEC – Nível Componente 2022	
	Nota	Conceito	Nota	Conceito
Ambiente de Controle	37,5	Básico	35,4%	Básico
Avaliação e Gerenciamento de Riscos	18,8	Básico	18,8%	Básico

Quadro 1 - Evolução dos componentes 2020-2022

Destaque das recomendações

- Adotar as diretrizes previstas no Decreto nº 46.644 de 06 de novembro de 2014 e no Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, especialmente no que se refere **ao fortalecimento da cultura da ética, de integridade, organizacional, aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles democráticos;**
- **Definir a estrutura de governança** na ARMBH e **implantar mecanismo capaz de promover uma avaliação da efetividade da estrutura organizacional no alcance**

das metas e objetivos da ARMBH e que possibilitem **registrar e mensurar o desempenho da atual gestão**;

- **Definir** de forma clara e transparente as **responsabilidades das áreas de supervisão e estratégia sobre os controles internos e, a responsabilidade pela prestação de contas das metas estabelecidas** e as alcançadas para todos os cargos relevantes;
- **Elaborar política de gestão** de pessoas que inclua: plano de capacitação (com treinamentos introdutórios para os servidores que venham ingressar na ARMBH e treinamentos periódicos para toda a equipe) e mapeamento de competências, inclusive para os cargos de gestão e em comissão, com avaliação de desempenho que monitore e avalie o desenvolvimento dessas competências;
- Promover ações de forma concreta e com cronograma estabelecido para que sejam buscados recursos (pessoas, apoio técnico de outro órgão, pessoal, capacitação) **para que a ARMBH realize o planejamento estratégico do órgão**, definindo de forma expressa, de fácil divulgação e compreensão para o público interno e externo, sobre a sua atuação no âmbito do Governo, bem como implementar de forma mensurável os objetivos e metas a serem alcançados pelas equipes.
- **Implantar meios de acompanhamento e fiscalização das metas estabelecidas no planejamento estratégico**, bem como definir os planejamentos tático e operacional.

Proposta e ações do gestor

- O Gestor informou sobre a **Elaboração do Planejamento Estratégico**, que se encontra em andamento e tem como objetivo principal a redefinição dos **valores, missão e visão da ARMBH, visando alinhar suas diretrizes institucionais às demandas emergentes**. Destaca-se que este processo de planejamento está sendo conduzido de forma participativa, contando com a colaboração e o envolvimento de todos os gestores e servidores da ARMBH.
- Como parte integrante deste planejamento, estão **sendo elaborados um painel de indicadores e metas para monitoramento do desempenho da Autarquia em sua missão institucional, que será desdobrado nas metas individuais dos servidores e gestores**.
- Também será **elaborado uma política de gestão de pessoas abrangente**, que contempla o contínuo desenvolvimento da equipe;
- **Com relação a estrutura de governança sólida e as métricas mensuráveis, serão definidos indicadores (através da metodologia de OKR (objetivos) e KPIs (resultados-chave))** específicos para acompanhar o desempenho e o cumprimento das metas relacionadas a governança e os resultados do órgão. **Os indicadores permitirão a avaliação sistemática e contínua do progresso alcançado em relação aos objetivos traçados**.

Monitoramento

- Todas as ações proposta pelo gestor serão consolidadas em um plano de ação que será monitorado pela Controladoria Seccional
- Importante destacar que os Gestores da ARMBH reafirmam o compromisso com a promoção do desenvolvimento regional, bem como a contínua busca por melhoria de seus processos e servidores.

Monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores

- **Utilizando os parâmetros de corte para a análise** foram identificados **02(dois) processos** relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da Agência RMBH, sendo **um julgado (sem recomendações para serem acompanhadas)** e **o outro, relativo ao exercício de 2022 ainda não julgado.**

Unidade Orçamentária:													
Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas
Programa	P/A/OE (contém)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp.Realiz./Créd. Inicial (%)	Ea %	Desempenho	Ei %	Desempenho	
705	2500	Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	1	1	100,0	R\$ 2.762.278,00	R\$ 2.624.516,44	95,0	100,0	Satisfatório	105,2	Satisfatório	1
705	7004	Precatórios e sentenças Judiciais	1	0	0,0	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,0	0,0	Crítico			2
64	4105	Gestão Metropolitana	6	4	66,7	R\$ 4.012.620,00	R\$ 2.427.139,22	60,5	66,7	Crítico	110,2	Satisfatório	3
64	4164	Regulação da Expansão Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte	285	313	109,8	R\$ 1.889.830,00	R\$ 1.640.594,22	86,8	109,8	Satisfatório	126,5	Satisfatório	4
Totais (Execução Orçamentária)						8.665.728,00	6.692.249,88		6,4 % =	50,0%	1,4 % =	100,0%	
Avaliação da Gestão Orçamentária:									PARCIALMENTE EFICAZ		EFICIENTE		

Conclusão

- Diante do exposto, nossas conclusões, tendo como parâmetro a relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas pelo Gestor, apontam a **adequada posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2023 da Agência RMBH**, nos termos das informações prestadas no Relatório do Controle Interno.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PLANO



DIAGNÓSTICO



MISSÃO



ESTRATÉGIA

POTENCIALIDADES

1. **Diretoria de Regulação Eficiente:** A Regulação da agência destaca-se como uma força, proporcionando um controle consistente e eficaz sobre as atividades sob sua jurisdição.

2. **Uso e Ocupação do Solo Metropolitano:** Destaca-se pela quantidade significativa de iniciativas de qualidade, atribuída em parte à regulação do uso do solo pela Agência.

3. **Equipe de Alta Qualidade:** A qualidade da equipe é destacada como uma potencialidade, evidenciando a capacidade de entrega de resultados consistentes.

4. **Força da Governança Metropolitana:** A governança metropolitana robusta, aliada a dados e informações privilegiadas, confere à agência uma posição estratégica na coordenação de ações metropolitanas.

5. **Observatório Metropolitano e Indicadores:** A agência expressa a intenção de fortalecer o Observatório Metropolitano, reconhecendo a importância de indicadores metropolitanos para embasar decisões estratégicas.

LIMITAÇÕES

1. **Falta de Foco e Projetos Não Definidos:** A agência enfrenta desafios ao trabalhar para "apagar incêndios" sem definições claras de projetos e uma temática institucional focada.

2. **Despachantes dos Municípios:** A atuação como despachante de demandas fora de sua competência gera desgaste de recursos, sendo necessário reavaliar essa abordagem.

3. **Legislação e Competição com Outros Órgãos:** A legislação impõe demandas executadas por outros órgãos, indicando a necessidade de evitar competição desnecessária.

4. **Migração de Processos e Funções Mistas:** A migração de processos e funções mistas na equipe apresenta desafios que demandam uma abordagem mais clara.

Clima Organizacional

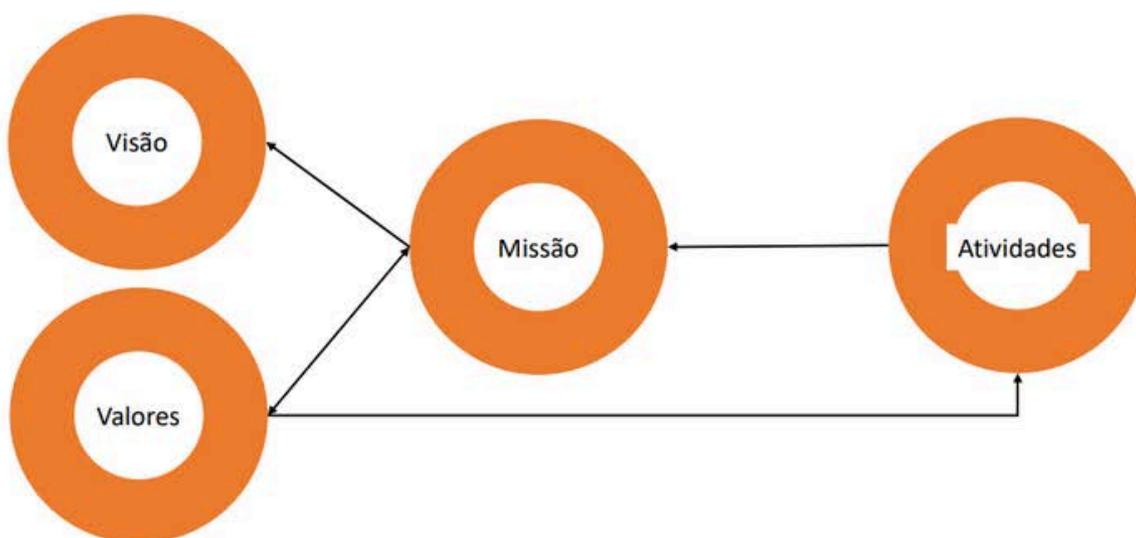
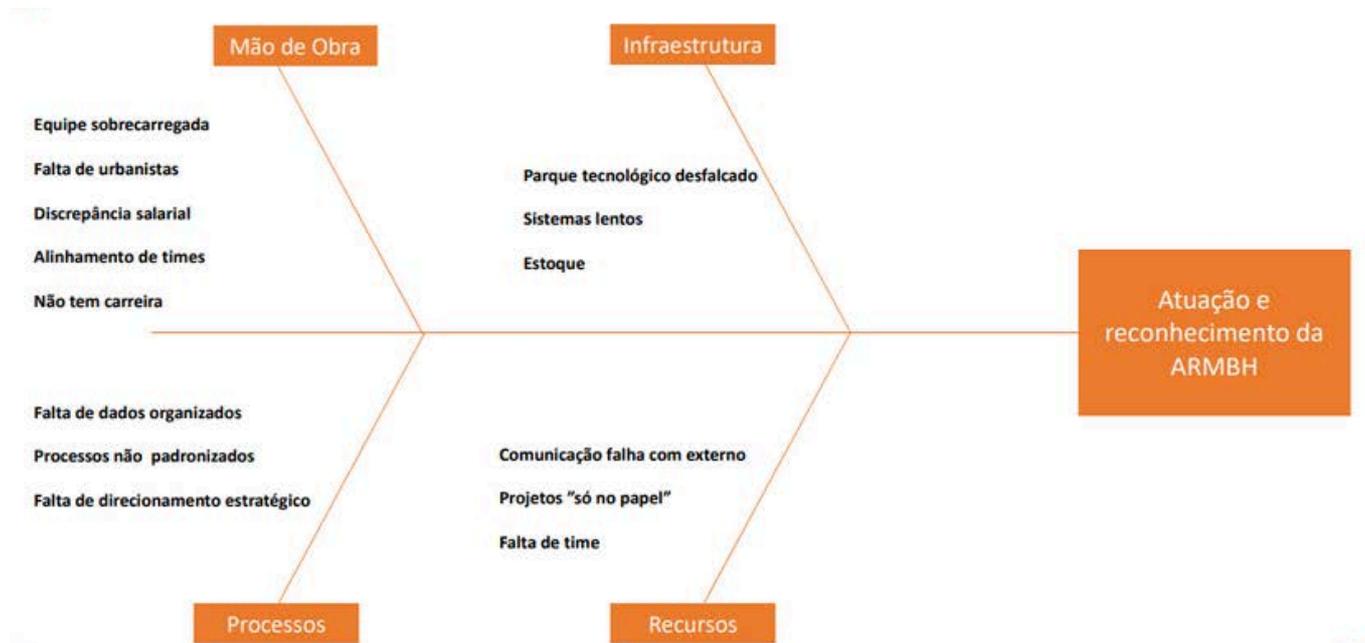
- O levantamento das respostas dos servidores indica que, em sua maioria, há uma percepção positiva em relação a vários aspectos do clima organizacional na ARMBH.
- Os resultados revelam uma tendência de satisfação com os processos de trabalho, a receptividade às sugestões de mudanças e inovações, o ambiente de trabalho, a ética dos colegas, a comunicação, entre outros.
- No entanto, alguns pontos de atenção foram identificados, como a percepção sobre a transparência nos processos seletivos, demanda excessiva e a infraestrutura disponível.



- Otimização das atividades;
- Receptividade a mudanças e inovação;
- Desenvolvimento pessoal e profissional;
- Ética e Honestidade;
- Impacto na vida pessoal.



- Integração entre setores;
- Excesso de demandas;
- Processo seletivo;
- Infraestrutura.



Missão

Coordenar o desenvolvimento da RMBH para a promoção da qualidade de vida dos cidadãos metropolitanos, por meio do planejamento territorial e da cooperação entre os entes federativos e a sociedade, sustentado por diretrizes técnicas e executivas.

Valores

1. Eficiência e Competência Técnica;
2. Integridade;
3. Gestão participativa e zelo pelo arranjo metropolitano;
4. Inovação em política metropolitana;
5. Cidadania metropolitana

Visão

Ser referência nacional na governança metropolitana para a desenvolvimento e promoção de qualidade de vida de seus habitantes.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023



- Trocas de Experiências Nacionais
- VIII Conferência Metropolitana
- PDUI-RMBH
- PSH-RMBH
- PMHIS-RMBH
- Plano de Mobilidade
- Assessoria técnica aos Planos Diretores Municipais
- Intercâmbio Metropolitano
- Ciência Metropolitana
- Plantões Técnicos
- Capacitações em Reurb, Licenciamento Urbanístico e Fiscalização
- Fiscalizações e Ordenamento Territorial

ATIVIDADES PLANEJADAS 2024

Implementação do Planejamento Estratégico – Atividades e Monitoramento

PDUI-RMBH

- Oficinas participativas
- P5: Macrozoneamento Metropolitano
- P6: Financiamento e Instrumentos de Gestão
- P7: Sistema de Acompanhamento e Monitoramento

PMHIS-RMBH

- Diagnóstico
- Propostas para a Metrópole
- Oficinas Participativas

Manutenção dos trabalhos na Regulação e Fiscalização do Uso e Ocupação do Solo

